SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 20 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 1144

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP 022/2013

AMVAP - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Fica alterado o Edital de Pregão Presencial 022/2013 da AMVAP nos seguintes itens: Anexo I. Pela retificação nas especificações dos objetos a serem adquiridos, fica alterada a data da sessão de abertura do certame para 07/01/2014, às 14 horas, na sede da AMVAP. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Cópia do Edital: www.amvapmg.org.br.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2013.

***GILMAR ALVES MACHADO***
Presidente.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**04CC2F8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA DA CÂMARA
### PORTARIA N.º 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DA PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

**Considerando** a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

**Considerando** o Requerimento n.° 43/2013, de autoria do servidor Luiz Antônio de Carvalho, Contador II, através do qual pleiteia seu reenquadramento ao Padrão de Vencimento que faz jus, em decorrência de progressão horizontal;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 013/2013, que trata do pedido de progressão horizontal acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável ao referido servidor, concluindo, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o servidor Luiz Antônio de Carvalho, ocupante do cargo de Contador II, reenquadrado ao Nível 17, Padrão de Vencimento E, do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

**Art. 2º.** O reenquadramento de que trata o artigo anterior corresponde à segunda progressão horizontal concedida ao servidor, à contar da data de 01 de junho de 2013, devendo ser pagas as diferenças salariais desde a referida data.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**28BC7402

### SECRETARIA DA CÂMARA
### PORTARIA N.º 34, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012.

**Considerando** o Requerimento n.° 42/2013, de autoria do servidor Luiz Antônio de Carvalho, Contador II, através do qual pleiteia a conversão de sua licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

**Considerando** o Processo Administrativo n.º 12/2013, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Luiz Antônio de Carvalho, Contador II, referente ao período de 01/09/2007 à 30/08/2012.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***DANIEL PEREIRA DO COUTO***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**26A6F38F

**SECRETARIA DA CÂMARA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N° 038/2012**
**NATUREZA: COMPRA DIRETA**
**CONTRATO N.º : 001/2013**
**TERMO DE ADITIVO N.º: 003**
**Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
**Contratada: Auto Posto Paulinho - C.N.P.J- M.F.: 86.488.434/0001-06**
**Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina) para o veículo da Câmara Municipal de Itapeva-MG.**
**Assinatura: 21 DE Fevereiro 2013**
**Vigência: 21/02/2013 à 31/12/2013**
**Valor Global Estimado: R$ 2.901,57 (Dois mil Novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**
**Valor global termo Aditivo: R$ 13,79 (Treze reais e Setenta e Nove centavos)**
**Dotação Orçamentária:** 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 **– Material de Consumo**

**Publicado por:**
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
**Código Identificador:**4802F76A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 0019/2013, CONVITE n.º 003/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Siqueira, Wernek e Salmen Advogados Associados. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO MUNICIPAL. Fica prorrogado o contrato em tela pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar do dia 01 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2013.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**59E2186E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 0165/2013, TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e Ágora Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE KIT ESCOLA MODULAR, NA LOCALIDADE ROCINHA, MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica acrescido ao contrato ora aditado o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para conclusão da obra, contados desta data, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2013.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**1CD50421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 0101/2012, Convite n.º 016/2012. Partes Município de Alvorada de Minas X Giselle Bicalho de Castro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica prorrogado o contrato em tela pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a contar do dia 01 de janeiro de 2014, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula do Contrato ora aditado.

Alvorada de Minas/MG, 19 de dezembro de 2013.

***VALTER ANTONIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**8284E548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório 0200/2013**, **Tomada de Preços n.º 023/2013**. Partes Município de Alvorada de Minas e Magistec Tecnologia Educacional Ltda. **Valor do Contrato: R$ 249.900,00.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE EDUCATIVO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS**. Assinatura: Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura, ou seja do dia 19/12/2013.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**762664B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório 0205/2013, Pregão Presencial n.º 0104/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).** Objeto: AQUISIÇÃO DE COZINHA PLANEJADA EM INOX PARA UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: Vigência: 19/12/2013 até 31/12/2013.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tiago Fonseca Carvalhais
**Código Identificador:**C9E7E5D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARAXÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.119/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Gerardo Bastos Pneus e Peças LTDA, valor global: R$ 46.299,00; Minas Empresarial e Comércio de Pneus LTDA - EPP, valor global: R$ 36.411,80; Pneus Araxá LTDA, valor global: R$ 221.090,96; RJ Comércio Atacadista e Varejista de

Lubrificantes Eireli – ME, valor global: R$ 186.088,02, firmam registro de preço para aquisição de pneus que serão utilizados na manutenção dos veículos que atendem a Diversas Secretarias. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 12/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**B7AC3F62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.077/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Autopatos Caminhões LTDA, valor global: R$ 145.500,00; Treviso GV Veículos LTDA, valor global: R$ 214.900,00, firmam aquisição de caminhões zero km para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Período 90 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 21/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**2E48AA14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.033/2008**

Ext. T.A. 04.033/2008. Município Araxá/MG e Adilson Donizete Ribeiro, firmam aditamento contrato celebrado 18/08/08, vencendo 28/12/14, c/ alteração do valor global contratado.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 01/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**1DDDA608

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.124/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Beija – Florzinho Materiais de Construção Eireli, valor global: R$ 18.695,30, firmam registro de preço para aquisição de materiais para pintura dos veículos, caminhões, máquinas e ambulâncias que atendem a Diversas Secretarias. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 26/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**40F28730

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.059/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e A Avante Equipamentos de Segurança LTDA, valor global: R$ 8.778,08; Anjinhos Confecções LTDA, valor global: R$ 10.512,00, firmam aquisição de equipamentos de segurança e confecção de uniformes para atender aos funcionários do Cerest e Zoonoses. Período 180 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 25/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**847A2573

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.096/2013**

Município de Araxá – Pregão Presencial 08.096/2013, fica classificado como deserto o processo licitatório em epígrafe.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**8BCB5939

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.155/2013**

Aquisição de equipamentos para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Vencedores: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA EPP, item: 01, valor global: R$ 4.956,00; Comercial Granada Materiais para Escritório LTDA EPP, itens: 04, 05 e 06,valor global: R$ 3.632,00; Licitapatos Comércio e Serviços LTDA ME, itens: 02 e 03, valor global: R$ 24.900,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**DCE1E07C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.133/2013**

Registro de preço para aquisição de materiais para manutenção da sinalização vertical da malha urbana da cidade de Araxá. Vencedora: Sinaliza Sinalização Viária Araxá LTDA, itens: 01 e 02, valor global: R$ 165.660,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5F6DA27A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.141/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.141/2013. Aquisição de materiais de construção para atender ao Futuro Centro Administrativo. Vencedoras: Madeigon LTDA ME, itens: 02, 08, 09, 10, 15 à 18, 20 à 26, 28 à 34, 36 à 41, 43, 44, 45, 50, 51 e 52, valor global: R$ 205.561,70; Manfil Comércio Indústria de Ferro e Aço LTDA, itens: 05 e 07, valor global: R$ 14.605,00; RA Estrutura Metálica LTDA, itens: 01, 03, 04, 06 e 42, valor global: R$ 127.230,50. Itens cancelados: 13, 14, 19, 27, 35, 46, 47, 48 e 49. Itens desertos: 11 e 12.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5EA51D59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.147/2013**

Aquisição de materiais para construção de tendas para atender as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedoras: Beija Florzinho Materiais para Construção Eireli, itens: 01, 06, 13 e 15, valor global: R$ 1.801,00; Manfil Comércio Indústria de Ferro e Aço LTDA, itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 14, valor global: R$ 81.015,50.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**149D952C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.157/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.157/2013. Aquisição de caixas plásticas para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Vencedora: Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, itens: 01 à 04, valor global: R$ 1.001,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**970ACC82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.100/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.100/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Frigo Seleta Indústria e Comércio LTDA, valor global: R$ 23.920,00, firmam registro de preço para aquisição de carnes e embutidos para atender a merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e aos Cemeis. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 02/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**7F17870E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.011/2013**

EXTRATO DE CONTRATO F8.011/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ortopedia Ortovida LTDA - ME, valor global: R$ 6.637,00, firmam aquisição de móveis hospitalares e equipamentos médicos-hospitalares para atender o Caps AD e Unioeste. Período 90 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 02/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**1116CE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.002/2013**

Ext. T.A. 08.002/2013. Município Araxá/MG e CIMASP – Comércio e Indústria de Equipamentos, Serviços e Peças LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 04/03/13, vencendo 29/12/13.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 24/10/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**658B1664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.106/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.106/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Madeigon LTDA ME, valor global: R$ 51.800,00, firmam aquisição de tela e arame para atender os fechamentos de terrenos públicos. Período 12 meses.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 03/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**E696ABEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.026/2011**

Ext. T.A. 03.026/2011. Município Araxá/MG e MB Construtora LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 20/10/11, vencendo 08/06/14.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 29/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**8B77539B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL F8.013/2013**

Município Araxá/MG e Albano de Azevedo e Souza & Cia LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/13, vencendo 28/03/14 acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 01/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**F8AE32E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.158/2011**

Ext. T.A. 08.158/2011. Município Araxá/MG e Thyssenkrupp Elevadores S/A, firmam aditamento contrato celebrado 12/09/11, vencendo 23/06/14.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 29/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**112C14B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.043/2011**

Ext. T.A. 08.043/2011. Município Araxá/MG e Thyssenkrupp Elevadores S/A, firmam aditamento contrato celebrado 01/06/11, vencendo 22/06/14.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 29/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**2A10292A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.156/2013**

Aquisição de uniformes e equipamentos de segurança para atender ao Frigorífico Municipal. Vencedoras: A Avante Equipamentos de Segurança LTDA ME, itens: 01, 03, 12, 13, 14 e 15, valor global: R$ 1.317,00; Licipatos Comércio e Serviços LTDA ME, itens: 02 e 04, valor global: R$ 4.530,00; Uniformes Araxá LTDA, itens: 05 ao 11, valor global: R$ 3.744,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5CC3CDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.154/2013**

Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza para atender ao Frigorífico Municipal. Vencedoras: Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA EPP, itens: 03, 04 e 08, valor global: R$ 9.684,00; Comercial Soares e Mota LTDA EPP, itens: 02, 05 e 07 valor global: R$ 5.565,60; J Faria Distribuidora de Produtos de Higiene Profissional LTDA, itens: 01, 06, 09 e 10, valor global: R$ 16.256,40.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**4B5F7034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. CARTA CONVITE 01.004/2011**

Ext. T.A. 01.004/2011. Município Araxá/MG e Jornal, Gráfica e Editora Interação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/04/11, vencendo 31/12/14, c/ alteração do valor global contratado.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 06/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**3A304995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.101/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Wesi Comercial LTDA - EPP, valor global: R$ 117.570,00, firmam aquisição de rufos e calhas para atender a manutenção dos prédios públicos. Período 180 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 12/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**34649624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.118/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.118/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R$ 20.880,00, firmam aquisição de fogões para atender aos Cemeis e Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Período 180 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 25/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**658CA01E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.110/2013**

EXTRATO DE CONTRATO 08.110/2013 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Madeigon LTDA ME, firmam contrato para Aquisição de materiais hidráulicos elétricos, alvenaria, acabamentos e acessórios para construção do banheiro Público, na Avenida Vereador João Sena, nº 40, Centro. Valor: R$ 14.389,25. Período 180 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 09/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**FCBAF31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXT. T.A. CONCORRÊNCIA 03.032/2011**

Ext. T.A. 03.032/2011. Município Araxá/MG e WMA Comércio e Serviços de Estruturas Metálicas LTDA - ME, firmam aditamento contrato celebrado 16/11/11, vencendo 07/06/14.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 28/11/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**312A0C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. PREÇO TOMADA DE PREÇO 02.009/2013**

Contração da empresa especializada em Engenharia Civil para ampliação do Centro Municipal Educativo Infantil Sarah Valle. Vencedora: Guimarães Engenharia e Construções LTDA, valor total: R$ 197.690,48.

***GILBERTO FONSECA FILHO.***
Presidente da Cpl 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**41016318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. PREÇO TOMADA DE PREÇO 02.011/2013**

Município Araxá/MG - Julg. Prop. Preço TP 02.011/2013. Contração da empresa especializada em Engenharia Civil para reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Aracy Pedrelina. Vencedora: MB Construtora LTDA, valor total: R$ 237.832,32.

***GILBERTO FONSECA FILHO.***
Presidente da CPL 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**AAAE47DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.151/2013**

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para atender diversas obras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Vencedora: Guimarães e Engenharia e Construções LTDA - EPP, item: 01, valor global: R$ 91.963,20.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**D1BE386B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.131/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.131/2013. Aquisição de suprimentos agrícolas para atender as atividades de Diversas Secretarias. Vencedora: Cal Vicente Nutrição Animal EPP, itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 12 e 14 valor global: R$ 244.725,00; Item Deserto: 10.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5C870EF3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.117/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e João Carlos Azevedo Grossi - ME, valor global: R$ 1.463,00, firmam aquisição de aviamentos para atender as atividades da oficina de artesanatos do Cras – Centro de Referência a Assistência Social. Período 90 dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal 02/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C3AD7A4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.152/2013**

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.152/2013. Aquisição de equipamentos agrícolas para atender aos projetos desenvolvidos pela Epamig. Vencedoras: Bimag Benfica Implementos Agrícolas LTDA EPP, itens: 01 ao 03, valor global: R$ 15.133,00; Terra Forte Implementos Agrícolas LTDA ME, itens: 04 e 05, valor global: R$ 35.350,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**B0B7C6C7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, CONVIDA EMPRESAS**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, convida empresas interessadas a se cadastrarem junto ao Setor de Licitações, situado no prédio da P.M.A, na Rua Presidente Olegário Maciel, 306, 2º piso, afim de participarem de licitações.

Comissão Permanente de Licitações, 19/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**DC5D2051

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.008/2013**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO nº 00.008/2013– Considerando o parecer jurídico juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA para criação de interface para troca de informações entre Sistemas de Gestão do ISSQN e o Sistema de Gestão Administrativa - SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária), no valor total de R$ 195.000,00, pelo prazo de 60 dias. RATIFICO a condição de Inexigibilidade enquadrando-a nos dispositivos legais previstos nos art e 25,I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal. 10/12/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**4F823E43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00.008/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA., contratam entre si a criação de interface para troca de informações entre Sistemas de Gestão do ISSQN e o Sistema de Gestão Administrativa - SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária), no valor total de R$ 195.000,00, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal. 10/12/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**5D23E716

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.015/2013**

Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA ME, para contratação de empresa especializada para serviço de locação de software de gestão integrada para continuidade da utilização do sistema de gestão. Valor mensal de R$ 18.750,00. Prazo 6 (seis) meses. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal. 10/12/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**CAA98A48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 04.015/2013**

O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa GOMES E JUNQUEIRA LTDA ME, firmam contrato para continuidade da utilização do sistema de gestão, valor mensal de R$ 18.750,00. Prazo 6 (seis) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal. 10/12/2013.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**3C06D266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.145/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.145/2013, Registro de preço para aquisição de material para atender a Fábrica de Pré-Moldados. Abertura 08/01/14 08:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**0FAEF07F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL F8.055/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.055/2013, Contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética para atender pessoas carentes. Abertura 08/01/14 17:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**A664E410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.165/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.165/2013, Aquisição de equipamentos e instalação de CFTV para sistema de circuito fechado de monitoramento para as escolas municipais. Abertura 09/01/14 14:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**F0689B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.166/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.166/2013, Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de infraestrutura de CFTV para prédios e logradouros públicos. Abertura 09/01/14 16:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**67B72559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.148/2013**

O MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.148/2013, Aquisição de kit's de materiais escolares para atender as escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 10/01/14 09:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**3354EFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.150/2013**

O MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.150/2013, Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hotelaria, locação de salão e coffee break para atender as atividades do Gabinete do Prefeito e diversas secretarias. Abertura 10/01/14 15:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**8B416726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.162/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.162/2013, Registro de preço para aquisição de ferramentas para atender as praças, parques, jardins e manutenção das estradas vicinais. Abertura 20/01/14 09:00 hs. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**517DB207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 08.153/2013**

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.153/2013, Em virtude do processo ter sido classificado como deserto, designado a abertura para o dia 20/01/14 15:00 hs, registro de preço para aquisição de lenha para atender as atividades do Frigorífico Municipal. Edital disponível: 23/12/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 18/12/13.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**7A3E7BBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ARGIRITA

**GABINETE**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2013**

*"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Argirita aprovou, e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído abono anual, que poderá ser concedido aos servidores do Município de Argirita, no mês de dezembro de cada ano.
**§1º.** O abono de que trata essa lei poderá ser concedido em cada exercício, observadas as exigências da Lei Complementar 101/2000, mormente no que se refere à existência de disponibilidades orçamentárias e financeiras.
**§2º.** O valor do abono de que trata a presente lei será fixado anualmente, mediante decreto do Poder Executivo.
**§3º.** O abono de que trata a presente lei estende-se aos servidores contratados, ainda que temporariamente e em caráter excepcional.

**Art. 2º.** O abono não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, salários e proventos, bem como sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.
**Art. 3º.** O abono instituído pela presente lei tem natureza indenizatória, e sobre seu valor não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime de Previdência Social.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.
**Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 12 de dezembro de 2013.

***MARÍLIA COELHO FURTADO***
Prefeita Município de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**5D345E2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BARROSO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 284/2013 PREG 206/2013

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual aquisição de fogos de artifício para atender as festividades e inaugurações realizadas pela Prefeitura Municipal, atendendo a solicitação do Gabinete da Prefeita, conforme discriminado no edital do Proc 284/13 Pregão 206/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.001.000.04.122.1001.2.261.3.3.90.30.00.100 Ficha n.07**

**Empresa: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA**
**CNPJ: 08.074.300/0001-27**
**Endereço: Fazenda Morcego, s/n, zona rural, Santo Antonio do Monte/MG**
**Representante: Raphael de Castro Oliveira**
**RG: MG – 15.546.811 CPF: 102.108606-18**

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - GIRANDOLAS DE 1080 TIROS | SÃO JORGE | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 128,00 | 100 | R$ 12.800,00 |
| 2 - KITS COM TUBOS DE 3" C/ 6 TUBOS CADA | PIROMAX | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 80,00 | 50 | R$ 4.000,00 |
| 3 - KITS COM TUBOS DE 4" C/ 6 TUBOS CADA | PIROMAX | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 182,90 | 50 | R$ 9.145,00 |
| 4- BOMBAS DE 5" MONTADAS CORES VARIADAS | PIROMAX | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 38,00 | 50 | R$ 1.900,00 |
| 5 - BOMBAS DE 6" MONTADAS CORES VARIADAS | PIROMAX | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 61,00 | 50 | R$ 3.050,00 |
| 6 - BOMBAS DE 7" MONTADAS CORES VARIADAS | PIROMAX | DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA | R$ 79,90 | 50 | R$ 3.995,00 |

**Empresa: ALUMIFOGOS LTDA**
**CNPJ: 71.328.140/0001-31**
**Endereço: Rua Padre Belchior, 292, loja 02, Centro, Belo Horizonte/MG.**
**Representante: Leandro Custodio**
**RG: MG 12.738.272 CPF: 014.058.636-92**

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 - GIRANDOLAS DE 468 CORES | CARAMURU | ALUMIFOGOS LTDA | R$ 44,60 | 100 | R$ 4.460,00 |
| 2 - FOGUETE 12X1 COM 6 PEÇAS CADA | CARAMURU | ALUMIFOGOS LTDA | R$ 8,70 | 300 | R$ 2.610,00 |
| 3 - ROJAO DE VARA EXPLOSAO DE COR COM 12 PEÇAS | OURO | ALUMIFOGOS LTDA | R$ 44,00 | 80 | R$ 3.520,00 |
| 4 - KITS COM TUBOS DE 4" C/ 9 TUBOS CADA | OURO | ALUMIFOGOS LTDA | R$ 280,00 | 50 | R$ 14.000,00 |

**Empresa: COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELA LTDA EPP**
**CNPJ: 05.018.470/0001-04**
**Endereço: Rua Alfa, n.477, Vila Paris, no município de Contagem/MG.**
**Representante: Jaime Mauricio de Sousa**
**RG: M- 5.587.247 CPF: 667.280.026-34**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - FOGUETE | COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELA LTDA EPP | R$ 13,00 | 300 | R$ 3.900,00 |
| 2 - ROJAO DE VARA DE 1 TIRO TREME TERRA | COMPANHIA DOS FOGOS 5 ESTRELA LTDA EPP | R$ 38,90 | 80 | R$ 3.112,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**ABDDB11E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 286/2013 PREG 209/2013

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual aquisição de material de expediente, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, conforme discriminado no edital do Proc 286/13 Pregão 209/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.008.000.08.122.1011.2.162.3.3.90.30.00.100 Ficha 581**

**Empresa: JOÃ0 CARLOS DE AZEVEDO GROSSI**
**CNPJ: 12.163.117/0001-75**
**Endereço: Rua Caxambu, n.364, São Luiz, Pará de Minas/MG.**
**Representante: João Carlos de Azevedo Grossi**
**RG:MG – 2.999.746 CPF: 486.886.656-72**

| Produto | Marca | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - GLITTER ESCOLAR | GR QUIMICA | R$ 4,80 | 50 | R$ 240,00 |
| 2 - PAPEL CASCA DE OVO | FILIPERSON | R$ 12,00 | 100 | R$ 1.200,00 |
| 3 - PAPEL LINHO | FILIPERSON | R$ 12,00 | 100 | R$ 1.200,00 |
| 4 - PAPEL GRANITO | FILIPERSON | R$ 16,20 | 100 | R$ 1.620,00 |
| 5 - ALFINETE Nº 8 | ACC | R$ 8,60 | 200 | R$ 1.720,00 |
| 6 - ALFINETE Nº 5 | ACC | R$ 7,50 | 200 | R$ 1.500,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**B793BAD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 283/2013 PREG 205/2013**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a e eventual confecção de impressos de camisetas para serem utilizadas na divulgação de campanhas e eventos, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no edital do Proc 283/13 Pregão 205/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.005.001.10.305.1037.2.104.3.3.90.39.00.150 Ficha 501**
**02.005.001.10.305.1037.2.116.3.3.90.39.00.102 Ficha 523**

**Empresa: CAMILA CRISTINA PEREIRA - ME**
**CNPJ: 11.250.876/0001-02**
**Endereço: Avenida Prefeito Genésio Graçano, n. 469, Irmãos Pinto, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Lauro César Bartolini**
**RG: MG – 11.414.299 SSP/MG CPF: 029.390.416-28**

| Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4.000 | UN | **00000015163- CAMISETA** *em malha, manga curta, unissex, fio 360/1 e gola redonda, 100 algodão e silks, nos tamanhos P, M, G e GG.* | R$14,70 | R$58.800,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**FC46B3E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 280/2013 PREG 203/2013**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme discriminado no edital do Proc 280/13 Pregão 203/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.00.100 Ficha 534**

**Empresa: ORGANIZAÇÕES MSL LTDA**
**CNPJ: 07.062.925/001-06**
**Endereço: Rua 11, n.277, Bairro Milanês, no município de Contagem/MG.**
**Representante: Rafael Pereira Soares**
**RG:MG – 12.339.088 SSP/MG CPF: 090.645.946-00**

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 – FITA ISOLANTE | ELETROMAR | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 2,34 | 100 | R$ 234,00 |
| 2 – REATORES 2 X 40 | KEIKO | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 37,00 | 30 | R$ 1.110,00 |
| 3- TORNEIRA PARA JARDIM EM METAL | KRHOMO | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 9,40 | 20 | R$ 188,00 |
| 4- LAMPADA FLUORESCENTE | SILVANIA | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 3,50 | 60 | R$ 210,00 |
| 5 – TRENA | MEGA | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 15,30 | 10 | R$ 153,00 |
| 6 – REATORES P/ LAMPADA A VAPOR METALICO | QS | ORGANIZAÇÕES MSL LTDA EPP | R$ 79,50 | 12 | R$ 954,00 |

**Empresa: VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME**
**CNPJ: 11.700.518/0001-54**
**Endereço: Rua Olinto Magalhães, n.1478, Dom Bosco, no município de Belo Horizonte/MG.**
**Representante: Bernardo Souza e Silva**
**RG: MG – 17.741.200 SSP/MG CPF: 125.839.576-27**

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 – LAMPADAS | ULTRALUZ | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 21,80 | 100 | R$ 2.180,00 |
| 2 – PLAFUNIER | QI | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 2,20 | 100 | R$ 220,00 |
| 3 – PORTA CADEADO | JCA | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1,13 | 10 | R$ 11,30 |
| 4 – DISJUNTORES MONOFASICOS | SOPRANO | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 5,27 | 5 | R$ 26,35 |
| 5- SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE | INGEMAG | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1,02 | 100 | R$ 102,00 |
| 6 – SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE | INGEMAG | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 0,35 | 100 | R$ 35,00 |
| 7 – LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W 127 V | OUROLUX | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 5,36 | 30 | R$ 160,80 |
| 8 – LAMPADA FLUORESCENTE 127 V | SOLEIO | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 8,00 | 30 | R$ 240,00 |
| 9- TRENA 50 METROS | EDA | VANGUARDA DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 36,00 | 3 | R$ 108,00 |

**Empresa: LG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE BARROSO LTDA**
**CNPJ: 07.804.161/0001-87**
**Endereço: Rua Honoria Maria Pires, n.303, José Guimarães, no municipio de Barroso/MG.**
**Representante: Geovani Ricardo de Oliveira**
**RG: M – 5767589 CPF: 829.700.766-91**

| Produto | Marca | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 – FITA VEDA ROSCA. | TECNOTAP | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 1,39 | 15 | R$ 20,85 |
| 2 – ADESIVO COM PINCEL, 175G | KRONA | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 5,99 | 20 | R$ 119,80 |
| 3- TORNEIRA PARA PIA EM METAL | ELETROMETAIS | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 18,20 | 10 | R$ 182,00 |
| 4 – BOQUILHA | RADIAL | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 1,30 | 30 | R$ 39,00 |
| 5- LUVA PVC. | MULTILIT | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 0,22 | 20 | R$ 4,40 |
| 6 - TOMADA EXTERNA | LUSTER | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 2,20 | 15 | R$ 33,00 |
| 7- INTERRUPTORES EXTERNO | ILUMI | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 1,92 | 15 | R$ 28,80 |
| 8 - PARAFUSO | JOMARCA | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 0,15 | 100 | R$ 15,00 |
| 9 - FIO 2 X 2.5 | POLICABOS | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 147,00 | 5 | R$ 735,00 |
| 10- BROCHA | CONDOR | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 2,15 | 50 | R$ 107,50 |
| 11 - GRAMPO DE | GERDAL | L.G. MAT. DE | R$ 6,83 | 10 | R$ 68,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CERCA | | CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | | | |
| 12 - LÂMPADA A VAPOR METÁLICA 250W TUBULAR | FLC | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 31,60 | 15 | R$ 474,00 |
| 13 - POSTE DE AÇO | BAXTON | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 1.243,00 | 5 | R$ 6.215,00 |
| 14 - LUMINÁRIA | BATONX | L.G. MAT. DE CONST. E TRANSP. DE BARROSO LTDA | R$ 1.785,00 | 10 | R$ 17.850,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**3E1FE588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PROC 252/2013 PREG 180/2013**

O MUNICÍPIO DE BARROSO TORNA PÚBLICO
REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de aquisição de rejeitos de pedra, brita, manilhas e blocos de concreto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, conforme discriminado no edital do Proc 252/13 Pregão 180/13.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.30.00.100 Ficha n.534**
**02.007.000.15.451.1032.1.054.4.4.90.51.00.100 Ficha n.543**
**02.007.000.15.451.1032.1.055.4.4.90.51.00.100 Ficha n.544**
**02.007.000.15.451.1033.1.041.4.4.90.51.00.100 Ficha n.557**
**02.007.000.17.511.1032.1.046.4.4.90.51.00.100 Ficha n.562**
**02.011.000.17.512.1031.1.057.4.4.90.51.00.100 Ficha n.845**

**Empresa: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**
**CNPJ: 04.167.498/0001-32**
**Endereço: Rua Natalia Atti Uip, n.222, Irmãos Pinto, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Diumar Marcos Mandu**
**RG: CPF: 453.548.363-00**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - REJEITO DE PEDREIRA. | PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 33,00 | 200 | R$ 6.600,00 |
| 2 - BRITA Nº 01 | PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 62,00 | 200 | R$ 12.400,00 |
| 3 - PO DE CALCARIO | PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 53,00 | 200 | R$ 10.600,00 |
| 4 - BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM | PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 1,53 | 5000 | R$ 7.650,00 |
| 5 - BLOCO DE CONCRETO 9X19X39 | PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. | R$ 1,13 | 10000 | R$ 11.300,00 |

**Empresa: JOSÉ ALCINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
**CNPJ: 08.261.086/0001-18**
**Endereço: Rua Zenite Melo, n.085, Rosário, no município de Barroso/MG.**
**Representante: Alcindo Jesus Trindade Campos**
**RG: CPF: 589.273.106-59**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1- PEDRA DE MAO. | JOSE ALCINO COM. DE MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA | R$ 33,50 | 300 | R$ 10.050,00 |

**Empresa: PREMOLDADOS FAGUNDES NETO LTDA - ME**
**CNPJ: 05.260.165/0001-16**
**Endereço: Rua Ivan Batista de Oliveira, n.299, Milho Branco, no município de Juiz de Fora/MG.**
**Representante: Vitor Augusto Fagundes de Oliveira**
**RG: CPF: 070.215.456-30**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1- MANILHA DE CONCRETO | PREFAG PREMOLDADOS LTDA | R$ 28,40 | 300 | R$ 8.520,00 |
| 2 - CALHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 40CM | PREFAG PREMOLDADOS LTDA | R$ 16,80 | 400 | R$ 6.720,00 |

**Empresa: PREDAPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**CNPJ: 17.087.222/0001-96**
**Endereço: Rua Afrânio de Castro Costa, n.113, São Sebastião, no município de Barbacena/MG.**
**Representante: Eduardo José Pissolati**
**RG: CPF: 553.016.816-72**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - MEIO FIO DE CONCRETO | PREDAPI INDUSTRIA E COM. LTDA | R$ 11,9000 | 1500 | R$ 17.850,000 |
| 2 - MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM M/F 100 CM | PREDAPI INDUSTRIA E COM. LTDA | R$ 181,9000 | 300 | R$ 54.570,000 |

**Empresa: LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA**
**CNPJ: 68.492.958/0001-80**
**Endereço: Ala Fernando de Oliveira Silva, n.1675, Metalúrgico, no município de Ouro Branco/MG.**
**Representante: André de Araújo Nunes**
**RG: CPF: 076.217.086-70**

| Produto | Fornecedor | Valor Negociado | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 - MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM M/F 60CM | LAJES E PREMOLDADOS NUNES | R$ 86,00 | 300 | R$ 25.800,00 |

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**2D81D14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 280/2013 PREG 203/2013**

O Município de Barroso torna público Errata referente à Homologação do processo 280/2013.
Fica sendo correto o seguinte:
Onde se lê: Barroso, 12 de dezembro de 2013.
Leia-se: Barroso, 13 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Matias Elias da Silva
**Código Identificador:**AB0360CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE BRAÚNAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**
**RESULTADO FINAL LEILÃO 001/2013**

O LEILOEIRO, conforme determinado na portaria 086/2013 e, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público o RESULTADO FINAL do leilão 001/2013, conforme mostra o quadro abaixo com o detalhamento dos bens, compradores e valores arrematados.

| Lote | Veículo | Vencedor | RG E/OU CPF | Valor Arrematado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | KOMBI, COR BRANCA ANO 2006, FLEX, PLACA GLD-8986, | RENATO JOSE DE OLIVEIRA | RG M-6.414.948 | R$ 06.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| 02 | KOMBI, COR BRANCA ANO 2008, FLEX, PLACA HMN-8087 | MARCIO BASILIO GUIMARÃES | RG 36.282.821-0 | R$ 12.000,00 (doze mil reais) |
| 03 | FIAT UNO, COR BRANCA ANO 2005/2006, FLEX, | VITAL VIEIRA DE SOUZA | CPF 042.294.296-06 | R$ 03.000,00 (três mil reais) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | PLACA HMG-5602 | | | |
| 04 | FIAT FIORINO, COR BRANCO ANO 2003/2004, PLACA HMN-0561 | RENATO JOSE DE OLIVEIRA | RG M-6.414.948 | R$ 06.000,00 (seis mil reais) |
| 05 | SAVEIRO, COR CINZA ANO 1997, GASOLINA, PLACA GVW-3068 | VITAL VIEIRA DE SOUZA | CPF 042.294.296-06 | R$ 03.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) |
| 06 | F1000, COR PRATA ANO 1994/1995, DIESEL, PLACA GPP-6935 | JUNIO CEZAR CALDEIRA | RG MG-15.485.872 | R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) |

Os bens leiloados totalizam o valor global de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Braúnas-MG, 18 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ANDRADE MOTA***
Leiloeiro

**Publicado por:**
Giesley Coelho dos Santos
**Código Identificador:**F1087170

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 198/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 198/13. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no "Arte & Música na Praça", para o dia 21 de Dezembro de 2013 às 20hs30min*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a contratada *CLEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO E SILVA, Pessoa Física;* no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 18 de Dezembro de 2013.

***CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edimara Ribeiro de Faria
**Código Identificador:**8356F326

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 30, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 39, III, "a", da Lei Municipal nº. 876 de 30 de dezembro de 2002.

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 971 de 18 de abril de 2007, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 1.035, de 23 de abril 2010, que altera a Lei nº 971, de 18 de abril de 2007.

**CONSIDERANDO** a necessidade do funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, da seguinte forma:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Rosilene Alves Gonzaga – Titular
Adalermo de Deus Pinto – suplente
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Patrícia Alves do Nascimento – titular
Marilda Silva - suplente
III - Representantes dos professores da Educação Básica Pública:
Maurelícia Aparecida da Silva Araújo – titular
Claudia Divina de Oliveira Brito – suplente
IV - Representantes dos diretores da Educação Básica Pública:
Kellen Aparecida da Silva – titular
Janaina Gonçalves de Souza – suplente
V - Represented dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas pública:
Clayton Tavares de Campos – titular
Iara Evangelista Faria – suplente
VI - Representantes dos pais de alunos da Educação básicas pública:
Sônia Santos Barbosa Silva – titular
Noemea Alves dos Santos – suplente
Maurelízia Aparecida da Silva – titular
Cristiane de Souza Silva – suplente
VII - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Auridete Alves dos Santos Silva – titular
Ivonaldo Lázaro da Silva – suplente
VIII - Representantes dos estudantes da Educação básica pública indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Bruno Serafim Martins Rodrigues – titular
Adrieny Matias Santos – suplente
IX - Representantes do conselho municipal de educação:
Maria Regina da Silva – titular
Stefania Grasielli Costa de Araújo – suplente
X - Representantes do conselho Tutelar:
Gerlânia Ferreira da Silva - titular
Priscila Silva Gomes de Oliveira – suplente

**Art. 2º** O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será de 02 anos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MARCIO STORTI***
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 03/12/2013 por Karice Camila de Lima e no Diário Oficial do Município de _____/_____/_____, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

**Publicado por:**
Jander José Tomaz
**Código Identificador:**2C256680

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Autoriza a abertura de credito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de até **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no orçamento vigente da Autarquia Municipal Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**2- 2.0016.09.272.0004.3.3.3.90.05** - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – .....R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**10- 2.0017.09.272.0004.3.3.1.90.01** - APOSENTADORIAS E REFORMAS – .....R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**11- 2.0017.09.272.0004.3.3.1.90.03** - PENSÕES – ..... R$ 28.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2°** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

**12- 7.0999.99.997.9999.3.7.7.99.99** - RESERVA DO RPPS – .....R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013**; 225º da Inconfidência Mineira, 192º da Independência do Brasil, 125º da República, e 51º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ MARCIO STORTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jander José Tomaz
**Código Identificador:**A5A273F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público extrato dos contratos originários do Processo Licitatório nº 0068/2013 – Pregão Presencial nº 0061/2013 – Registro de Preços - Contrato nº 0169/2013- EGES GERALDO DE LISBOA, CNPJ/CPF 11.916.549/0001-47, situada na ALAMEDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610 - CABRAIS - Oliveira / MG com o valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais) –**Objeto** : Aquisição e Execução de Fogos de Artífico **Vigência: 12 (doze) meses. Dotação :** 555 / 557 (Reduzido) para o exercício de 2013 e as correspondentes para o exercício de 2014.

Campanha/MG, 19/12/2013

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Chefe Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**0B511D72

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº **0068/2013**– **PREGÃO Nº: 00061/2013** O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO., solicitado pelo DEPARTAMENTO DE CULTURA, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação PREGÃO nº 00061/2013 ao licitante: REGES GERALDO DE LISBOA, CNPJ/CPF 11.916.549/0001-47, situada na AL NOSSA SENHORA DE FATIMA, 610 - CABRAIS - Oliveira / MG com o valor total de R$ 10.800,00 (Dez Mil Oitocentos Reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 18 de dezembro de 2013.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 19 de dezembro de 2013.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**E9367ADC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**DISPENSA - N° 59/2013**

**SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 59/2013**. Objeto: Aquisição de material para manutenção em geral para realizar serviços nas zonas rurais da cidade de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

***KANAL BOMBAS DE AGUA COMERCIO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA.***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**75DD71B1

**SAAE**
**DISPENSA - N° 60/2013**

**SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 60/2013**. Objeto: Contratação de seguro para o carro Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-7318 de posse do SAAE, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

***CAIXA SEGURADORA S/A***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**537330E1

**SAAE**
**DISPENSA - N° 61/2013**

**SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 61/2013**. Objeto: Aquisição de uniforme personalizado para os funcionários de todos os setores do SAAE, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

***UNIFOR INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA***
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**5E89AF02

**SAAE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.27/2013 - TP n°.03/2013**. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 28 para à aquisição de material hidráulico para manutenção de redes de esgoto e redes de abastecimento de água, com fornecimento parcelado. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**DF0FB5C0

**SAAE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SAAE- CARMO DO CAJURU – PL n°.47/2013 - TP n°.08/2013**. Objeto: Aumento de 25% do valor do contrato n° 34 para à aquisição de tubos, peças e conexões para execução de obras de Água e Esgoto nos bairros Vitória, São Luis e Distrito de Bom Jesus de Angicos, com fornecimento parcelado. Com sustentação jurídica no §1º, inciso II, do artigo 57, lei nº 8666/93.

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**D28E3080

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato nº 084/2013**

**Contratante**: Município de Catas Altas. **Contratada**: Marcopolo S/A.. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 50/2012. **Processo Administrativo**: nº 23034.005848/2012-85. **Objeto**: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. **Valor total**: R$393.000,00. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. **Vigência**: 05/12/2013 até 04/12/2014.

**Publicado por:**
Daniela Aparecida Borges
**Código Identificador:**18CEE7AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do contrato nº.** 094/2013
**Processo nº.** 066/2013
**Modalidade:** Carta Convite nº 22/2013
**Contratante:** Município de Coronel Pacheco – MG
**Contratado:** ADVENTURE PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI ME, CNPJ n° 16.897.000/0001-76
**Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos para playground e quadros com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Pacheco/MG.
**Do valor:** R$ 64.862,90 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
**Da Vigência:** 19 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
**Dotação:** 2.03.00.12.361.002.2.0021.4.4.90.52
e 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30

**Publicado por:**
Diego Augusto de Rezende Barbosa
**Código Identificador:**0CAFD426

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do contrato nº.** 095/2013
**Processo nº.** 066/2013
**Modalidade:** Carta Convite nº 22/2013
**Contratante:** Município de Coronel Pacheco – MG
**Contratado:** Desenhar Comércio LTDA – ME**,** CNPJ 14.324.082/0001-34
**Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos para playground e quadros com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Coronel Pacheco/MG.
**Do valor:** R$ 7.429,50 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
**Da Vigência:** 19 de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
**Dotação:** 2.03.00.12.361.002.2.0021.4.4.90.52
e 2.03.00.12.361.002.2.0021.3.3.90.30

**Publicado por:**
Diego Augusto de Rezende Barbosa
**Código Identificador:**CF3B04A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CORREGO DANTA

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO N.O 90, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"ESTABELECE FERIADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, PARA O ANO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**DECRETA:**

Art. 1º. Nos feriados a seguir discriminados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta:

I - **Feriados Nacionais** em 2014, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949; nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

a) 1º de janeiro, quarta-feira, Aniversário de Emancipação do Município e Confraternização Universal;
b) 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes;
c) 1º de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho;
d) 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, domingo, Finados;
g) 15 de novembro, sábado, Proclamação da República;
h) 25 de dezembro, quinta-feira, Natal;

II - **Feriados Municipais** em 2014:
a) 04 de março, terça-feira, Carnaval;
b) 19 de março, quarta-feira, Padroeiro São José;
c) 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
d) 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
e) Agosto - Data móvel - segunda-feira - Festa de Nossa Sra. do Rosário;
f) 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público;
g) 08 de dezembro, segunda-feira, Imaculada Conceição.

Art. 2º. Ficam declarados "**ponto facultativo**" no exercício de 2014, os dias abaixo relacionados:
I - 03 de março, segunda-feira, Carnaval;
II - 05 de março, quarta-feira de Cinzas, até às 12 horas;
III - 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de Natal;
IV - 31 de dezembro, quarta-feira, véspera de Ano Novo.

Art. 3º. Não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento no Distrito de Cachoeirinha no dia 15 de agosto de 2014, sexta-feira, em virtude da celebração da Padroeira Nossa Senhora da Abadia.

Parágrafo único - O expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta em funcionamento na sede em outras localidades do Município será normal.

Art. 4º. O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal se aplica exclusivamente no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, ficando facultados à iniciativa privada e aos órgãos da Administração Pública Estadual e Federal com prestação de serviços no território do Município sua observância.

Art. 5º. A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único - O feriado comemorativo do Dia do Servidor Público Municipal não se aplica no âmbito da rede municipal de ensino devendo ocorrer o dia letivo regularmente, em virtude da semana comemorativa do Dia do Professor no mês de outubro.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ocorrer de forma ininterrupta.

Art. 7o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de dezembro de 2013.

***REGINALDO SATURNINO CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**3243BE15

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CRISTALIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 212/2013-PROC 131/2013

Cristália/MG-Proc. 131/2013-Pregão Presencial 067/2013- Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender a secretaria municipal de assistência social -**CTR 212/2013**-Sig.: Eduardo M. Cabral(prefeito) e Luzia Maria Aparecida de Carvalho, CPF 389.212.436-15-**P/MENDONÇA CARVALHO COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, CNPJ 14.906.165/0001-31–Vr. 2.325,33-Data 21/11/2013-Vig. 31/12/2013.

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**4FC549F6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RETIFICAÇÃO CONTRATO 221/2013-PROC. 154/2013

Cristália/MG-Proc. 154/2013-DISPENSA 052/2013- Locação de imóvel p/ instalação da Sec.Municipal de Saúde período 05(cinco) meses-RETIFICAÇÃO de publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros-data 17/12/2013-pagina 10, onde se lê valor R$3.409,60-LEIA-SE VALOR R$1.875,00

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**2CA69090

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PROCESSO 155/2013-PP 083/2013

Cristália-Proc. 155/2013-Pregão Presencial 083/2013-Aquisição de Combustiveis para atender a frota de veículos municipais-Credenciamento: 08/01/2014-09:00

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria da Conceição paz Da Cruz
**Código Identificador:**B73B866D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2013 – ARTIGO 25, INCISO II, C/C INCISO VI DO ART. 13 DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para realização de curso de capacitação dos servidores envolvidos na área de Compras/Serviços, em atendimento às necessidades do Município, concomitante com o Programa Mineiro de Empreendedorismo e Gestão para Resultados - Data do Curso: 07/01/2013. Horário: das 8 às 18 h. Local: CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo - Praça Central do Brasil, 198 – Centro, Curvelo/MG. Valor: R$14.000,00 - Data 18/12/2013 - Parte: QUALIFICARE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO LTDA. – CNPJ:11.815.551/0001-20.

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**80B580F0

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 8.217

ALTERA A PORTARIA Nº 8.210, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, QUE AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA DE SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 402/2013 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 8.210, de 30 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Art. 1º - Autorizar, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo prazo de 40 dias, a partir de 12 de agosto de 2013, a substituição remunerada da servidora municipal CLÁUDIA SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, pelo servidor municipal VITOR FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de setembro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Secretário Municipal da Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**0B768CA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 8.218**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL LETÍCIA TEIXEIRA FELIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o requerimento nº 3.084/2013 do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à servidora municipal gestante LETÍCIA TEIXEIRA FELIX, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/08/13 a 23/12/13).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de setembro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

***ADRIANE LOPES DINIZ***
Procuradora Geral do Município

***MARCOS DUPIM MATTOSO***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**DA11617E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 8.296**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e,

Considerando o ofício nº 281/2013 da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:
I – Representantes dos movimentos populares:
a) Roberto Praxedes – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Residencial Lourdes;
b) Geraldo da Silva Pereira – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita.
II – Representantes das entidades privadas:
a) Renato Castilho Souza – Associação Comercial e Empresarial de Curvelo;
b) Rômulo Buldrini Filogônio – Associação Regional de Proteção Ambiental – ARPA;
c) Ramon Mortimer – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.
III – Representantes do Poder Público:
a) Edson Servino Padilha - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
b) João Alves da Fonseca Filho – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
c) Geraldo Ribeiro – Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 18 de dezembro de 2013.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**ACF27F9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.293, DE 13/12/2013**

Na Portaria nº 8.293, de 13/12/2013 em seu art. 1º, onde se lê: "Art. 1º - O horário de encerramento do expediente nas repartições públicas no dia 24 de dezembro de 2013 (segunda-feira) será às12:00 horas.", leia-se: "Art. 1º - O horário de encerramento do expediente nas repartições públicas no dia 24 de dezembro de 2013 (terça-feira) será às12:00 horas."

**Publicado por:**
Charles Gonçalves
**Código Identificador:**3E191317

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA SEMAP Nº 124, DE 17/12/2013**

*Designa servidor para os fins que especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, DE 02 DE MAIO DE 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO Parecer Jurídico s/nº do(a) Procuradoria Jurídica;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, para atuar como defensor(a) dativo(a), o(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO MEIRA,** Matrícula nº 1.035, Assistente Técnico I, para defender o(a) indiciado(a) **W. G. L.** que, regularmente citado(a), não apresentou defesa no prazo legal, no PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 006/2013, instaurado pela Portaria SEMAP 046, de 31 de julho de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Diamantina, 17 de dezembro de 2013.

***MARIA IDALVA PEREIRA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Danyelle Crystina Fernandes
**Código Identificador:**787915E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 06**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE A DÍVIDA** apurada no Processo Administrativo nº 05/2013, referente ao mês de setembro, no valor de R$25.312,17 (vinte e cinto mil trezentos e doze reais e dezessete centavos), mais a diferença do IGP-M não pagos em junho, julho e agosto no valor de R$5.165,88 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando **R$30.478,05** (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos), **EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ: 17.507.708/0001-36, localizada na Rua Santa Rita Durão, nº 885, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-111, **referente** ao aluguel do imóvel situado à Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina, Minas Gerais, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Diamantina-MG, 16 de dezembro de 2013.

***MARIA IDALVA PEREIRA COSTA***
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Danyelle Crystina Fernandes
**Código Identificador:**757552C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, **RECONHECE A DÍVIDA** apurada no Processo Administrativo nº 05/2013, referente os meses de **outubro, novembro e dezembro de 2013**, no valor de R$25.312,17 (vinte e cinto mil trezentos e doze reais e dezessete centavos), totalizando **R$75.936,51** (setenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), **EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ: 17.507.708/0001-36, localizada na Rua Santa Rita Durão, nº 885, Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.140-111, **referente** ao aluguel do imóvel situado à Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina, Minas Gerais, onde funciona o Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Diamantina-MG, 16 de dezembro de 2013.

***MARIA IDALVA PEREIRA COSTA***
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Danyelle Crystina Fernandes
**Código Identificador:**37199B74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 193/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 114/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de software de sistema integrado de Gestão Pública e prestação de serviços de consultoria em Administração Municipal. Data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação: 10/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 23/12/2013.

Diamantina, 19 de dezembro de 2013.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**F9386B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**3º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 181/2013, Modalidade: Pregão Presencial n.º 111/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, por não comparecerem interessados à sessão pública realizada em 19/12/2013, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura dos envelopes de documentação para o dia: 15/01/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 19 de dezembro de 2013.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**703F29EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE Nº CM-001/2013**

Altera dispositivos na Lei Orgânica Municipal extinguindo o voto secreto.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º O inciso I, do §1º, do art. 3º, da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º ….....
§ 1º ….....
I - indiretamente: pelo Prefeito e pelos Vereadores, todos eleitos em sufrágio universal e pelo voto direto;
Art. 2º O § 2º, do art. 40 da Lei Orgânica, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40.....
§ 2º Nos casos previstos nos incisos I , II, VI e VII deste artigo, a perda do mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, por votação nominal e maioria absoluta, mediante provocação da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Art. 3º O §4º, do art. 51 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 51.....
§ 4º O veto será apreciado dentro de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
1
Art. 4º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

***VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI***
Presidente da Câmara Municipal

***VEREADOR MARCOS CLEMENTINO***
Vice-Presidente

***VEREADOR EDIMAR MÁXIMO***
1º Secretário

***VEREADOR NILMAR EUSTÁQUIO***
2º Secretário

***JOSÉ WILSON PIRIQUITO***
Vereador

***EDUARDO PRINT JÚNIOR***
Vereador

***EDIMAR FÉLIX***
Vereador

JUSTIFICATIVA
A presente Proposta promove alterações no sentido de tornar transparentes todas as votações na Câmara Municipal. Seguindo a tendência constitucional recém efetivada a Mesa Diretora coloca Divinópolis como uma das cidades pioneiras em efetivar no âmbito municipal essa alteração.
Com a aprovação do texto proposto em nenhuma hipótese será realizada votação secreta. Os Vereadores devem agir com transparência de modo a evidenciar ao povo aquilo que é de legítimo interesse do povo.
Por isso solicitamos o voto favorável de todos, pois trata-se de matéria que tem por escopo primordial o fortalecimento da democracia.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2013.

***VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI***
Presidente da Câmara Municipal

***VEREADOR MARCOS CLEMENTINO***
Vice-Presidente

***VEREADOR EDIMAR MÁXIMO***
1º Secretário

***VEREADOR NILMAR EUSTÁQUIO***
2º Secretário

***JOSÉ WILSON PIRIQUITO***
Vereador

***EDUARDO PRINT JÚNIOR***
Vereador

***EDIMAR FÉLIX***
Vereador

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**A76A68FB

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PROCESSO LICITATÓRIO CM-153/2013 - PREGÃO PRESENCIAL CM-030/2013 - TERMO DE REVOGAÇÃO -

REVOGA-SE o Processo Licitatório CM-153/2013 na modalidade Pregão Presencial nº 030/2013, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, visando o fornecimento de até 17 (dezessete**)** veículos de passeio, fabricação nacional, zero quilômetro, sendo que 01 (hum) destes veículos deverá ser modelo sedan adaptado para deficiente físico, com vistas ao atendimento de interesse público, nos termos permissivos do art. 49 da Lei 8666/93. A presente revogação visa garantir efetivamente o princípio da economicidade, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Câmara Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013

***VER.RODYSON KRISTNAMURTI DA SILVA OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**8FBEA389

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 353/2013

Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 353/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 186/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 353/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2013, objeto:
Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de análises da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., na forma que segue:

| **Não Ofertados** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 14 | FR | 60,00000 | | 0,00 | FITA PARA PESQUISA DE GLICOSÚRIA URINÁRIA<br>- FRASCO COM 20 UNIDADES. |
| 26 | UN | 5,00000 | | 0,00 | XILOL P. A . GALÃO DE 20 LITROS |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 0,00 |
| **CENTERLAB - CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 6 | FR | 80,00000 | 65,00000 | 5.200,00 | CORANTE HEMATOXILINA COM 500 ML - LABORCLIN |
| 15 | CX | 40,00000 | 180,00000 | 7.200,00 | KIT TEMPO DE PROTOMBINA COM ISI |
| | | | | | REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA COM ISI - PARA 400 TESTES - ISI NO MAXIMO 1,00 - INLAB |
| 16 | KT | 14,00000 | 90,00000 | 1.260,00 | KIT TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ( PTT)<br>REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL<br>ATIVADA . PARA 200 TESTES - INLAB |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 13.660,00 |

| **HEMOTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | UN | 27,00000 | 185,00000 | 4.995,00 | AGULHA DE AMOSTRA - MIRA PLUS C/ 3 UNID. - PHL |
| 2 | UN | 8,00000 | 59,00000 | 472,00 | AGULHA DE REAGENTE - C/ 1 UND. - PHL |
| 3 | UN | 2,00000 | 79,50000 | 159,00 | BATERIA CPU188 - XENO XL060F = 14505 C/TERMINAL - XENO |
| 4 | UN | 3,00000 | 945,00000 | 2.835,00 | BOMBA DE PRESSÃO - DIAPHGRAM PUMP SAMPLE - KLC |
| 5 | UN | 2,00000 | 351,00000 | 702,00 | Cabo flat motor ll 34vias 0,7 m - malha dupla - 3M |
| 7 | UN | 3,00000 | 95,00000 | 285,00 | CORREIA Z - BARCODE / REAGENTE 72. - OPTBELT |
| 8 | UN | 3,00000 | 95,00000 | 285,00 | CORREIA Z - SAMPLE 45. - OPTBELT |
| 9 | UN | 3,00000 | 95,00000 | 285,00 | CORREIA Z - SAMPLE 56. - OPTBELT |
| 10 | UN | 10,00000 | 95,00000 | 950,00 | FILTRO LEE - COMPLETO - PHL |
| 11 | UN | 3,00000 | 395,00000 | 1.185,00 | FILTRO OPTICO 340 NM - COBAS MIRA / PLUS - PROTEON |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | UN | 3,00000 | 365,00000 | 1.095,00 | FILTRO OPTICO 405 NM - COBAS MIRA / PLUS - PROTEON |
| 13 | UN | 3,00000 | 379,00000 | 1.137,00 | FILTRO OPTICO 500 NM - COBAS MIRA / PLUS - PROTEON |
| 17 | UN | 400,00000 | 4,95000 | 1.980,00 | PAPEL TERMOSENSIVEL 110 X 12 X 30 M - SUPREMA |
| 18 | UN | 8,00000 | 180,00000 | 1.440,00 | ROLAMENTO ANALYSER 694 - 8 UND - NKS |
| 19 | UN | 8,00000 | 360,00000 | 2.880,00 | SENSOR NIVEL AMOSTRA / 4085 CON SMB50 FEM - PIRAMIDE |
| 20 | UN | 8,00000 | 360,00000 | 2.880,00 | SENSOR NIVEL REAGENTE / 4001 CON SMB50 MAC - PIRAMIDE |
| 21 | UN | 3,00000 | 394,00000 | 1.182,00 | SERINGA DE AMOSTRA 100UL - COBAS MIRA / PLUS - HAMILTON |
| 22 | UN | 3,00000 | 370,00000 | 1.110,00 | SERINGA DE REAGENTE 1000UL - COBAS MIRA / PLUS - HAMILTON |
| 23 | UN | 2,00000 | 104,00000 | 208,00 | TEFLON AMOSTRA - COBAS MIRA / PLUS C/ 10 UNID - PHL |
| 24 | UN | 2,00000 | 96,50000 | 193,00 | TEFLON REAGENTE - COBAS MIRA / PLUS C/ 10 UNI - PHL |
| 25 | UN | 6,00000 | 168,00000 | 1.008,00 | TUBULAÇÃO INTERNA COBAS MIRA / PLUS 0007 - 4M - TAYGON |
| **Total para Este Fornecedor:** | | | | | 27.266,00 |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 17 de dezembro de 2013**

***CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE***
Pregoeiro da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**78B309B9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 175/2013**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.25.01.08.244.0125.2258 - Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social
3.3.90.39.00 - F. 2079 – Fonte – 129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

**Total.....R$5.000,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.25.01.08.244.0125.2258 - Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social
3.3.90.39.00 - F. 2079 – Fonte – 156 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$5.000,00

**Total...R$5.000,00**

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

***CYBELE SILVA MACHADO COSTA***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**56E18AC3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 41/11 DO PL. 327/11. CONTRATADO (A): TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto acréscimo de 137 viagens para DMT até 20 km e acréscimo de 12 viagens para DMT entre 20 km e 50 km, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**1744D563

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO TA 04/13 AO CONTRATO 41/11 DO PL. 327/11. CONTRATADO (A): TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto prorrogação do prazo até 11/02/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**A518E597

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 05/12 DO PL. 169/12.**

Contratado (a): Auto Peças Minas Fiat Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**889B15B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO CONTRATO 21/13 PREGÃO ELETRÔNICO 147/13 DO PL. 286/13.**

Contratado (a): VIGLIS Vigilância Ltda. Objeto contratação de 01 posto de vigilância armada, com vigilantes armados em toda área do lixão de Divinópolis, conforme termo de referência, planilha orçamentária do anexo I do Edital. Valor R$ 194.148,00 global. Prazo 29/11/14. Dot. Orç. 02.23.01.18.541.0504.1050.3.3.90.39.00 ficha 1970.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**67E850A3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS PORTARIA Nº 001/2013**

O Sr. Emerson Gregório da Silva, Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, que lhe concede o decreto nº 11.124, de 18/06/2013, vem informar que o novo horário de funcionamento do Setor de Arquivo da Diretoria de Cadastro, será de 13 às 17hs, a partir de 06/01/2014.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**50A02539

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 901/2013/SEMUSA –**

Contratado (a): **Mateus Mileib de Oliveira** - Cargo: Técnico de Enfermagem – 30H - Período: 11/12/2013 à 11/12/2014 – Total: R$ 1.017,00 (Um mil cento e dezessete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo .

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**CB389F2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA PORTARIA Nº 83 /2013 - SEMUSA**

Dispõe sobre autorização para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ONDE SE LÊ:

- Art. 1º. Constituir, no período de 23/12/2013 a 03/01/2014 e em substituição ao Secretário Municipal de Saúde, o servidor ***MÁRCIO HUMBERTO VAZ FONSECA***, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela assinatura de cheques e demais documentos pertinentes à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inclusive por meios eletrônicos, bem como pelo ordenamento de despesas em decorrência de alguma situação emergencial.

LEIA-SE:

Art. 1º. Constituir, no período de 19/12/2013 a 03/01/2014 e em substituição ao Secretário Municipal de Saúde, o servidor ***MÁRCIO HUMBERTO VAZ FONSECA***, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, como responsável pela assinatura de cheques e demais documentos pertinentes à movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, inclusive por meios eletrônicos, bem como pelo ordenamento de despesas em decorrência de alguma situação emergencial.

Divinópolis, 18 de dezembro de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**FCFF3911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO – PREGÃO Nº 178/13- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2013.**

Comunicamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa TRANSPORTADORA BRAGA E DALDEGAN TURISMO LTDA E OUTROS, foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE, ficando suspenso o presente certame até que seja retificado o Edital e a designação de nova data para a sua realização. A resposta da impugnação na íntegra encontra-se a disposição no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

***RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**1B3B76A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 174/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

Considerando o conteúdo do Art. 2º das PORTARIAS 126/2013, 151/2013, 163/2013, publicadas pela Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF).

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme local definido a seguir:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|
| 9901587-0 | Carla Viana Vasconcelos | Educadora I - B | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 17/12/2013 |
| 0202005-2 | Anaísa Oliveira Dias Barbosa | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 20/12/2013 |
| 0201737-0 | Maria Carvalho Resende | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 10/12/2013 |
| 9701285-8 | Sueli Maria de Oliveira | Educador IB – Ciências Humanas | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 10/12/2013 |
| 9901720-5 | Nelma Lacerda Batista | Educador IB – Ciências Humanas | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 10/12/2013 |
| 0201691-8 | Ivanise da Silva Campos | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 09/12/2013 |
| 0202574-7 | Maria Geralda Drumond | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 20/12/2013 |
| 9901549-0 | Ildzivânia Gonçalves de Oliveira | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 06/12/2013 |
| 1400175-9 e 9901853-9 | Lucymary Resende de Morais | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 06/12/2013 |
| 9902012-8 | Sílvia Aparecida Brandão | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 06/12/2013 |
| 9901856-3 | Irene Maria dos Santos | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 20/12/2013 |
| 0203013-9 | Marília Sueli Fonte Boas Mateus | Educadora II | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Pessoal | 16/12/2013 |
| 0201771-0 | Marília Araújo Leão | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | 23/12/2013 |
| 0201808-2 | Sanderly Aparecida da Silva | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente | 06/12/2013 |
| 9901471-7 | José Raimundo Ferreira | Educador IB – Ciências Humanas | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | 09/12/2013 |
| 0202750-2 | Juliane Resende de Faria | Educador I | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | 09/12/2013 |
| 0202141-5 | Regina Célia de Abreu | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria de Administração, Orçamento e Informação – Setor de Protocolo | 09/12/2013 |
| 9902083-9 | Flávia Cristina Costa Gomes | PAEIAIEF | Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | 20/12/2013 |

**Art. 2º.** O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão das transferências de lotação dos servidores.

**Art. 3º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 4º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**BE304BBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.**
**Empresa: Drogaria e Perfumaria Ultraminas Ltda.**
**CNPJ: 07.506.337/0001-14**
**Endereço: Av. 1º de Junho, 415, Centro – Divinópolis – MG.**
**Cadastro nº.:24.**

**Divinópolis, 18 de dezembro de 2013.**

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**9CDFC4CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 57/10 DO PL. 544/10.**

Contratado (a): Geraldo Belarmino Gomes. Objeto prorrogação até 30/11/13; conforme II do prazo de vigência.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**986C3531

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DIRCOM – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 01/11 DO PL. 206/10.**

Contratado (a): CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/14 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**EC806ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 435/09.**

Contratado (a): NEWPRINTER Comércio de Máquinas Ltda – ME. Objeto redução do valor contratado e diminuição da quantidade da franquia estipulada, passando a vigorar p/ prestação do serviço o valor de R$ 5,00 mensais c/ franquia de 100 cópias, mantendo o valor de R$ 0,05 por cópia excedente.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**5849084D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2013 RESUMO**

| ATIVIDADES IMEDIATAS | QUANTIDADE. |
|---|---|
| Agenda de Procedimento de Dezembro/13 | ok |
| Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento | 28 |
| Análise de Contratos/TA/TR | 27 |
| Atendimento Pessoal e Telefone | 80 |
| Reuniões do CAAF | 22 |
| Reunião C/ Funcionários CRESST/Divinópolis | 06 |
| Reunião/SEMAD ref. Leilão de Bens Móveis | 03 |
| Reunião Secretariado | 02 |
| Reunião Mesa Permanente/SINTRAM | 01 |
| Ofícios Expedidos | 05 |
| Ofícios Comunicação Interna | 02 |
| Lançamentos de Contratos | 07 |
| Lançamentos de Contratos/TA | 20 |
| Lançamentos de Convênios | 03 |
| Lançamentos de Convênios/TA | 08 |
| Lançamentos de Termos de Compromisso de Estágio | 16 |
| Lançamentos de Termos de Compromisso/TR/Estágio | 15 |
| Lançamentos de Termos de Compromisso/TA/Estágio | 02 |
| Ratificações | 03 |
| Portaria | 02 |
| Erratas | 03 |
| Acórdão Junta de Revisão Fiscal/PMD | 01 |
| Termo de Permissão de Uso Comodato de Imóvel | 02 |
| Termo de Apostilamento ao Contrato | 01 |
| Publicações de Extratos | 83 |
| Arquivo de Publicações | 83 |
| Autorização de Empenhos | 04 |
| Análise/Lanç./liberações de Autorizações de Empenho | 765 |
| Conclusão da Agenda Outubro | Ok |
| Andamento da Agenda Novembro | Ok |
| Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG | Ok |

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**4DCA009D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2013– P.A.L. N.º 179/2008 – CONTRATO N.º 034/2008–**

Contratado: Sapra-Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a inclusão de 01 (um) dosímetro ao contrato supracitado, para setor de Raio X do SEO – Serviço Especializado em Odontologia da Semusa, pelo período de 16 de dezembro de 2013 à 15 de Junho de 2014, nos termos do permissivo constante no artigo 65, inciso I, alínea A da Lei Federal 8666/9

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gerente.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**79D2FD5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 122/13.**

Conveniado (a): ADEFOM – Associação de Deficientes do Oeste de Minas. Objeto serviço de acolhimento para população adulta e famílias em situação de Rua localizada na Rua Paraíba 32 – centro – Divinópolis/MG. Valor R$ 16.736,40 dividido em 02 parcelas de R$ 8.368,20/Recurso Federal Dot. Orç. 02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 2083 fonte **129** e R$ 12.337,80 dividido em 02 parcelas de R$ 6.168,90/Recurso Municipal Dot. Orç. 02.25.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 2083 fonte **100.** Prazo 31/12/13.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**A8770056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA 173/2013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS ).

A Diretora de Orçamento, Cybele Silva Machado Costa, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, o crédito por fonte e destinação de recurso no montante de R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.25.01.08.122.0052.2162 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS..R$290.000,00

**Total.....R$290.000,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.25.01.08.122.0052.2162 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.00 - F. 1363 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
Fonte 100 – Recursos Ordinários.....R$290.000,00

**Total.....R$290.000,00**

Art.3º - Esta Portaria vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/12/2013.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2013.

***CYBELE SILVA MACHADO COSTA***
Diretora de Orçamento

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**D23F4F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 067/2013 – SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária, em virtude da falta de profissionais de:

01 Psicólogo – Atenção à Saúde (GH 28)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 28, para uma carga horária de 20 horas semanais, será de R$ 1406,66 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

I – Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **19/12/13,** até às **17h** do dia **23/12/13**, o **Currículo Padronizado, formulário próprio em anexo**.
Requisitos mínimos:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior em Psicologia com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum currículo será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Currículo e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Experiência mínima de 01 (um) ano na área de Saúde Pública, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição, como servidor público, contratado ou estagiário.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Currículo;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Currículo ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 17 de dezembro de 2013.

***DÁRCIO ABUD LEMOS***
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**
**CURRÍCULO PADRONIZADO**

**NOME DO CANDIDATO: _____**
**FILIAÇÃO: PAI: _____**
**MÃE: _____**
**NASCIMENTO: _____**
**CPF: _____ RG: _____**
**ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____**
**TELEFONES: _____**
**E-MAIL: _____**
**INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____**
**PARA A UNIDADE DE: _____**

**ESCOLARIDADE FORMAL**
**FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____**
**DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
**NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
**LOCAL: _____**

**PERÍODO: _____**
**CARGO: _____**
**SAÍDA/MOTIVO: _____**

**LOCAL: _____**
**PERÍODO: _____**
**CARGO: _____**
**SAÍDA/MOTIVO: _____**

**LOCAL: _____**
**PERÍODO: _____**
**CARGO: _____**
**SAÍDA/MOTIVO: _____**

**1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**
**2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**
**3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?**
**NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____**

**CURSOS DE CAPACITAÇÃO**
**CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO**
**1) _____**
**2) _____**
**3) _____**

**ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____**
**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____**

**CIDADE:_____ DATA: _____**
**N° DE PROTOCOLO: _____**

**Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.**

**ASSINATURA DO CANDIDATO: _____**

**N° DO PROTOCOLO: _____ DATA:___/___/____**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____**

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**9AFFCA79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A Diretora de Administração, Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **CÍCERO MADEIRA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº. 0203740-0, ***pelo período de 20/12/2013 a 19/12/2015***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se a Diretoria de Administração.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de Dezembro de 2013.

***VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**C4BF8432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**LEI Nº 7.766 /2013**

*Dá nova redação ao art. 19, da Lei 5.801, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa de Modernização do Transporte Coletivo Urbano de Divinópolis e dá outras providencias.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 19, da Lei 5.801, de 11 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Cada veículo destinado aos serviços de transporte público coletivo e convencional de passageiros por ônibus, do Município de Divinópolis, deverá ser operado por um motorista e um cobrador, à exceção dos veículos em operação em horários noturnos, nos finais de semana, feriados e em linhas de baixa demanda, a critério exclusivo do Poder Concedente."

§ 1º Para garantir as condições de segurança operacional nos veículos mencionados no caput deste artigo, deverão ser adotados mecanismos que facilitem o pagamento com créditos eletrônicos, em especial no que se refere aos procedimentos de aquisição e recarga de créditos.

§2º O Poder Concedente subtrairá da Planilha de Apropriação de Custos Operacionais os valores inerentes a mão de obra não utilizada em determinados veículos, linhas e horários determinados no caput deste artigo, revertendo a economia em beneficio do usuário conforme Decreto regulamentador.

§ 3º Horário noturno está compreendido entre 20 h (vinte horas) e 4 h (quatro horas).

§ 4º Para garantir as condições de segurança dos usuários "pessoas com deficiência"; a plataforma elevatória veicular e rampa de acesso será sempre operada nos termos da ABNT - NBR 15646; devendo obrigatoriamente o operador estar posicionado no lado externo do veiculo durante a operação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2013.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***SIMONIDES PEREIRA QUADROS***
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**BF55FF73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOP – EXTRATO DO TA 03/13 AO CONTRATO 44/11 DO PL. 273/11.**

Contratado (a): EMOP – Empresa Municipal de obras Públicas e Serviços. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/14, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**8D847033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO 11.290/2013**

ABRE NA PROCURADORIA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$6.503.163,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.635 de 2013, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$6.503.163,00 (seis milhões, quinhentos e três mil, cento e sessenta e três reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
4.6.90.91.00 - F. 1427 - Sentenças Judiciais..... R$403.163,00

02.19.01.10.302.0210.2093 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)
3.3.90.39.00 - F. 1742 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.100.000,00

**Total..... R$6.503.163,00**

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.15.02.02.062.0010.2017 - Pagamentos de Condenações Judiciais
3.1.90.13.00 - F. 1183 - Obrigações Patronais..... R$11.840,00
3.1.90.91.00 - F. 1184 - Sentenças Judiciais..... R$419,00
3.1.91.13.00 - F. 1185 - Obrigações Patronais..... R$50.450,00
3.3.90.91.00 - F. 1425 - Sentenças Judiciais..... R$22.600,00
4.4.90.91.00 - F. 1426 - Sentenças Judiciais..... R$18.000,00

02.15.02.02.062.0010.2018 - Pagamentos de Acordos Judiciais
3.1.90.91.00 - F. 1186 - Sentenças Judiciais..... R$234,00
3.3.90.91.00 - F. 1428 - Sentenças Judiciais..... R$24.300,00
4.4.90.91.00 - F. 1429 - Sentenças Judiciais..... R$3.000,00

02.15.02.02.062.0010.2019 - Pagamentos de Processos Judiciais
3.3.90.39.00 - F. 1430 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$62.320,00

02.19.01.10.302.0210.2257 - Implantação e Manutenção do Hospital Público
4.4.90.52.00 - F. 1746 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.100.000,00

02.23.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.3.90.34.00 - F. 1956 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$210.000,00

**Total..... R$6.503.163,00**

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 09/12/2013.

Divinópolis, 19 de dezembro de 2013.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Governo

***ROSEMARY LASMAR DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador – Geral do Município

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**7454E786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 08/07 DO PL. 220/07.**

Contratado (a): TM Imobiliária Ltda. Objeto reajuste de 5,27% conforme índice do IGP-M acumulado de novembro/12 até outubro/13, passando o valor de R$ 27.581,60 para R$ 29.035,15, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**C7D358C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD - EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 364/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiária: LUNA MARIS DOS SANTOS. Objeto concessão de estágio jornada de trabalho (06) quatro horas.Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha. 1387.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**15E425DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.**

Estagiária: RAYSSA NAIRA RODRIGUES. Objeto concessão de estágio jornada de trabalho (04) quatro horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha. 1387.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**BA4652F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 361/13 AO CONVÊNIO 64/13/FUND. ITAÚNA.**

Estagiária: BRUNA LUIZA BONAPARTE E GOMES. Objeto concessão de estágio jornada de trabalho (04) quatro horas.Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/13. **Dot. Orç**. 02.16.03.04.122.0052.2027.3.3.90.36.00. Ficha. 1387.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**D34CB87C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 218/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiária: THÁDYLLA AZEVEDO PAIVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 09/12/13.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**DF30B32D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 292/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiária: SARAH CANTO SOARES SILVA. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 11/12/13.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**3E77BA24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 344/13 AO CONVÊNIO 62/13/PITÁGORAS.**

Estagiária: TATIANE CRISTINA FREITAS. Objeto rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 12/12/13.

**Publicado por:**
Evandro Pereira Araujo
**Código Identificador:**DB6009F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA RP.04/2013**

I TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº04/2013. CONTRATANTE: Município de Francisco Badaró/MG CONTRATADA: Maria Salete Viana Souza-ME .
**Representante Legal**: Adão Aparecido Ferreira Viana -
**OBJETO**: Aumento do valor inicial da Ata de RP por reequilíbrio financeiro: **R$26,95** (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) para Cimento Montes Claro.
**Fundamento Legal**: Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.
**Data de assinatura**: 19/12/2013.

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**06039BFA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013 – PRC Nº. 107/2013.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de retífica dos motores do veículo utilizado para limpeza pública, placa GQU 9592, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa Retífica Rio Branco Ltda., CNPJ nº 23.178.312/0001-95, com sede na Rua Dona Augusta, 28, Barra dos Coutos, Visconde do Rio Branco, MG, com seguinte valor: R$ 12.394,00 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 12 de dezembro de 2013.

***PAULO CÉSAR SANTOS NEVES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**B5313DA2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2013**

**Contratante**: Município de Guarani
**Contratada:** RETÍFICA RIO BRANCO LTDA. EPP – CNPJ: 23.178.312/0001-95.
**Objeto:** O objeto do presente contrato destina-se a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de retífica de motores do veículo utilizado para limpeza pública, placa GQU 9592.
**Valor:** R$ 12.394,00 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais).
**Dotações Orçamentárias:**
- 3.3.90.39.00.2.08.00.17.512.017.2.0075 - Desenvolver às Atividades de Limpeza Pública;
- 3.3.90.30.00.2.08.00.17.512.017.2.0075 - Desenvolver às Atividades de Limpeza Pública.
**Recurso:** Próprio
**Vigência:** O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação dos serviços.
**Data da assinatura:** 13/12/2013
**Fundamentação legal:** art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Dispensa n.º 021/2013, Processo Licitatório n.º107/2013.
**Signatários:** Paulo César Santos Neves e Antônio Monteiro da Cruz

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**2E731C36

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 009/2013 – PRC N.º 104/2013**

***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO***

***Carta Convite n.º 009/2013 – PRC n.º 104/2013***

***Objeto:*** O objeto é a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de Natal, para distribuição aos servidores do Município de Guarani, conforme referência constante do Anexo I deste edital.

***Empresa vencedora:*** *SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.*
Endereço: *Praça XV de Novembro , 41 - Centro - Guarani MG-36160-000*
***CNPJ:*** *25.287.863./0001-12*
***Valor Total:*** R$ 25.975,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).

***Condição de pagamento:*** *O Pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.*

***Data da assinatura da homologação: 18/12/2013.***

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**AB2A0BBB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2013**

***Contratante:*** Município de Guarani
***Contratada:*** SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA – CNPJ: 25.287.863./0001-12
***Objeto:*** Conforme homologação do PRC n.º 104/2013 – Carta Convite n.º 009/2013, constitui objeto deste contrato a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de Natal, para distribuição aos servidores do Município de Guarani, conforme referência constante do Anexo I deste edital.
***Valor:*** R$ 25.975,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais).
***Dotações Orçamentárias:***
3.6.90.32.00.2.07.00.04.122.020.2.0053 230 - Oferta de Cesta Básica para servidores.
***Recurso:*** Próprio
***Vigência:*** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.
***Data da assinatura***: 18/12/2013

***Fundamentação legal:*** art. 24, IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PRC n.º 104/2013 – Carta Convite n.º 009/2013
***Signatários:*** Paulo César Santos Neves e Marcio Barros Costa

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**EF8996CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

Edital de pregão nº 041/2013-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO, visando a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializado em acompanhamento e assessoramentos em licitações publicas para o exercício de 2.014 com carga horária semanal de 35 horas, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia **09 de janeiro de 2014, às 09h30min**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente.

***SERGIO PAZINI***
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**F9C42BD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE ITACARAMBI

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

*"O Município de ITACARAMBI/MG torna pública a assinatura do Contrato BF nº 177.154/13 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 12 de DEZEMBRO de 2013 no valor de R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA".*

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**33DB42DD

### COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### DECRETO 1667/2013

Abre Créditos Adicionais Especiais, anulações para fins de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições e competências legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

**Considerando** que a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevê abertura de créditos adicionais especiais,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1.626, de 28 de junho de 2013, autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Créditos Adicionais Especiais para atendimento à despesas não fixadas no orçamento vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1o** - Ficam anulados no orçamento vigente, nas dotações abaixo discriminadas, os valores a elas correspondentes, como recurso à abertura de Créditos Adicionais Especiais:

021002.103010014.2.115 - 33903900 - ficha 574 ..... - 33.000,00
021002.103010014.2.116 - 33903000 - ficha 580 ..... - 130.000,00
021002.103010014.2.116 - 33903900 - ficha 583 ..... - 50,000,00
021001.103010014.3.053 - 44905200 - ficha 623 ..... - 190.000,00
021004.103050018.2.126 - 31900400 - ficha 681 ..... - 260.000,00
Soma ..... - 663.000,00

**Art. 2o** - Ficam abertos no orçamento vigente, os seguintes Créditos Adicionais Especiais:
021002.103010010.2.184 - 33900400 - ficha 891 ..... - 30.000,00
021002.103010014.2.185 - 33900400 - ficha 892 ..... - 92.000,00
021002.103010014.2.186 - 33900400 - ficha 893 ..... - 210.000,00
021002.103010014.2.187 - 33900400 - ficha 894 ..... - 30.000,00
021003.103020015.2.189 - 33900400 - ficha 895 ..... - 190.000,00
021003.103020010.2.188 - 33900400 - ficha 896 ..... - 46.000,00
021003.103020015.2.190 - 33900400 - ficha 897 ..... - 20.000,00
021003.103020015.2.191 - 33900400 - ficha 898 ..... - 45.000,00
Soma ..... - 663.000,00

**Art. 3o.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Itacarambi MG, em 12 de novembro de 2013**

***RAMON CAMPOS CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleber Moreira Martins
**Código Identificador:**810D1EF2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 130/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 093/2013, PREGÃO PRESENCIAL 085/2013

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato de contrato, visto que a publicação constou somente no quadro de avisos, referente ao Procedimento Licitatório 130/2013, Processo Licitatório 093/2013, Pregão Presencial 085/2013, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Contratadas/Valor: Adenisia Dias de Souza-ME/R$ 179.496,00; Marcelo Moreira de Melo-ME/ R$ 262.283,00; Ricardo Guedes de Lima-ME/R$ 77.682,24; JG Comércio Serviços e Transportes LTDA-ME/R$ 83.635,20; Agidê Alves Santana-ME/R$ 95.028,12; Transportes Torres e Mota LTDA/R$ 146.659,68; João dos Reis Lopes Araújo-ME/R$ 136.080,00; Gilmar Barbosa dos Santos/R$ 54.704,14; Leodilson da Silva Nunes-ME/R$ 118.514,88; Locação Oliveira LTDA/R$ 30.801,60; J.A.A. Carneiro Locação de V. Comércio e Serv. LTDA-ME/R$ 111.283,20; Eliana Transportes LTDA/R$ 153.472,32; Transporte São Lucas LTDA/R$ 116.729,64 e Hermano Pereira Carneiro/R$ 32.659,20. Vigência dos Contratos: 06.08.2013 a 31.12.2013.

**Publicado por:**
Reginaldo de Jesus Almeida Ribeiro
**Código Identificador:**D1BBA28C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PRC556/13
### PREGÃO 045/13

**ATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

***PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 PRC 556/2013***

Às 10:00 horas, do dia 19 de Dezembro de 2013, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela portaria N°155 de 01 de Outubro de 2013; para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é ***"Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros para manutenção das Secretarias: Assistência Social e Saúde"***. Compareceram para o credenciamento a empresas: Astem Equipamentos e Móveis LTDA, inscrita no CNPJ sob N°11.708.655/0001-35, representada pelo Sr. Antonny Nelson Assis Faria, portador do RG – MG-7.518.316, cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ sob N°13.738.015/0001-01, não representada; Geordane José Mendonça e CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o N°07.774.874/0001-45, representado pelo Sr. Helio Fernandes, portador do RG M-1812472 e a empresa Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob N°08.380.296/0001-25, representada pelo Sr. Reges José da Cruz, portador do RG – MG11.069.691. As Empresas apresentaram tempestivamente os envelopes Proposta, Documentação e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de Habilitação, e carta de credenciamento dando lhe poderes para ofertar lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas, da analise das propostas, observou-se que todas as empresas atenderam as exigências contidas no Edital, sendo assim classificadas, passando então para a fase de lances verbais, onde a pregoeira começou a negociação com os representantes das Empresas, conforme **Mapa de Apuração** em anexo, sendo anotada a seguinte ocorrência o Item 19 – será entregue da seguinte forma: Armário com Portas de Abrir. Após negociação foi aberto o envelope de habilitação e verificado o pleno atendimento das condições habilitatórias pelas Licitantes, sendo declaradas vencedoras e adjudicadas as empresas: Astem Equipamentos e Móveis LTDA, no valor Global de R$21.828,00 (Vinte e um mil oitocentos e vinte e oito reais), a empresa Geordane José Mendonça e CIA LTDA ME no valor Global de R$10.142,00 (Dez mil cento e quarenta e dois reais) e a empresa Visamed Comércio de Material Hospitalar LTDA, no valor Global de R$16.964,00 (Dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais). Ao serem questionados sobre seus interesses em manifestarem recursos contra os atos praticados por esta comissão os representantes das empresas não manifestaram interesses. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

***JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES***

***JULIANA MODESTO***

***JOSÉ GERALDO TEIXEIRA***

***HELIO FERNANDES***

***ANTONNY NELSON ASSIS FARIA***

***REGES JOSÉ DA CRUZ***

**Publicado por:**
Ione Maria Lopes
**Código Identificador:**6FA9CECE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 136/2013 – GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA.** Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de autoclave em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 52/2013 – Valor: R$ 7.816,00 – Dot.Orç.: 10.301.0056.2179 – 4.4.90.52 ficha 702 FR 2.48 – Prazo: 60 dias – Data: 29/11/2013

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**DE42EFC0

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 135/2013 – VIVVER SISTEMAS LTDA.** Objeto: Locação de sistema de gerenciamento laboratorial em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Centro de Apoio ao Diagnóstico decorrente do Convite 27/2013 – Valor: R$ 10.800,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 10.302.0064.2188 – 3.3.90.39 ficha 762 – Data: 12/12/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**A298C9BF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013**

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras no dia **08/01/2014 às 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 19 de dezembro de 2013.

***EDUARDO BASTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**0D7FF737

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO 165/2013 – PESSOA E PESSOA LTDA.** Objeto: Locação de veículo ônibus, inclusive mão de obra e manutenção em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do Pregão 60/2013 – Valor: R$ 19.628,90 – Prazo: 31/12/2013 – Dot.Orç.: 27.812.0052.2116 – 3.3.90.39 ficha 421 – Prazo 31/12/2013 – Data: 06/12/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**3FFF8AE5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2013 – DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 44/2013 – Valor: R$ 147.500,35 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**569D669A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2013 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 44/2013 – Valor: R$ 88.842,52 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**6814F8B3

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2013 – EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão 44/2013 – Valor: R$ 44.898,89 – Prazo: 12 meses – Data: 11/11/2013.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**5D28FEF8

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS**

**1) RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 3º Termo Aditivo do Ato de Inexigibilidade 03/2013 – Enscon Viação Eireli-** Objeto: fornecimento de vale-transporte para servidores públicos municipais e programas municipais, **onde se lê:** Fonte de Recurso 1.00.00, **deverá ser lido**: Fonte de Recurso 1.21.00.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**1B2C4975

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**ERRATA PREGÃO 162/2013**

Errata: Processo licitatório 1414/2013, publicado dia 13/12/2013, onde lê-se menor preço unitário, lê-se menor preço global.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**FFDB79B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/13**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 166/13** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa Nilvo Antônio dos Reis Camargos ME, visando o pagamento de franquia de seguro total automotivo do veículo micro-ônibus, placa HLF 4152, no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2013.

***PAULO CÉSAR TEODORO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**B8372F70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 152/13**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 152/13** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa Nilvo Antônio dos Reis Camargos ME, visando o pagamento de franquia de seguro total automotivo do veículo Fiat Uno Mille Economy, placa OOZ-5246, no valor de R$ 2.610,50 (Dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2013.

***PAULO CÉSAR TEODORO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**B4A46232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 167/13**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 167/13** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da empresa Nilvo Antônio dos Reis Camargos ME, visando o pagamento de franquia de seguro total automotivo do veículo Kangoo Ambulância, placa OPQ-8610, no valor de R$ 5.497,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Lagoa da Prata, 19 de dezembro de 2013.

***PAULO CÉSAR TEODORO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vânia Conceição da Silva
**Código Identificador:**AF2336FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

Contrato nº 124/2013
Processo Licitatório nº. 121/2013 – Pregão Presencial nº. 0071/2013
Contratada: Mega Comércio e Indústria de Peças e Equipamentos Eireli – CNPJ: 16.706.209/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPATÍVEL COM CAÇAMBA, ZERO KM E UMA CAÇAMBA BASCULANTE MODELO CONVENCIONAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.
**Item a fornecer: Lote 2** – 1 Caçamba basculante modelo convencional com capacidade para 6 metros cúbicos.

A Prefeitura Municipal de Lambari, por seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Teixeira, **NOTIFICA** a empresa **MEGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, nos termos pactuados no Contrato nº 124/2013, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que proceda à disponibilização da caçamba basculante devidamente instalada no Caminhão **IVECO TECTOR 170E22**, (o qual já se encontra sob sua posse desde a data de 21 de outubro de 2013), no prazo de **05(cinco) dias úteis**, a ser recebida, por servidor municipal sob pena de, no

mesmo prazo, a Contratante – Prefeitura Municipal de Lambari, efetuar a retirada do caminhão sem a caçamba, no local da contratada.
Restando infrutífero o cumprimento da entrega com a retirada do objeto contratado bem como do veículo pertencente à Contratante, responderá a Contratada por danos e prejuízos causados à Administração e se sujeitarão, tanto a empresa Contratada como seus sócios proprietários pelas multas contratuais constantes da Cláusula Nova, bem como responderão a processo administrativo instaurado para apuração e declaração de inidoneidade e consequente impedimento de contratar com o Poder Público.

Lambari, 19 de dezembro de 2013.

***SÉRGIO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**B028786F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2013**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, constatou-se que não havia representantes presentes, sendo recebido envelope enviado via postal da seguinte empresa:

**Alexandre Magno Leal ME, CNPJ 02.332.638/0001-55;**

A licitante enviou declaração de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Após análise da proposta foi considerada por este Pregoeiro desclassificada a proposta tendo em vista que o valor inicial ofertada extrapola o máximo aceitável estipulado no item 6.1 do Termo de Referência do Edital.
Como não houve a presença de nenhum representante para interposição de recurso, considera-se esta licitação fracassada, diante da desclassificação da proposta do único interessado. Por não ser possível a dispensa de licitação, será realizado novo processo licitatório pela Administração no próximo exercício.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

***LAÉRCIO RIBEIRO DA SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**F3E1E23F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 096/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, visando à prestação de serviços de gerenciamento e pagamento da folha dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da administração direta, no período de 60 (sessenta) meses.
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Vigência: até 18 de dezembro de 2015.
Data da assinatura: 19/12/13.
Pregão: nº 37/13 – Processo Licitatório: n° 095/2013
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Paulo Reis Barbosa.

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**2A92D5B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2013 – PRC Nº 095/2013**

***OBJETO:*** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, REGULARMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PAGAMENTO DA FOLHA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**Empresa vencedora:**

**Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
**CNPJ:** 00.360.305/0001-04
**Endereço:** SBS QUADRA 4, BLOCO 1, LOTE SN PRESEI/GECOL 21 ANDAR, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, CEP: 70.092-900
**Valor Total:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado à vista, admitindo-se o prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do termo contratual, e sobre ele não incidirão impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.
***Data da assinatura da homologação:*** *19/12/2013.*

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**D8E3D48F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2013 – PRC Nº. 096/2013.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implementação de uma política pública voltada para a conservação e estimulação do patrimônio cultural de Laranjal/MG, desenvolvendo as pastas a que se referem os quadros I a VI do ICMS Cultural nas normas estabelecidas pelo IEPHA/MG, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS., CNPJ nº 00.152.352/0001-62, Praça Presidente Vargas, 101, Porto Novo, Além Paraíba, MG, CEP: 36.660-000, para o fornecimento do serviço acima descrito, no valor de R$ 5.800,00 (cinco e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal- MG, aos 05 de dezembro de 2013.

***JOÃO SOARES DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**21E75706

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 095/2013
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GOLDEN FORT BRASIL LTDA
Objeto: a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para o ITEM I – Reforma da UBS Manoel José da Costa e para o ITEM II – Reforma da UBS Cristal, pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha físico – financeiro e especificações técnicas.
Valor: R$ 249.285,37 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Vigência: até 12 de março de 2014.
Data da assinatura: 13/12/13.
Tomada de Preço: nº 5/13 – Processo Licitatório: n° 090/2013
Signatários: João Soares da Silva e Felipe dos Santos Cerqueira.

**Publicado por:**
Luciene Nunes da Silva
**Código Identificador:**61F59384

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

### CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 003/2013 – PRC n.º 008/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames radiológicos (Raio X convencional, Raio X contrastado e densitometria óssea) a serem realizados na sede da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura dos envelopes dia 08/01/2014 às 14:00 horas. Local: Rua Padre Júlio n.º138, centro, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 19 de Dezembro de 2013.

***CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA***
Pregoeira

***JOSÉ CESAR SAMOR***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

**Publicado por:**
Eliermes Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**09D89A6C

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO 3.573, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Nesses dias permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 11 de dezembro de 2013;
159º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**923C6F1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 075/2013

**Pregão nº 075/2013 – Processo Licitatório nº 0807/2013**
**Objeto:** aquisição de materiais didáticos, pedagógicos, brinquedos e jogos infantis para atender a Secretaria de Educação com, Recurso PDDE 2009 a 2013 e a Secretaria de Assistência Social.
**Firmas Vencedoras:**
- COMERCIAL MANCHESTER LTDA-ME /**CNPJ:**18.440.367/0001-91/ **VALOR:** R$ 4.142,85
- COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME/**CNPJ:**36.370.575/0001-43/ **VALOR:** R$ 11.569,70
- RAFAEL BECCARI DE SENA-EPP/ **CNPJ:** 09.608.765/0001-83/ **VALOR:** R$ 29,00
- TEIXEIRA E CHAVES LTDA/ **CNPJ:** 21.339.965/0001-83/ **VALOR:** R$ 9.349,65
- VILSON DA SILVA BRUM-ME/ **CNPJ:** 11.038.785/0001-08/ **VALOR:** R$ 5.821,02
**Recursos:** Conta: 26.242-0, Piso Mineiro, Recursos Vinculados FNAS Conta: 26.693-0, Recurso PDDE 2009 a 2013, Conta 13.508-9
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
**Data da assinatura da Homologação:** 09/12/2013

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**34B4216A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 077/13

**Pregão nº 077/2013 – Processo Licitatório nº 0786/2013**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
**Firmas Vencedoras:**
- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/ **VALOR**: R$ 9.500,00
- GRÁFICA E EDITORA BIQUEMSE LTDA-ME/ **CNPJ:** 00.807.061/0001-65 **/ VALOR**: R$ 2.300,00
- EL SHADAI GRÁFICA E EDITORA DE RECREIO LTDA/ **CNPJ:** 03.104.000/0001-20/ **VALOR:** R$ 1860,00
- GRÁFICA IGUAÇU LTDA/ **CNPJ:** 20.949.657/0001-07/ **VALOR:** R$ 9.009,72
- GRÁFICA ROCHA LTDA ME/ **CNPJ:** 71.179.139/0001-92/ **VALOR:** R$ 4.462,00
**Recurso:** Vinculados, Próprios
**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
**Data da assinatura da Homologação**: 09/12/2013

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**FD72EF14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

**PRC 786/2013**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
**Firmas Contratadas:**
- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/ **VALOR**: R$ 9.500,00 /Nº Contrato: 188/2013.
- GRÁFICA E EDITORA BIQUENSE LTDA-ME/ **CNPJ:** 00.807.061/0001-65 / **VALOR**: R$ 2.300,00 / Nº Contrato: 189/2013
- EL SHADAI GRÁFICA E EDITORA DE RECREIO LTDA/ **CNPJ:** 03.104.000/0001-20/ **VALOR:** R$ 1860,0 / Nº do contrato 190/2013
- GRÁFICA IGUAÇU LTDA/ **CNPJ:** 20.949.657/0001-07/ **VALOR:** R$ 9.009,72 / Nº do contrato: 191/2013
- GRÁFICA ROCHA LTDA ME/ **CNPJ:** 71.179.139/0001-92/ **VALOR:** R$ 4.462,00 / Nº do contrato: 192/2013

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
**Data da assinatura dos Contratos**: 13/12/2013

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**D8C7530C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2013

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 039/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: CAROLYNE COSTA SOUZA – ME.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS A SEREM FORNECIDAS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

**Prazo:** 28 de novembro de 2013 a 28 de novembro de 2014.

Limeira do Oeste, 28 de novembro de 2013.

***MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**6B026668

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2013

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2013**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 042/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Valor: R$ 527.952,50 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Prazo:** 05 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 05 de dezembro de 2013.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**7FB40EAB

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2013

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 043/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: FERTRACTOR TRATORPEÇAS LTDA EPP .**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Valor: R$ 68.250,00 (Sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) para peças e R$ 36.750,00 (Trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais) para mão-de-obra.**

**Prazo:** 05 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 05 de dezembro de 2013.

***MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**7554D5BA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2013

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 043/2013**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: NEWBUS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS MAQUINÁRIOS**

**PESADOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Valor: R$ 81.250,00 (Oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para peças e R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para mão-de-obra.**

**Prazo:** 05 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2014.

Limeira do Oeste, 05 de dezembro de 2013.

***MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**AE585FF2

**LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 002/2013**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013.** O Prefeito Municipal torna público que realizará **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA AREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MEDICOS, NA UNIDADE MISTA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, DURANTE O EXERCICIO DE 2014,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*. Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária até as 17:00 horas do dia 08 de janeiro de 2014, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Rua Pernambuco nº 780 – Centro – nesta cidade. Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste-MG, 19 de dezembro de 2013.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**58809FCD

**LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO - MINHA CASA MINHA VIDA – NÚMERO 001/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2013,** torna público que fará realizar no período de **19 a 23 de dezembro de 2013, no horário das 07:30 a 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, com sede na Rua Pernambuco, nº 780, Centro, o **Chamamento n° 001/2013**, com o objetivo de credenciar Empresas de Engenharia interessadas em construir em área do Município de Limeira do Oeste - MG, 199 (cento e noventa e nove) Unidades Habitacionais, na forma de residências habitacionais horizontais, em parceria com a Caixa Econômica Federal, dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme MP Nº 459, de 25 de março de 2009, em condições econômicas e soluções construtivas previamente definidas neste Edital.

Limeira do Oeste- MG, 13 de dezembro de 2013.

***UIDELSON ALVES LEITE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Ednéia Freitas Brentan
**Código Identificador:**C822EE57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 104/13. PRC Nº. 03279/13 – PREGÃO Nº 053/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **JR MEDICINA LTDA-ME.** OBJETO: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento no Pronto Atendimento Municipal em funcionamento no Hospital Senhora Aparecida - HSA, neste Município de Luz, Minas Gerais, conforme respectivos termos de referencia e anexos"**. VIGENCIA: 12 **(DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).** LUZ/MG.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1D58461D

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 017/13**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 017/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. MARCOS ANTONIO PEREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 081.819.936-91, residente domiciliado na Praça Rotary, nº. 735, em Luz/MG e como **CONTRATADO** o **Sr**. **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 042.464.586-60, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Oito de Julho, 545, Centro em Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/13 foi de 22.680(Vinte e dois mil, seiscentos e oitenta) Km, fica acrescida em mais 1.864 (Um mil e oitocentos e sessenta e quatro) km, totalizando em 24.544(Vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.

.

**TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

**Luz, 19 de Novembro de 2013.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARCOS ANTONIO PEREIRA***
Contratado

**Testemunhas:**

**Denise V. Macedo Chaves**
**CPF: 840.489.726-34**

**Marcone Almeida Néri**
**CPF: 048.351.386-51**

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**A90A814E

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 020/13**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 020/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. ALAOR BATISTA CRAVO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, CPF: 081.819.936-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735 – Luz/MG, e como **CONTRATADO** o **Sr. ALAOR BATISTA CRAVO,** brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Vigário Parreiras, 639- Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/13 foi de 23.100(Vinte e três mil e cem) Km, fica acrescida em mais 1.611 (Um mil seiscentos e onze) km, totalizando em 24.711(Vinte e quatro mil e setecentos e onze) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.

**TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

**Luz, 19 de Novembro de 2013.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

***ALAOR BATISTA CRAVO***
Contratado

Testemunhas:

**Denise V. Macedo Chaves**
**CPF: 840.489.726-34**

**Marcone Almeida Néri**
**CPF: 048.351.386-51**

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1BE46CCD

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº. 021/13**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS nº. 021/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O SR. WASHINGTON FERREIRA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/13 – PREGÃO 001/13, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, através de seus representantes no final nomeados: como **CONTRATANTE**, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ: 18.301.036/0001-70, sediado á Rua 16 de março, 172 cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, CPF. 081.819.936-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary Clube nº 735 em Luz/MG e como **CONTRATADO** o **Sr. WASHINGTON FERREIRA,** brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 1465, Rosário, em Luz/MG**,** nos termos do art. 65, II §1º da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

**SEGUNDA – DO ACRESCIMO**

A quilometragem licitada referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/13 foi de 40.740(Quarenta mil, setecentos e quarenta) Km, fica acrescida em mais 2.460 (dois mil quatrocentos e sessenta) km, totalizando em 43.200(Quarenta três e duzentos) Km, com fundamento legal art. 65, II §1º da Lei 8.666/93.

**TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

**Luz, 19 de Novembro de 2013.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal
Contratante

***WASHINGTON FERREIRA***
Contratado

Testemunhas:

**Denise V. Macedo Chaves**
**CPF: 840.489.726-34**

**Marcone Almeida Néri**
**CPF: 048.351.386-51**

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**7E66EAB4

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 003/13 – PREGÃO Nº. 001/13**

**Assunto: "Aditivo de Acréscimo de Quilometragem ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 017/13, nº20/13 e 21/13."**

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.º 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 246-C/13** de 19 de Novembro de 2013, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que concede aditivo de acréscimo de quilometragem ao **Contrato de Prestação de Serviços nº17/13, nº20/13 e nº. 021/13 – Pregão Nº. 001/13**, em favor de:

**MARCOS ANTONIO PEREIRA.**
**ALAOR BATISTA CRAVO**
**WASHINGTON FERREIRA**

**Fundamento Legal**: Art. 65 II §1º da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Novembro de 2013

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**D357D916

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/13. PRC Nº. 03279/13 – PREGÃO Nº 053/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **FERNANDA GONÇALVES SANTOS-ME.** OBJETO: **"Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos para atendimento nAS UNIDADES DE SAÚDE do municÍpio, DANDO APOIO DEVIDO A GRANDE DAManDA, conforme respectivos termos de referencia e anexos".** . VIGENCIA: 1**2 (DOZE) MESES**. VALOR GLOBAL: **R$ 90.000,00** (NOVENTA MIL REAIS).

LUZ/MG.

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**E9D84D94

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 03741/2013. PREGÃO Nº 059/2013.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 03741/2013. PREGÃO Nº 059/2013.** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. "OBJETO: **"contratação de prestadores de serviços (pedreiro, servente de pedreiro, armador ferragem e carpinteiro) para manutenção das atividades do serviço de apoio a melhoria habitacional e atendimento a demais secretarias municipais do municipio para o exercício de 2014".** CONFORME ANEXOS**.** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08.01.14 ÁS 9:00 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 19.12.13. www.luz.mg.gov.br.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lilia Batista Pereira
**Código Identificador:**1EFF58DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO DE PAULA.**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAR DE ESPANHA.
EDITAL DE LOTEAMENTO

Marilene da Silva Ferreira, Oficiala do Cartório, na forma da lei 6766 de 19/12/1979, publica que foi depositado neste cartório, sito; Rua Estevão Pinto nº 100, sala 02, o projeto do loteamento aprovado e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, o qual será loteado com a denominação de "Loteamento São Francisco de Paula", localizado na cidade de Mar de Espanha, composta de 4 quadras totalizando 80 lotes. Decorrido o prazo de 15 dias, após a 3ª publicação deste edital, sem que haja impugnação será feito o registro na forma da lei.

Mar de Espanha, 18 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**A1AED10A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Avenida Presidente Vargas, 1935 nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013; **TIPO:** Menor preço unitário **OBJETO**: o REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de água mineral para Câmara Municipal de Pará de Minas/MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 10/01/2014 **ás** 09:10 hs.

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

***EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA***
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Marina Rodrigues de Souza
**Código Identificador:**5C68B0C0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**6º TA ao Contrato 272/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Moisés Mirian de Araújo. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 96.399,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**4BF41F86

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**7º TA ao Contrato 273/2010:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Flávio Clemente César. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 112.200,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. CONC 010/10.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**6820B442

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**4º TA ao Contrato 013/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Auto Posto MR Ltda.. Objeto: visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual. Valor: R$ 4.570,29.Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 118/12.

Pará de Minas, 02 de dezembro de 2013.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**E803E014

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**3º TA ao Contrato 012/2013:** firmado entre o Município de Pará de Minas e Petrovila Combustíveis Ltda.. Objeto: visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro contratual. Valor: R$ 17.910,00.Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 118/12.

Pará de Minas, 03 de dezembro de 2013.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**A1DBDAEA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**1º TA ao Contrato 036/2013: f**irmado entre o Município de Pará de Minas e Valdir Medeiro da Silva. Objeto: visando à prorrogação de prazo para o exercício de 2014. Valor: R$ 105.833,20. Fundamento legal: Lei 8.666/93. PRG 133/12.

Pará de Minas, 04 de dezembro de 2013.

***ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Izabelita de Fátima Oliveira Costa
**Código Identificador:**14D76081

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 0092/ 2013.
Objeto: **Sistema de Ensino Aprende Brasil.**
Contratante: **Município de** Pedra Bonita - MG.
Contratada: **Editora Positivo Ltda.**
Valor: R$ 149.352,80
Período de vigência: **12 (doze) meses (ou outro, conforme o caso), com início em 06**//01/2014 **e término em** 31/12/2014.
Fundamento legal: **art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Pedra Bonita, 17 de dezembro de 2013.**

***TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**ED83B103

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º** 0087/2013
**TOMADA DE PREÇO Nº.:** 003/2013
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedra Bonita – MG.
**Contratado: CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA,** com endereço à Rua José João Ferreira,37 loja 1 Ribeirão de São Domingos Santa Margarida – MG, CNPJ 12.498.169/0001-00
**Objeto:** contratação para execução de cobertura de uma quadra poliesportiva na escola do córrego do café Município de Pedra Bonita – MG, com recurso do FNDE, conforme projeto executivo em anexo**.**
**Valor Total:** R$ 184.769,78 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).

**Pedra Bonita, 18 de dezembro de 2013.**

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**65E53F89

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0093/2013**
**PREGÃO Nº.: 0037/2013**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
**Contratado: Banda Nautillus Ltda,** com endereço à Rua Antonio Soares Filho, 16 Santa Margarida – MG, CNPJ:03.243.770/0001-53.
**Objeto:** contratação para realização de shows artísticos musicais para as festas de formatura nas escolas do Município de Pedra Bonita
**Valor Total:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Pedra Bonita, 13 de dezembro de 2013.**

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**30FE8D6F

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0094/2013**
**PREGÃO Nº.: 0038/2013**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedra Bonita - MG
Trovão Vitor de Oliveira - Prefeito Municipal
**Contratado: Banda Nautillus Ltda**, com endereço á rua Antonio Soares, 16 Santa Margarida – MG.
**Objeto:** contratação de empresa para realização da festa de reveillon nos dias 31.12.2013 à 01.01.2014, com serviços de: Bandas, Dj, serviços de palco, hospedagem e alimentação, locação de tendas e divulgação da festa.
**Valor Total:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Pedra Bonita, 17 de dezembro de 2013.**

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**A2EF75C1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**Processo nº 0089/2013**
**Inexigibilidade de Licitação nº 005/2013**
**OBJETO -** Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Regularização Fundiária do Município de Pedra Bonita/MG,

que compreende de modo geral a assessoria e consultoria jurídica de todas as suas formas judicialmente ou extrajudicialmente de forma a alcançar o seu objetivo, qual seja a regularização fundiária do Município de Pedra Bonita, compreendido neste fim a regularização da propriedade da área urbana pública e privada de todo o Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.
CONTRATADO: **FERNANDES VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º**18.865.283/0001-08**, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º372, sala 207, centro, na cidade de Pedro Leopoldo/MG.
VALOR GLOBAL: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. **02.02.04.129.0003.2057.339039 – Ficha:82**

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**C5BB3452

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TP Nº 003/2013
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo licitatório nº 0087/2013, TP nº 003/2013, objetivo contratação para execução de cobertura de uma quadra poliesportiva na escola do córrego do café Município de Pedra Bonita – MG, com recurso do FNDE, conforme projeto executivo em anexo.

Pedra Bonita, 18 de dezembro de 2013.

***TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**39DF17B4

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0037/2013
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo licitatório nº 0093/2013, Pregão nº 0037/2013, objetivando contratação para realização de shows artísticos musicais para as festas de formatura nas escolas do Município de Pedra Bonita.

Pedra Bonita, 13 de dezembro de 2013. Trovão Vitor de Oliveira,

***TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**9F5415D3

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 0038/2013
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do processo licitatório nº 0094/2013, Pregão nº 0038/2013, objetivando contratação de empresa para realização da festa de reveillon nos dias 31.12.2013 à 01.01.2014, com serviços de: Bandas, Dj, serviços de palco, hospedagem e alimentação, locação de tendas e divulgação da festa.

Pedra Bonita, 17 de dezembro de 2013**.**

***TROVÃO VITOR DE OLIVEIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joana D'arc de Abreu
**Código Identificador:**2D948740

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.883, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

"Altera o inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.830, de 06 de dezembro de 2012"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.830, de 06 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º - (...);*
*(...).*
*III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.830 de 06 de dezembro de 2012.

Perdizes(MG), 18 de dezembro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Cristina Perfeito Silva
**Código Identificador:**53F9785F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI Nº 1.884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

"Altera o artigo 25 *caput*, da Lei Municipal nº 1.814, de 17 de maio de 2012"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 25 *caput*, da Lei Municipal nº 1.814, de 17 de Maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas, e até 45% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.814 de 17 de maio de 2013.

Perdizes(MG), 18 de dezembro de 2013.

***FERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Cristina Perfeito Silva
**Código Identificador:**761E175E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4.489/2013 - ADRIANA CRISTINA DA FONSECA FREIRE**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **4.489/2013**, contratada: **Adriana Cristina da Fonseca Freire** , portadora do CPF: 101.037.186-05, Cargo : **Monitora de Educação Infantil**, Lei Complementar: n.º 031/2010 Art.101 de 19/03/2010 e 032/10 de 22.12.2010. Vencimento R$ 739,02 por mês. Vigência 02/12/2013 A 30/06/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**F671DE93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 03/13 AO CONTRATO N.º 4.056/13 - ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS**

TERMO ADITIVO Nº 03/2.013 AO CONTRATO Nº 4.056/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS.

Termo aditivo nº 03/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS,** brasileira, solteira, Agente de Saúde, portadora do CPF nº. 118.729.236-23 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 88 – B. CASANA, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal **2.469/06** e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **04.03.2014**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, em substituição à servidora Gisele de Fátima Sales Cidalino, que se encontra em licença maternidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de dezembro de 2013.

***FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

***ALINE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS***
Contratada

**Publicado por:**
Márcio Pimenta Candido
**Código Identificador:**53BE23B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013**

**PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116 / 2013
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 007/ 2013
**CONTRATADO**: **BAIÃO TROPICAL PRODUÇÕES LTDA ME.**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA BAIÃO TROPICAL PARA O REVEILLON 2014.
VALOR GLOBAL DE **R$22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Pirapora, 17 de dezembro de 2013.

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**DA8FE03D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 116 / 2013
**MODALIDADE**: INEXIGIBILIDADE nº 007/ 2013
**CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE PIRAPORA
**CONTRATADO**: BAIÃO TROPICAL PRODUÇÕES LTDA ME.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA BANDA BAIÃO TROPICAL PARA O REVEILLON 2014.**VALOR**: R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Pirapora, 17 de dezembro de 2013

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**A625EF74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 090/2013**

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 090/2013 Processo licitatório nº121/2013. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Presencial Nº 090/2013, Processo Licitatório Nº 0121/2013, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customização para a área de gestão de saúde Publica de Pirapora-MG.**A entrega e abertura dos envelopes será no dia **03/01/2014 as 09:00hs**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 13:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3749-6100.

Pirapora, 19 de dezembro de 2013.

***ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Poliana Alves Araujo Martins
**Código Identificador:**78BF614E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 24° DEZEMBRO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 043/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a aquisição de combustíveis líquidos, lubrificantes, graxas, estopas, pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para a frota municipal e conveniadas. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **08/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**7A0D9A67

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 25º DEZEMBRO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria 083/2013 de 01/07/2013**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 044/2013 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, com vistas a Aquisição de materiais de construção civil, hidráulicos, elétricos, ferragens, pintura, ferramentas, EPIs, botinas, tênis, roçadeiras, bombas para poços artesianos, e túmulos de concreto para o município de Pitangui. . Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **09/01/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825 ou e-mail: licitaçao@pitangui.mg.gov.br .

**Publicado por:**
Rejane Barcelos Martinho
**Código Identificador:**1F455E23

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA PREGÃO 172/13**

Ata da Ducentésima Quinta Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 234/13, na modalidade Pregão N° 172/13, tendo como Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS PÚBLICAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães com a Equipe de Apoio representada por Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão e Adilson Leal Pires convocados pelo Prefeito Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Apesar da divulgação participou deste certame somente a empresa MARIA DO CARMO DOMINGUES MACIEL & CIA LTDA ME representada por Renato José Barros Saraiva. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preços, a empresa participante apresentou o valor de R$ 77,52 (setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para o item nº 1 constante no anexo I do edital. A CPL declarou que o valor apresentado está dentro do orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. Nada mais havendo se lavrou a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participante.

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**F9EDA619

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1076/2013**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido do cargo de Supervisora de Gestão em Saúde e da Função Gratificada de Controlador de AIHS, a partir de 07/01/2014, a **Sra. MARIELLY APARECIDA MENDES DA SILVA.**

**Art. 2º** - Declarar vago a partir de 07 de janeiro de 2014, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, os cargos efetivos acima mencionados.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de dezembro de 2013.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**5D11FAEE

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI Nº 2.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.013.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A IMPLEMENTAR MEDIDAS DE DESONERAÇÃO DE TRIBUTOS QUE MENCIONA, INCIDENTE SOBRE OPERAÇÕES E IMÓVEIS OBJETOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de Prata – MG faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Prata autorizado a implementar medidas de desoneração de impostos incidentes sobre as operações e sobre os imóveis objetos do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei n. º 11.977 de 7 de julho de 2.009, gerido e administrado pela Caixa Econômica Federal, cujo objetivo é diminuir o déficit habitacional no município de Prata, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Habitação Urbana, que tem por finalidade subsidiar a aquisição de imóvel novo para os seguimentos populacionais com renda de até 03 (três) salários mínimos.

**Art. 2º** - A desoneração tributária de que trata o artigo anterior recairá exclusivamente sobre os seguintes impostos, observando-se:

I – a primeira incidência do imposto sobre Transmissão de Bens imóveis por Ato Oneroso "Inter Vivos" – ITBI, especifica e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária que vierem a integrar o PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA;
II – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, durante a fase de construção dos imóveis integrantes do PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei n. º 11.977, de 7 de julho de 2.009;
III – Isenções de taxas de Alvará (Licença para Construção), Concessão de Habite-se, Licenciamento Ambiental, e todos aqueles previsto no Código do Município;
IV – Isenção de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais nos assuntos relacionados ao empreendimento em referência, PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA;

V – Os benefícios descritos nos incisos acima somente beneficiarão os imóveis cuja área do lote seja igual ou superior a 240 m2 (duzentos e quarenta metros quadrados);

**Art. 3º** - A participação no PMCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei n. º 11.977, de 7 de julho de 2009, obedecerá, no que couber, aos princípios habitacionais do Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2013.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**F12A6737

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº003/2006 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CRIA CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°** - Fica acrescido ao número de vagas existentes nos cargos criados de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Saúde e na forma do ANEXO I e ANEXO II, desta Lei, que serão lotados mediante prévio concurso público;

I - Cirurgião Dentista: ..... 02 vagas;
II - Fisioterapeuta: ..... 02 vagas;
III - Psicólogo: ..... 01 vaga;
IV - Técnico em Raios-X: ..... 01 vaga;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 19 de dezembro de 2013.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**ED6DE265

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2013**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2013, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013, na ata de julgamento de preços homologada em 18/06/2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para serem utilizados nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata.
1.2. O preço dos pneus, câmaras e protetores que serão registrados encontra-se em planilha anexa a este documento.
Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA** vencedora dos lotes nºs: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de R$141.385,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais), discriminado da seguinte forma: **LOTE 1 - CÂMARAS DE AR** – R$6.311,00 (seis mil trezentos e onze reais); **LOTE 2 – PNEUS** – R$133.334,00 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais); **LOTE 3 – PROTETORES** – R$1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. Documentos Integrantes**

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

**3. Vigência**

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

**4. Das Condições de Recebimento**

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária**

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

**FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários**
* 25 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.30.00 – Material de consumo
* 77 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 162 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 504 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 526 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 559 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 395 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**
* 474 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde**
* 245 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 Material de consumo
* 264 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 275 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 309 - 02.07.31.10.302.0017.2098.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 325 - 02.07.31.10.304.0017.2032.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 344 - 02.07.31.10.305.0017.2033.3.3.90.30.00 - Material de consumo

**FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação**
* 352 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de consumo
* 366 - 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

**6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor**

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

**7. Das Penalidades**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**8. Da Solicitação dos Produtos**

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;

8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

**9. Das Disposições Finais e do Foro**
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2013 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**2ª Publicação Trimestral.**

Prata/MG, 19 de dezembro de 2013.

Município do Prata
***ANUAR ARANTES AMUI***

**Empresa:**

***DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA***
Contratado cnpj Sob o 07.262.218/0001-63
lotes Nºs: 01, 02 e 03

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

**Publicado por:**
Luciene Oliveira Costa
**Código Identificador:**B362F48E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### LEI Nº.1.201/2.013

"Denomina o Tatersal do Parque de Exposição local de "*TATERSAL Vicente Rodrigues da Silva – SÔ NENGO*" e dá outras providências".

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica denominado **TATERSAL VICENTE RODRIGUES DA SILVA - SÔ NENGO,** o local destinado à pratica de negócios agropecuários no Parque de Exposição do Município, localizado no Bairro Ana Ferreira da Costa.
Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 19 de dezembro de 2013.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**4053403F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### LEI Nº.1.202/2.013

"Denomina o Ginásio Poliesportivo de Quartel Geral de *GINÁSIO POLIESTPORTIVO MARCOS ANTÔNIO PEREIRA (MARQUINHOS DA CLEUSA)* e dá outras providências".

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**A**rt. 1º. – Fica denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCOS ANTÔNIO PEREIRA (MARQUINHOS DA CLEUSA)** o local destinado à pratica de esportes, localizado na Rua Augusto Rosendo, 451, bairro Novo Quartel.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 19 de dezembro 2.013.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**2C57807E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECRETO Nº. 027/2013

*"Decreta feriados municipais para o ano de 2014."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o disposto na Constituição Federal, que estende autonomia ao município para suplementar a Legislação Federal e Estadual (CF, art. 30 II) DECRETA;
Art. 1º - Feriado no município de Quartel Geral, no ano de 2014, nos seguintes dias:
1 – 01 de janeiro ( Confraternização Universal );
2 – 04 de março (Carnaval );
3 – 18 de Abril (Paixão de Cristo);
4 – 21 de abril (Tiradentes);
5 – 01 de maio (Dia do Trabalho);
6 – 19 de junho (Corpus Christi);
7 – 07 de setembro (Independência do Brasil);
8 – 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
9 – 28 de outubro (Dia do Funcionário Público);
10 – 02 de Novembro (Finados);
11 – 15 de novembro (Proclamação da República);
12 – 08 de Dezembro (Imaculada Conceição);
13 – 12 de Dezembro (Aniversário da Cidade);
14 – 25 de Dezembro (Natal).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral/MG, 19 de dezembro de 2013.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**328D6B64

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 054/2013 - Dispensa de Licitação nº 014/2013 - O prefeito Municipal de Queluzito, no uso de suas atribuições, ratifica a Dispensa de Licitação nº 014//2013 com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal de licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores para a aquisição de material hospitalar a favor da empresa Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor : R$6.247,90(seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)**

**Queluzito, 18/12/2013**

***NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Ramalho
**Código Identificador:**AD872C43

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LEILÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 094/2013**
**LEILÃO Nº 005/2013**

O Município de Rodeiro torna público que realizará a licitação para alienação de bens móveis, abaixo relacionados. O certame está instaurado na modalidade **"LEILÃO"**, com o julgamento pelo "**TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO**" e o evento será realizado na sede do Poder Executivo do Município de Rodeiro, às 09:00 horas do dia 03/01/2014.

| Lote | Descrição | Valor Lance Mínimo |
|---|---|---|
| 01 | FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO/MODELO 2006/2006 PLACA HMG 6246. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822764794901. | R$ 5.000,00 |
| 02 | FIAT UNO MILLE FIRTE FLEX ANO MODELO 20085/2008. PLACA HMN 8641. COR BRANCO. CHASSI – 9BD15822786149360. | R$ 7.000,00 |
| 03 | ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 MOTOR A DIESEL ANO MODELO 1994/1994. COR BRANCO. PLACA BYC 2653. CHASSI – 9BM384088RB018123 | R$ 15.000,00 |
| 04 | ONIUBS MB/MERCEDES BENZ OF 1315. MOTOR A DIESEL. ANO MODELO 1990/1990. COR BRANCO. PLACA GVP 2321. CHASSI – 9BM384098LB884957 | R$ 8.000,00 |
| 05 | GM/ ASTRA SEDAN ADVANTAGE, MOTOR ALCOOL/GASOLINA. ANO MODELO 2009/2009. PLACA HLF 0821. COR PRETA. CHASSI – 9BGTR69C09B283995. | R$ 16.000,00 |
| 06 | TRATOR VALMET MOD. 78 DH-EI SERIE 07800706196 – MOTOR-22904217114. | R$ 8.000,00 |
| 07 | RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA MODELO LB90 4X4 BASE COR AMARELA CHASSI N6AH12616 MOTOR 30226425 MARCA NEW HOLLAND | R$ 50.000,00 |

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, estará à disposição dos interessados, diariamente, na sede da Prefeitura, ou pelo email licitacao@rodeiro.mg.gov.br.

Rodeiro, 12 de dezembro de 2013.

***LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luciano Teixeira Ervilha
**Código Identificador:**F5E9E30C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**
**DECRETO SUPLEMENTAR 104/2013**

ABRE CRÉDITO SULPEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Luiz Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal , e em 989/2012 consônancia com o lei Federal 4320/64.
DECRETA
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes orcamentarias:
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.27.812.0031.2080.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R$ 99,80
SUB-TOTAL: . . 99,80 R$
TOTAL GERAL: . . 99,80 R$
Art. 2 - Para cobertura do cr,dito aberto no art. anterior, fica o poder executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecada‡Æo relativo aos recursos de conv^nios.
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 99,80
SUB-TOTAL: . . 99,80 R$
TOTAL GERAL: . . 99,80 R$
Art.3º - Este decreto entrará em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos à sua data de criação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rodeiro, 17 de Dezembro de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Estavanato Guimarães
**Código Identificador:**8D10439C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**RETIFICAÇÃO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº. 001/2013 supracitado:
1 -Os subitens 3.1, 3.2.1, 3.2.2.2, 3.3.1, 3.4.14, 3.5.1, 4.1.2, 4.2.1, 4.2.3 e 5.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação:
"3.1 As inscrições se realizarão via INTERNET: De 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, nosite www.idecan.org.br ou via PRESENCIAL: Do dia 20 de novembro de 2013 ao dia 19 de dezembro de 2013, exceto sábados domingos e feriados, no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min. Excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
.....
3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas asinformações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br)e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 20 de novembro de 2013 e 23h59min do dia 09 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO:a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
.....
3.2.2.2 Todos os candidatos inscritos no período de14h00min do dia 20 de novembro de 2013 até 23h59min do dia 09 de janeiro 2014 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (10 de janeiro de 2014) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo

dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on line.
.....
3.3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na Central de Atendimento aos candidatos do IDECAN, localizada na Praça São Sebastião, nº 215,
Centro – Rodeiro /MG, no período entre 20 de novembro de 2013 e 09 de janeiro de 2014, exceto sábados,domingos e feriados, de 08h30min as 11h00min e de 12h00min as 17h00min, excepcionalmente no primeiro dia a inscrição se iniciará às 14h00min.
....
3.4.14 O IDECAN disponibilizará nositewww.idecan.org.bra lista das inscrições deferidas e indeferidas (sehouver), a partir do dia 14 de janeiro de 2014, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
.....
3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 23 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do IDECAN, através dee-mail atendimento@idecan.org.bre telefone 0800-283-4628.
....
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no linkde inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do IDECAN – SAUS Quadra 5 Bloco K, Edifício OK Office Tower, Salas 1.404 e 1.405, Brasília/DF, CEP 70.070-050. O candidato poderá, ainda, protocolar seu atestado no local de inscrições presenciais. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passarpor uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
.....
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional paraa realização das provas deverá requerêlo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de janeiro de 2014,via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
.....
4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, a partir do dia 14 de janeiro de 2014.
....
5.2.1 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir de 23 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado."
2- O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações desta Retificação.
3 -Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2013.

***LUIZ ANTONIO MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo da Silva Martins
**Código Identificador:**7D4710BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RUBELITA

### GABINETE
### ANEXO I DO PPA

| | | |
|---|---|---|
| UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: RUBELITA<br>ENTIDADE: CONSOLIDADA | RELAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROGRAMAS<br>Período: 2014/2017 | |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0000 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 02 - Objetivo | | |
| REGISTRAR OS ENCARGOS ESPECIAIS DA ENTIDADE | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| NÃO SE APLICA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0001 | | |
| 01 - Denominação | | |
| PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 02 - Objetivo | | |
| EXERCER O CONTROLE EXTERNO DO EXECUTIVO ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO E PRODUÇÃO LEGISLATIVA. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0003 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO | | |
| 02 - Objetivo | | |
| EXERCER A GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0007 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | | |
| 02 - Objetivo | | |
| EXERCER A GESTÃO SUPERIOR DA ENTIDADE | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| DEMAIS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0008 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ORDEM JURÍDICA E PROCESSUAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| EXERCER A GESTÃO DOS PROCESSOS DA ENTIDADE RELACIONADOS AO JUDICIÁRIO. | | |
| 03 - Público-Alvo<br>DEMAIS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0009 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | |

| | | |
|---|---|---|
| 03 - Público-Alvo | | |
| DEMAIS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0011 | | |
| 01 - Denominação | | |
| SEGURANÇA PÚBLICA | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL EM PARCERIA COM OUTRAS ESFERAS DE PODER. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0012 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DE PESSOAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAL GARANTINDO DIREITOS E VALORIZAÇÃO. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| CONTIGENTE DE PESSOAL DA ENTIDADE | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0015 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DA POLITICA MUN. DE HABITAÇÃO | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODOS OS MUNICIPES INCLUSOS NO DEFICIT HABITACIONAL. | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0016 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ESPORTE E LAZER PARA TODOS | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A CULTURA FÍSICA, DESPORTIVA E PROPORCIONAR LAZER PARA OS MUNICIPES. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0017 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| OFERTAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE QUALIDADE E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR OU FORA DELA. | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0018 | | |
| 01 - Denominação | | |
| BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA - BLATB | | |
| 02 - Objetivo | | |
| OFERTAR SERVIÇOS DE SAUDE PREVENTIVA DE QUALIDADE PARA TODA POPULAÇÃO. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0019 | | |
| 01 - Denominação | | |
| BLOCO AT.ALTA COMPL.AMB.HOSP.- BLMAC | | |
| 02 - Objetivo | | |
| OFERTAR SERVIÇOS DE SAUDE TERAPEUTICA E HOSPITALAR. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POPULAÇÃO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0020 | | |
| 01 - Denominação | | |
| BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER E DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0021 | | |
| 01 - Denominação | | |
| AÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS | | |
| 02 - Objetivo | | |
| APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0022 | | |
| 01 - Denominação | | |
| BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A GESTÃO DO SISTEMA VISANDO A POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODAS A UNIDADES QUE COMPOEM O SUS MUNICIPAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0023 | | |
| 01 - Denominação | | |
| BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAUDE | | |
| 02 - Objetivo | | |
| CAPTAR RECURSOS PARA REALIZAR OS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0024 | | |
| 01 - Denominação | | |
| ADMINIS. GERAL E PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A GESTÃO E O PLANEJAMENTO URBANO MUNICIPAL. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0026 | | |
| 01 - Denominação | | |
| PROG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |

| | | |
|---|---|---|
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0027 | | |
| 01 - Denominação | | |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO E RURAL VISANDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA<br>PARA OS MUNICIPES. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM GERAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |

| | | |
|---|---|---|
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0028 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER A INCLUSÃO DAS PESSOAS E OFERTA DE DIREITOS SOCIAIS. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0029 | | |
| 01 - Denominação | | |
| COMBATE A FOME E A POBREZA | | |
| 02 - Objetivo | | |
| RETIRADA DE TODA A POPULAÇÃO QUE AINDA SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE POBREZA EXTREMA. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO NA LINHA DE POBREZA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0030 | | |
| 01 - Denominação | | |
| PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB | | |
| 02 - Objetivo | | |
| OFERTAR SERVIÇOS PARA INCLUSÃO E PROMOÇÃO DESTA POPULAÇÃO. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0032 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DO FUNDO INF E ADOLESCENCIA-FIA | | |
| 02 - Objetivo | | |
| GERIR RECURSOS DO FUNDO PARA FINANCIAR AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFANCIA E ADOLESCÊNCIA. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0034 | | |
| 01 - Denominação | | |
| APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER INCENTIVOS PARA VALORIZAÇÃO DOS | PRODUTORES RURAIS COMO FORMA DE FIXAÇÃO | DO HOMEM NO CAMPO, |
| 03 - Público-Alvo | | |
| PRODUTORES RURAIS | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0036 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POULAÇÃO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0062 | | |
| 01 - Denominação | | |
| MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | | |
| 02 - Objetivo | | |
| CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS NECESSÁRIOS À GESTÃO. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POPULAÇÃO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 0064 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DA SECR. DE ASSIST. RURAL | | |
| 02 - Objetivo | | |
| DESENVOLVER AÇÕES DE GESTÃO DA ATIVIDADE<br>RURAL DO MUNICIPIO. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POLUÇÃO RURAL DO MUNICIPIO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 1803 | | |
| 01 - Denominação | | |
| GESTÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE | | |
| 02 - Objetivo | | |
| PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| TODA POPULAÇÃO | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |
| Formulário 2: Identificação de Programas. | | |
| Código: 9999 | | |
| 01 - Denominação | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 02 - Objetivo | | |
| RESERVA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA EVENTOS DE CONTIGÊNCIA. | | |
| 03 - Público-Alvo | | |
| POPULAÇÃO ATINGIDA | | |
| 04 - Natureza | 05 - Início Previsto (mm/aaaa) | 06 - Término Previsto (mm/aaaa) |
| X Contínua Temporária | 1/2014 | 12/2017 |
| 07 - Indicadores | | |
| 08 - Índice mais recente | 09 - Apurado em: | 10 - Índice desejado ao final do PPA |
| Em Apuração | Em Apuração | Em Apuração |

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**66433AB6

**GABINETE**
**ANEXO III DO PPA**

| UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: RUBELITA<br>ENTIDADE: CONSOLIDADA | FONTES INTEGRANTES DA AÇÃO<br>Período: 2014/2017 | | 16 set 2013 16:33<br>FOLHA: 1 |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| Ação: 1005 - CONSTR.AMPL. SEDE DA CÂMARA | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 5.000.00 |
| | | 2015 | 5.475.00 |
| | | 2016 | 5.995.00 |
| | | 2017 | 6.564.00 |
| | | Total | 23.034.00 |
| Ação: 1020 - MANUT. ATIVIDADES DO FIA | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 25.000.00 |
| | | 2015 | 27.375.00 |
| | | 2016 | 29.975.00 |
| | | 2017 | 32.823.00 |
| | | Total | 115.173.00 |
| Ação: 1060 - DESPESAS C/REM.CORPO LEGISLATIVO | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 378.000.00 |
| | | 2015 | 413.910.00 |
| | | 2016 | 453.231.00 |
| | | 2017 | 496.288.00 |
| | | Total | 1.741.429.00 |
| Ação: 1061 - MANUT.APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 281.000.00 |
| | | 2015 | 307.695.00 |
| | | 2016 | 336.926.00 |
| | | 2017 | 368.933.00 |
| | | Total | 1.294.554.00 |
| Ação: 1062 - PARTIC.CONGRESSOS, SEMIN/SIMPOSIOS | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 11.000.00 |
| | | 2015 | 12.045.00 |
| | | 2016 | 13.189.00 |
| | | 2017 | 14.442.00 |
| | | Total | 50.676.00 |
| Ação: 2200 - MANUT. ATIV.GAB.DO PREFEITO | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 353.600.00 |
| | | 2015 | 387.192.00 |
| | | 2016 | 423.975.00 |
| | | 2017 | 464.252.00 |
| | | Total | 1.629.019.00 |
| Ação: 2201 - DESP.C/HOMEN. HOSP.RECEP. E INAUGURAÇÕES | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 8.000.00 |
| | | 2015 | 8.760.00 |
| | | 2016 | 9.592.00 |
| | | 2017 | 10.503.00 |
| | | Total | 36.855.00 |
| Ação: 2202 - ATIV. DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO | | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 4.000.00 |
| | | 2015 | 4.380.00 |
| | | 2016 | 4.796.00 |
| | | 2017 | 5.251.00 |
| | | Total | 18.427.00 |

| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
|---|---|---|---|
| Ação: 2203 | - DESP. ATIV. PROCURADORIA JURÍDICA | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 56.000.00 |
| | | 2015 | 61.320.00 |
| | | 2016 | 67.145.00 |
| | | 2017 | 73.524.00 |
| | | Total | 257.989.00 |
| Ação: 2204 | - MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 512.000.00 |
| | | 2015 | 560.640.00 |
| | | 2016 | 613.900.00 |
| | | 2017 | 672.221.00 |
| | | Total | 2.358.761.00 |
| Ação: 2205 | - DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 15.000.00 |
| | | 2015 | 16.425.00 |
| | | 2016 | 17.985.00 |
| | | 2017 | 19.693.00 |
| | | Total | 69.103.00 |
| Ação: 2206 | - CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE APOIO MUNICIPIO | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 30.000.00 |
| | | 2015 | 32.850.00 |
| | | 2016 | 35.970.00 |
| | | 2017 | 39.387.00 |
| | | Total | 138.207.00 |
| Ação: 2209 | - MAN. CONVÊNIO POLICIA MILITAR | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 25.000.00 |
| | | 2015 | 27.375.00 |
| | | 2016 | 29.975.00 |
| | | 2017 | 32.823.00 |
| | | Total | 115.173.00 |
| Ação: 2210 | - INVESTIMENTOS GERAIS SISTEMA DE ENSINO | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 97.000.00 |
| | | 2015 | 106.215.00 |
| | | 2016 | 116.305.00 |
| | | 2017 | 127.354.00 |
| | | Total | 446.874.00 |
| 14700 | Transferência do Salário - Educação | 2014 | 80.000.00 |
| | | 2015 | 87.600.00 |
| | | 2016 | 95.922.00 |
| | | 2017 | 105.034.00 |
| | | Total | 368.556.00 |
| 12200 | Transf. Convênios Vinculados à Educação | 2014 | 500.000.00 |
| | | 2015 | 547.500.00 |
| | | 2016 | 599.512.00 |
| | | 2017 | 656.466.00 |
| | | Total | 2.303.478.00 |
| Ação: 2214 | - MANUT. SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 452.000.00 |
| | | 2015 | 494.940.00 |
| | | 2016 | 541.959.00 |
| | | 2017 | 593.445.00 |
| | | Total | 2.082.344.00 |
| Ação: 2215 | - CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 100.000.00 |
| | | 2015 | 109.500.00 |
| | | 2016 | 119.902.00 |
| | | 2017 | 131.293.00 |
| | | Total | 460.695.00 |
| Ação: 2216 | - MANUT. ATIV. DA CONTABILIDADE GERAL | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 98.000.00 |
| | | 2015 | 107.310.00 |
| | | 2016 | 117.504.00 |
| | | 2017 | 128.667.00 |
| | | Total | 451.481.00 |
| Ação: 2217 | - MANUT. ATIV. SECR. DE FAZENDA | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 8.000.00 |
| | | 2015 | 8.760.00 |
| | | 2016 | 9.592.00 |
| | | 2017 | 10.503.00 |
| | | Total | 36.855.00 |
| Ação: 2218 | - CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 65.000.00 |
| | | 2015 | 71.175.00 |
| | | 2016 | 77.936.00 |
| | | 2017 | 85.340.00 |
| | | Total | 299.451.00 |
| Ação: 2220 | - MANUT.ATIV.FISC.TRIBUT.E ARRECADAÇÃO | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 4.000.00 |
| | | 2015 | 4.380.00 |
| | | 2016 | 4.796.00 |
| | | 2017 | 5.251.00 |
| | | Total | 18.427.00 |
| Ação: 2223 | - MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 1.000.00 |
| | | 2015 | 1.095.00 |
| | | 2016 | 1.199.00 |
| | | 2017 | 1.312.00 |
| | | Total | 4.606.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 100.000.00 |
| | | 2015 | 109.500.00 |
| | | 2016 | 119.902.00 |
| | | 2017 | 131.293.00 |
| | | Total | 460.695.00 |
| Ação: 2224 | - APOIO AO CONS.MUN.HAB.INT.SOCIAL - CMHIS | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 2.000.00 |
| | | 2015 | 2.190.00 |
| | | 2016 | 2.398.00 |
| | | 2017 | 2.625.00 |
| | | Total | 9.213.00 |
| Ação: 2225 | - LOCAÇÃO DE MORADIA FAMILIA CARENTE | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 5.000.00 |
| | | 2015 | 5.475.00 |
| | | 2016 | 5.995.00 |
| | | 2017 | 6.564.00 |
| | | Total | 23.034.00 |
| Ação: 2227 | - MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 79.000.00 |
| | | 2015 | 86.505.00 |
| | | 2016 | 94.722.00 |
| | | 2017 | 103.721.00 |
| | | Total | 363.948.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2014 | 700.000.00 |
| | | 2015 | 766.500.00 |
| | | 2016 | 839.317.00 |
| | | 2017 | 919.052.00 |
| | | Total | 3.224.869.00 |
| Ação: 2228 | - APOIO TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 19.000.00 |
| | | 2015 | 20.805.00 |
| | | 2016 | 22.781.00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2017 | 24.945.00 |
| | | Total | 87.531.00 |
| Ação: 2231 | - ADM. GERAL DO SISTEMA DE ENSINO | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 437.000.00 |
| | | 2015 | 478.515.00 |
| | | 2016 | 523.973.00 |
| | | 2017 | 573.751.00 |
| | | Total | 2.013.239.00 |
| Ação: 2235 | - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 12.000.00 |
| | | 2015 | 13.140.00 |
| | | 2016 | 14.388.00 |
| | | 2017 | 15.755.00 |
| | | Total | 55.283.00 |
| Ação: 2236 | - ADM. DO ENSINO INFANTIL | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 172.000.00 |
| | | 2015 | 188.340.00 |
| | | 2016 | 206.232.00 |
| | | 2017 | 225.824.00 |
| | | Total | 792.396.00 |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 11900 | Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% | 2014 | 322.000.00 |
| | | 2015 | 352.590.00 |
| | | 2016 | 386.086.00 |
| | | 2017 | 422.764.00 |
| | | Total | 1.483.440.00 |
| 11800 | Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% | 2014 | 483.000.00 |
| | | 2015 | 528.885.00 |
| | | 2016 | 579.129.00 |
| | | 2017 | 634.146.00 |
| | | Total | 2.225.160.00 |
| Ação: 2237 | - MERENDA ENS.INFANTIL(PRÉ-ESC. E CRECHE) | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 70.000.00 |
| | | 2015 | 76.650.00 |
| | | 2016 | 83.931.00 |
| | | 2017 | 91.905.00 |
| | | Total | 322.486.00 |
| 14400 | Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE | 2014 | 80.000.00 |
| | | 2015 | 87.600.00 |
| | | 2016 | 95.922.00 |
| | | 2017 | 105.034.00 |
| | | Total | 368.556.00 |
| Ação: 2239 | - ADM. ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 258.000.00 |
| | | 2015 | 282.510.00 |
| | | 2016 | 309.348.00 |
| | | 2017 | 338.737.00 |
| | | Total | 1.188.595.00 |
| 11900 | Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40% | 2014 | 480.000.00 |
| | | 2015 | 525.600.00 |
| | | 2016 | 575.532.00 |
| | | 2017 | 630.207.00 |
| | | Total | 2.211.339.00 |
| 11800 | Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% | 2014 | 720.000.00 |
| | | 2015 | 788.400.00 |
| | | 2016 | 863.298.00 |
| | | 2017 | 945.311.00 |
| | | Total | 3.317.009.00 |
| Ação: 2241 | - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO | | |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 418.000.00 |
| | | 2015 | 457.710.00 |
| | | 2016 | 501.192.00 |
| | | 2017 | 548.805.00 |
| | | Total | 1.925.707.00 |
| 14700 | Transferência do Salário - Educação | 2014 | 50.000.00 |
| | | 2015 | 54.750.00 |
| | | 2016 | 59.951.00 |
| | | 2017 | 65.646.00 |
| | | Total | 230.347.00 |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 12200 | Transf. Convênios Vinculados à Educação | 2014 | 550.000.00 |
| | | 2015 | 602.250.00 |
| | | 2016 | 659.463.00 |
| | | 2017 | 722.112.00 |
| | | Total | 2.533.825.00 |
| 14500 | Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE | 2014 | 100.000.00 |
| | | 2015 | 109.500.00 |
| | | 2016 | 119.902.00 |
| | | 2017 | 131.293.00 |
| | | Total | 460.695.00 |
| Ação: 2245 | - GESTÃO DO SISTEMA MUN. SAÚDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 447.000.00 |
| | | 2015 | 489.465.00 |
| | | 2016 | 535.964.00 |
| | | 2017 | 586.880.00 |
| | | Total | 2.059.309.00 |
| Ação: 2246 | - CAP. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 20.000.00 |
| | | 2015 | 21.900.00 |
| | | 2016 | 23.980.00 |
| | | 2017 | 26.258.00 |
| | | Total | 92.138.00 |
| Ação: 2247 | - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 10.000.00 |
| | | 2015 | 10.950.00 |
| | | 2016 | 11.990.00 |
| | | 2017 | 13.129.00 |
| | | Total | 46.069.00 |
| Ação: 2248 | - APOIO À PART. CONTROLE SOCIAL E C.M.S | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 10.000.00 |
| | | 2015 | 10.950.00 |
| | | 2016 | 11.990.00 |
| | | 2017 | 13.129.00 |
| | | Total | 46.069.00 |
| Ação: 2249 | - MAN. ATIV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-PSF | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 5.000.00 |
| | | 2015 | 5.475.00 |
| | | 2016 | 5.995.00 |
| | | 2017 | 6.564.00 |
| | | Total | 23.034.00 |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 507.000.00 |
| | | 2015 | 555.165.00 |
| | | 2016 | 607.905.00 |
| | | 2017 | 665.656.00 |
| | | Total | 2.335.726.00 |
| Ação: 2250 | - MANUT. ATIVIDADES DO N.A.S.F | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 144.000.00 |
| | | 2015 | 157.680.00 |
| | | 2016 | 172.659.00 |
| | | 2017 | 189.062.00 |
| | | Total | 663.401.00 |
| Ação: 2257 | - PART.CONS. INTERMUNICIPAL DE SÁUDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 130.000.00 |
| | | 2015 | 142.350.00 |
| | | 2016 | 155.873.00 |
| | | 2017 | 170.681.00 |
| | | Total | 598.904.00 |
| Ação: 2258 | - MANUT PROGRAMA TFD | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 20.000.00 |
| | | 2015 | 21.900.00 |
| | | 2016 | 23.980.00 |
| | | 2017 | 26.258.00 |
| | | Total | 92.138.00 |
| Ação: 2259 | - MANUT.SERVIÇOS E UNIDADE LABORATORIAL | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 10.000.00 |
| | | 2015 | 10.950.00 |
| | | 2016 | 11.990.00 |
| | | 2017 | 13.129.00 |
| | | Total | 46.069.00 |
| 11200 | Serviços de Saúde | 2014 | 20.000.00 |
| | | 2015 | 21.900.00 |
| | | 2016 | 23.980.00 |
| | | 2017 | 26.258.00 |
| | | Total | 92.138.00 |
| Ação: 2260 | - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS | | |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 264.600.00 |
| | | 2015 | 289.737.00 |
| | | 2016 | 317.262.00 |
| | | 2017 | 347.401.00 |
| | | Total | 1.219.000.00 |
| Ação: 2264 | - MANUT.SERVIÇOS VIG.EPIDEM.PROM.SAÚDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 62.000.00 |
| | | 2015 | 67.890.00 |
| | | 2016 | 74.339.00 |
| | | 2017 | 81.401.00 |
| | | Total | 285.630.00 |
| 15000 | Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde | 2014 | 62.400.00 |
| | | 2015 | 68.328.00 |
| | | 2016 | 74.819.00 |
| | | 2017 | 81.926.00 |
| | | Total | 287.473.00 |
| Ação: 2266 | - MAN.ASSIST.FARMC.COMPONETE BÁSICO | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 95.000.00 |
| | | 2015 | 104.025.00 |
| | | 2016 | 113.907.00 |
| | | 2017 | 124.728.00 |
| | | Total | 437.660.00 |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 125.000.00 |
| | | 2015 | 136.875.00 |
| | | 2016 | 149.878.00 |
| | | 2017 | 164.116.00 |
| | | Total | 575.869.00 |
| Ação: 2274 | - MANUT.ATIV.SEC.OBRAS E SERVIÇS PÚBLICOS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 986.000.00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2015 | 1.079.670.00 |
| | | 2016 | 1.182.238.00 |
| | | 2017 | 1.294.551.00 |
| | | Total | 4.542.459.00 |
| Ação: 2276 | - MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS | | |
| | | 2014 | 15.000.00 |
| | | 2015 | 16.425.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 17.985.00 |
| | | 2017 | 19.693.00 |
| | | Total | 69.103.00 |
| | | 2014 | 10.000.00 |
| | | 2015 | 10.950.00 |
| 11600 | Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE | 2016 | 11.990.00 |
| | | 2017 | 13.129.00 |
| | | Total | 46.069.00 |
| | | 2014 | 1.200.000.00 |
| | | 2015 | 1.314.000.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2016 | 1.438.830.00 |
| | | 2017 | 1.575.518.00 |
| | | Total | 5.528.348.00 |
| Ação: 2278 | - MANUT.E MELHORIA REDE ILUM. PÚBLICA | | |
| | | 2014 | 50.000.00 |
| | | 2015 | 54.750.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 59.951.00 |
| | | 2017 | 65.646.00 |
| | | Total | 230.347.00 |
| | | 2014 | 1.000.00 |
| | | 2015 | 1.095.00 |
| 11700 | Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-COSIP | 2016 | 1.199.00 |
| | | 2017 | 1.312.00 |
| | | Total | 4.606.00 |
| Ação: 2279 | - MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL | | |
| | | 2014 | 128.000.00 |
| | | 2015 | 140.160.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 153.475.00 |
| | | 2017 | 168.055.00 |
| | | Total | 589.690.00 |
| Ação: 2280 | - MANUT.SER. TRANSP. E OFICINA MUNICIPAIS | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| | | 2014 | 130.000.00 |
| | | 2015 | 142.350.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 155.873.00 |
| | | 2017 | 170.681.00 |
| | | Total | 598.904.00 |
| Ação: 2281 | - MAN.MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS | | |
| | | 2014 | 330.200.00 |
| | | 2015 | 361.569.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 395.918.00 |
| | | 2017 | 433.530.00 |
| | | Total | 1.521.217.00 |
| | | 2014 | 500.000.00 |
| | | 2015 | 547.500.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2016 | 599.512.00 |
| | | 2017 | 656.466.00 |
| | | Total | 2.303.478.00 |
| Ação: 2282 | - MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS | | |
| | | 2014 | 155.000.00 |
| | | 2015 | 169.725.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 185.848.00 |
| | | 2017 | 203.504.00 |
| | | Total | 714.077.00 |
| Ação: 2284 | - ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA DE ASS. SOCIAL | | |
| | | 2014 | 208.000.00 |
| | | 2015 | 227.760.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 249.397.00 |
| | | 2017 | 273.089.00 |
| | | Total | 958.246.00 |
| Ação: 2285 | - APOIO, ESTRUT.E FUNC.CONSELHOS | | |
| | | 2014 | 3.000.00 |
| | | 2015 | 3.285.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 3.597.00 |
| | | 2017 | 3.938.00 |
| | | Total | 13.820.00 |
| Ação: 2287 | - INV. NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| | | 2014 | 50.000.00 |
| | | 2015 | 54.750.00 |
| 12900 | Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 2016 | 59.951.00 |
| | | 2017 | 65.646.00 |
| | | Total | 230.347.00 |
| | | 2014 | 300.000.00 |
| | | 2015 | 328.500.00 |
| 14200 | Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social | 2016 | 359.707.00 |
| | | 2017 | 393.879.00 |
| | | Total | 1.382.086.00 |
| Ação: 2288 | - CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 4.000.00 |
| | | 2015 | 4.380.00 |
| | | 2016 | 4.796.00 |
| | | 2017 | 5.251.00 |
| | | Total | 18.427.00 |
| | | 2014 | 2.000.00 |
| | | 2015 | 2.190.00 |
| 12900 | Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 2016 | 2.398.00 |
| | | 2017 | 2.625.00 |
| | | Total | 9.213.00 |
| Ação: 2289 | - FORN.CESTAS BÁSICAS A FAMIL.CARENTES | | |
| | | 2014 | 10.000.00 |
| | | 2015 | 10.950.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 11.990.00 |
| | | 2017 | 13.129.00 |
| | | Total | 46.069.00 |
| Ação: 2293 | - MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS | | |
| | | 2014 | 30.200.00 |
| | | 2015 | 33.069.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 36.210.00 |
| | | 2017 | 39.650.00 |
| | | Total | 139.129.00 |
| | | 2014 | 99.800.00 |
| | | 2015 | 109.281.00 |
| 12900 | Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 2016 | 119.662.00 |
| | | 2017 | 131.030.00 |
| | | Total | 459.773.00 |
| Ação: 2294 | - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MATER. E FUNERAL) | | |
| | | 2014 | 30.000.00 |
| | | 2015 | 32.850.00 |
| 15600 | Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-FEAS | 2016 | 35.970.00 |
| | | 2017 | 39.387.00 |
| | | Total | 138.207.00 |
| Ação: 2295 | - SERV. CONV.FORTAL. VINC-CRIAN.E ADOLESC | | |
| | | 2014 | 184.400.00 |
| | | 2015 | 201.918.00 |
| 12900 | Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 2016 | 221.100.00 |
| | | 2017 | 242.104.00 |
| | | Total | 849.522.00 |
| Ação: 2296 | - SERVIÇO CONV.FORTAL. VINCULO - IDOSO. | | |
| | | 2014 | 15.000.00 |
| | | 2015 | 16.425.00 |
| 12900 | Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS | 2016 | 17.985.00 |
| | | 2017 | 19.693.00 |
| | | Total | 69.103.00 |
| Ação: 2302 | - APOIO MANUT.CONSELHO TUTELAR | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| | | 2014 | 56.000.00 |
| | | 2015 | 61.320.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 67.145.00 |
| | | 2017 | 73.524.00 |
| | | Total | 257.989.00 |
| Ação: 2303 | - AÇÕES DE APOIO AO PEQ.PROD.RURAL | | |
| | | 2014 | 25.000.00 |
| | | 2015 | 27.375.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 29.975.00 |
| | | 2017 | 32.823.00 |
| | | Total | 115.173.00 |
| Ação: 2304 | - EXTENSÃO E COOP.RURAL/EMATER | | |
| | | 2014 | 57.700.00 |
| | | 2015 | 63.181.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 69.183.00 |
| | | 2017 | 75.756.00 |
| | | Total | 265.820.00 |
| Ação: 2305 | - MANUT. ATIV. SEC. ASSIST. RURAL | | |
| | | 2014 | 150.000.00 |
| | | 2015 | 164.250.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 179.853.00 |
| | | 2017 | 196.939.00 |
| | | Total | 691.042.00 |
| Ação: 2306 | - MANUT.ATIV.MERCADO E FEIRA LIVRE | | |
| | | 2014 | 3.000.00 |
| | | 2015 | 3.285.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 3.597.00 |
| | | 2017 | 3.938.00 |
| | | Total | 13.820.00 |
| Ação: 2311 | - MANUT.ATIV.DIVISÃO DE CULTURA | | |
| | | 2014 | 81.000.00 |
| | | 2015 | 88.695.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 97.121.00 |
| | | 2017 | 106.347.00 |
| | | Total | 373.163.00 |
| Ação: 2313 | - APOIO FESTAS POP.CÍVICAS E CULTURAIS | | |
| | | 2014 | 90.000.00 |
| | | 2015 | 98.550.00 |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2016 | 107.912.00 |
| | | 2017 | 118.163.00 |
| | | Total | 414.625.00 |
| Ação: 2314 | - DESP. C/PUBLICIDADE OFICIAL | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 5.000.00 |
| | | 2015 | 8.760.00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 2016 | 9.592.00 |
| | | 2017 | 10.503.00 |
| | | Total | 33.855.00 |
| Ação: 2315 | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10100 | Educação - 25% | 2014 | 22.000.00 |
| | | 2015 | 24.090.00 |
| | | 2016 | 26.378.00 |
| | | 2017 | 28.884.00 |
| | | Total | 101.352.00 |
| Ação: 2320 | - CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 110.000.00 |
| | | 2015 | 120.450.00 |
| | | 2016 | 131.892.00 |
| | | 2017 | 144.422.00 |
| | | Total | 506.764.00 |
| Ação: 2350 | - INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAUDE | | |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 80.000.00 |
| | | 2015 | 87.600.00 |
| | | 2016 | 95.922.00 |
| | | 2017 | 105.034.00 |
| | | Total | 368.556.00 |
| 15300 | Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde | 2014 | 1.300.000.00 |
| | | 2015 | 1.423.500.00 |
| | | 2016 | 1.558.732.00 |
| | | 2017 | 1.706.812.00 |
| | | Total | 5.989.044.00 |
| 15300 | Transf. Rec. SUS Invest. Rede Serv.Saúde | 2014 | 120.000.00 |
| | | 2015 | 131.400.00 |
| | | 2016 | 143.883.00 |
| | | 2017 | 157.551.00 |
| | | Total | 552.834.00 |
| 15400 | Outras Transferências de Recursos do SUS | 2014 | 45.000.00 |
| | | 2015 | 49.275.00 |
| | | 2016 | 53.956.00 |
| | | 2017 | 59.081.00 |
| | | Total | 207.312.00 |
| Ação: 2351 | - MANUT UNIDADES BASICAS DE SAUDE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 861.000.00 |
| | | 2015 | 942.795.00 |
| | | 2016 | 1.032.360.00 |
| | | 2017 | 1.130.434.00 |
| | | Total | 3.966.589.00 |
| 14800 | Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica | 2014 | 232.668.00 |
| | | 2015 | 254.771.00 |
| | | 2016 | 278.974.00 |
| | | 2017 | 305.477.00 |
| | | Total | 1.071.890.00 |
| 15500 | Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde | 2014 | 144.000.00 |
| | | 2015 | 157.680.00 |
| | | 2016 | 172.659.00 |
| | | 2017 | 189.062.00 |
| | | Total | 663.401.00 |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 15400 | Outras Transferências de Recursos do SUS | 2014 | 45.000.00 |
| | | 2015 | 49.275.00 |
| | | 2016 | 53.956.00 |
| | | 2017 | 59.081.00 |
| | | Total | 207.312.00 |
| Ação: 2352 | - MANUT. SERVICOS MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 10200 | Saúde - 15% | 2014 | 80.000.00 |
| | | 2015 | 87.600.00 |
| | | 2016 | 95.922.00 |
| | | 2017 | 105.034.00 |
| | | Total | 368.556.00 |
| 11200 | Serviços de Saúde | 2014 | 112.000.00 |
| | | 2015 | 122.640.00 |
| | | 2016 | 134.290.00 |
| | | 2017 | 147.048.00 |
| | | Total | 515.978.00 |
| Ação: 2353 | - MANUT. ATIV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 48.800.00 |
| | | 2015 | 53.436.00 |
| | | 2016 | 58.512.00 |
| | | 2017 | 64.071.00 |
| | | Total | 224.819.00 |
| Ação: 3102 | - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 50.000.00 |
| | | 2015 | 54.750.00 |
| | | 2016 | 59.951.00 |
| | | 2017 | 65.646.00 |
| | | Total | 230.347.00 |
| 19200 | Alienação de Bens | 2014 | 20.000.00 |
| | | 2015 | 21.900.00 |
| | | 2016 | 23.980.00 |
| | | 2017 | 26.258.00 |
| | | Total | 92.138.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2014 | 125.000.00 |
| | | 2015 | 136.875.00 |
| | | 2016 | 149.878.00 |
| | | 2017 | 164.116.00 |
| | | Total | 575.869.00 |
| Ação: 3120 | - CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 55.000.00 |
| | | 2015 | 0.00 |
| | | 2016 | 0.00 |
| | | 2017 | 0.00 |
| | | Total | 55.000.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2014 | 100.000.00 |
| | | 2015 | 0.00 |
| | | 2016 | 0.00 |
| | | 2017 | 0.00 |
| | | Total | 100.000.00 |
| Ação: 3121 | - CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS | | |
| Código | Descrição | Ano | Valores Financeiros |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 20.000.00 |
| | | 2015 | 21.900.00 |
| | | 2016 | 23.980.00 |
| | | 2017 | 26.258.00 |
| | | Total | 92.138.00 |
| Ação: 3122 | - CONSTR.SISTEMAS ABAST. AGUA | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 32.000.00 |
| | | 2015 | 35.040.00 |
| | | 2016 | 38.368.00 |
| | | 2017 | 42.013.00 |
| | | Total | 147.421.00 |
| 12400 | Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social | 2014 | 200.000.00 |
| | | 2015 | 219.000.00 |
| | | 2016 | 239.805.00 |
| | | 2017 | 262.586.00 |
| | | Total | 921.391.00 |
| Ação: 9999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | | |
| 10000 | Recursos Ordinários | 2014 | 160.000.00 |
| | | 2015 | 175.200.00 |
| | | 2016 | 191.844.00 |
| | | 2017 | 210.069.00 |
| | | Total | 737.113.00 |

| TOTAL GASTO PARA CADA ANO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|
| 10000 - Recursos Ordinários | 5.699.500.00 | 6.184.012.00 | 6.771.474.00 | 7.414.757.00 |
| 10100 - Educação - 25% | 1.416.000.00 | 1.550.520.00 | 1.697.816.00 | 1.859.110.00 |
| 10200 - Saúde - 15% | 1.750.000.00 | 1.916.250.00 | 2.098.290.00 | 2.297.625.00 |
| 11200 - Serviços de Saúde | 132.000.00 | 144.540.00 | 158.270.00 | 173.306.00 |
| 11600 - Cont. Interv. Domínio Econômico - | 10.000.00 | 10.950.00 | 11.990.00 | 13.129.00 |
| 11700 - Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- | 1.000.00 | 1.095.00 | 1.199.00 | 1.312.00 |
| 11800 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração | 1.203.000.00 | 1.317.285.00 | 1.442.427.00 | 1.579.457.00 |
| 11900 - Transf. FUNDEB Aplicação Outras | 802.000.00 | 878.190.00 | 961.618.00 | 1.052.971.00 |
| 12200 - Transf. Convênios Vinculados à | 1.050.000.00 | 1.149.750.00 | 1.258.975.00 | 1.378.578.00 |
| 12400 - Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde | 2.825.000.00 | 2.983.875.00 | 3.267.342.00 | 3.577.738.00 |
| 12900 - Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - | 351.200.00 | 384.564.00 | 421.096.00 | 461.098.00 |
| 14200 - Transf. Conv. Vinc. à Assistência | 300.000.00 | 328.500.00 | 359.707.00 | 393.879.00 |
| 14400 - Transf. Recursos FNDE Referentes ao | 80.000.00 | 87.600.00 | 95.922.00 | 105.034.00 |
| 14500 - Transf.Recursos FNDE Referentes ao | 100.000.00 | 109.500.00 | 119.902.00 | 131.293.00 |
| 14700 - Transferência do Salário - Educação | 130.000.00 | 142.350.00 | 155.873.00 | 170.680.00 |
| 14800 - Transf.Recursos do SUS p/ Atenção | 1.353.268.00 | 1.481.828.00 | 1.622.600.00 | 1.776.746.00 |
| 15000 - Transf. Recursos SUS p/ Vigilância | 62.400.00 | 68.328.00 | 74.819.00 | 81.926.00 |
| 15300 - Transf. Rec. SUS Invest. Rede | 1.420.000.00 | 1.554.900.00 | 1.702.615.00 | 1.864.363.00 |
| 15400 - Outras Transferências de Recursos do | 90.000.00 | 98.550.00 | 107.912.00 | 118.162.00 |
| 15500 - Transf. Recursos Fundo Estadual de | 144.000.00 | 157.680.00 | 172.659.00 | 189.062.00 |
| 15600 - Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- | 30.000.00 | 32.850.00 | 35.970.00 | 39.387.00 |
| 19200 - Alienação de Bens | 20.000.00 | 21.900.00 | 23.980.00 | 26.258.00 |
| TOTAL: | 18.969.368.00 | 20.605.017.00 | 22.562.456.00 | 24.705.871.00 |
| TOTAL GERAL: 86.842.712.00 | | | | |

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**F2D33C16

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 130/13.**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 130/13, Processo n.º 232/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 18 de dezembro de 2013, cujo objeto é o fornecimento e instalação de divisórias para as Secretarias Municipais de: Obras e Vias Públicas; Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, tendo sido adjudicada à empresa Lívia Cristina dos Santos Reis, itens: 1 e 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**1777B239

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 129/13.**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 129/13, Processo n.º 231/13, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 18 de dezembro de 2013, cujo objeto é o fornecimento de cestas básicas montadas, tendo sido adjudicada à empresa Amazônia Indústria e Comércio Ltda.; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 19 de dezembro de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**823603F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 139/13.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/13**. Menor preço global. Objeto: Prestação de Serviços de Ultrassonografia. Data do recebimento das propostas e documentos: 09/01/14 às 09:00, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 17/12/13.

***A) CLÁUDIO ALVES BRAGA***
Cpl

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**23FFA6AA

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N° 2571/13.**

*"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providencias."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 12, XI, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras de melhoria de vias urbanas na esquina entre as ruas Nivaldo Caldeira e Geraldo Ferreira Braga, objetivando dar maior segurança aos transeuntes e melhores condições de tráfego;

CONSIDERANDO o interesse público de se dar melhores condições aos moradores do referido local, principalmente em razão do crescimento do número de residências, estabelecimentos comerciais e equipamentos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

*Uma área com 163,90m² (Cento e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados), com a casa de morada nela edificada, localizada na esquina entre as ruas Nivaldo Caldeira e Geraldo Ferreira Braga, neste município, de propriedade da Sra. Cleuza Maria Teixeira, registrada no CRI local sob a matrícula n.º 8420, Livro 2-AK, fls. 86, objeto do Título de Propriedade outorgado pela Prefeitura Municipal em 14/11/2000, com as seguintes descrições: Partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=666978.0636 e Y=7790534.3604, situado na divisa limítrofe de Solange de Tal com Rua Nivaldo Caldeira, deste seguindo com azimute 163°12'59" e distância 10.52 chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=666981.1020 e Y=7790524.2861. Deste com azimute de 180°18'43" e distância 9.40m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=666981.0508 e Y=7790514.8797, sempre confrontando com Rua Nivaldo Caldeira. Deste com azimute de 258°28'07" e distância 10.91m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=666970.3593 e Y=7790512.6983, confrontando com Rua II. Deste com azimute de 8°43'58" e distância 19.39m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=666973.3034 e Y=7790531.8650. Deste com azimute de 62°20'06" e distância 5.37m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com Solange de Tal.*

**Art. 2º**. A presente desapropriação destina-se a melhoramento de via pública, nos termos art. 5º, "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

**Art. 3º**. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º**. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º**. São parte integrante deste Decreto os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Memorial Descritivo da Área descrita no Art. 1º;
II – Anexo II – Levantamento Planialtimétrico.

**Art. 6º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO 2571/2013**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Local: Uma Área à Rua Nivaldo Caldeira.
Bairro: Monte Carlo.
Município: Santa Barbara - MG.
Área Total: 163,90m² (Cento e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados).
Proprietário: Cleuza Maria Teixeira.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=666978.0636 e Y=7790534.3604, situado na divisa limítrofe de Solange de Tal com Rua Nivaldo Caldeira, deste seguindo com azimute 163°12'59" e distância 10.52 chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=666981.1020 e Y=7790524.2861. Deste com azimute de 180°18'43" e distância 9.40m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=666981.0508 e Y=7790514.8797, sempre confrontando com Rua Nivaldo Caldeira. Deste com azimute de 258°28'07" e distância 10.91m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=666970.3593 e Y=7790512.6983, confrontando com Rua II. Deste com azimute de 8°43'58" e distância 19.39m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=666973.3034 e Y=7790531.8650. Deste com azimute de 62°20'06" e distância 5.37m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com Solange de Tal.

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**02EE339A

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA N° 073/13.**

*"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel que especifica".*

**O Prefeito Municipal de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica constituída, pelas pessoas abaixo indicadas, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel:

**- Marcos José Felisberto**
**- Cristiano Rafael da Silva**
**- Carlos Magno de Melo – CREA –49008/D**

**Art. 2º**. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Laudo de Avaliação do Bem Imóvel descrito no art. 1º e Anexos do Decreto Municipal n.º 2571/2013:

*Uma área com 163,90m² (Cento e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados), com a casa de morada nela edificada, localizada na esquina entre as ruas Nivaldo Caldeira e Geraldo Ferreira Braga, neste município, de propriedade da Sra. Cleuza Maria Teixeira, registrada no CRI local sob a matrícula n.º 8420, Livro 2-AK, fls. 86, objeto do Título de Propriedade outorgado pela Prefeitura Municipal em 14/11/2000, com as seguintes descrições: Partindo-se do vértice P1 com coordenadas X=666978.0636 e Y=7790534.3604, situado na divisa limítrofe de Solange de Tal com Rua Nivaldo Caldeira, deste seguindo com azimute 163°12'59" e distância 10.52 chega-se ao vértice P2 com coordenadas X=666981.1020 e Y=7790524.2861. Deste com azimute de 180°18'43" e distância 9.40m chega-se ao vértice P3 com coordenadas X=666981.0508 e Y=7790514.8797, sempre confrontando com Rua Nivaldo Caldeira. Deste com azimute de 258°28'07" e distância 10.91m chega-se ao vértice P4 com coordenadas X=666970.3593 e Y=7790512.6983, confrontando com Rua II. Deste com azimute de 8°43'58" e distância 19.39m chega-se ao vértice P5 com coordenadas X=666973.3034 e Y=7790531.8650. Deste com azimute de 62°20'06" e distância 5.37m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, sempre confrontando com Solange de Tal.*

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 18 de dezembro de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**E9743D67

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO N° 056/13.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2013 a 08 de janeiro de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

**I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

| Código | Cargos | Vagas | Carga Horária Semanal | Salário – R$ | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Médico PSF | 01 | 40 | 12.000,00 | Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM. |

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

**2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação.

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de curso superior em Medicina;
b) possuir registro junto ao Conselho Profissional – CRM.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

**QUADRO DE PONTOS**

| Pontos | Títulos |
|---|---|
| **15** | Mestrado ou Doutorado em área específica (Saúde Pública) |
| **10** | Mestrado ou Doutorado em outras áreas da Saúde |
| **10** | Especialização em Saúde Pública. (Pós Graduação) |
| **05** | Especialização em outras áreas da saúde. (Pós Graduação) |
| | Cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação: |
| **01** | até 50 horas |
| **02** | de 51 horas até 100 horas |
| **03** | de 101 horas até 150 horas |
| **04** | de 151 horas até 200 horas |
| **05** | acima de 200 horas |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado no âmbito do Programa Saúde da Família-PSF, no cargo pleiteado, em qualquer órgão da administração pública – (01 ponto por cada ano de serviço) |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado no âmbito da saúde, em qualquer cargo e órgão da administração pública – (01 ponto por cada 02 anos de serviço) |
| **Até 05 pontos** | Tempo de serviço prestado, no cargo pleiteado, em qualquer âmbito (Público ou Privado) – (01 ponto por cada 02 anos de serviço) |

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Saúde deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

**4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

**4.4. O contratado receberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.**

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7 O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara - MG, 16 de novembro de 2013.

***LERIS FELISBERTO BRAGA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ GUILHERME A. MOREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

Publicado o presente Edital em ____/____/2013, na Secretaria Municipal de Saúde e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato: _____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: ___
Cidade: _____ UF: _____CEP: _____
Telefone: (___) - _____
Email: _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

| Opção | Código | Cargo | Qualificação Exigida |
|---|---|---|---|
| | 01 | Médico PSF | Formação de Nível Superior em Medicina e Registro no CRM. |

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, _____ de __ de 2013.

_____
Assinatura do Candidato ( por extenso)

**Publicado por:**
Eva Carla Cota
**Código Identificador:**575156E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### DECRETO 30/2013

*Dispõe sobre o expediente nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.*

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro/MG, Amaury de Sá Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local,

***Decreta:***

**Art. 1º**. Fica facultado ao servidor público municipal trabalhar nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro/MG, 19 de dezembro de 2013.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**E2B43A81

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0192/2013 - SERVIÇOS DE TAXI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0192/2013**

**PROCESSO:** Nº. 194/2013

**MODALIDADE**: Pregão nº. 0142/2013

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** José Fernandes Cabral

**OBJETO**: Contratação de serviços de taxi para atender as necessidades inerentes ao deslocamento e transporte dos conselheiros tutelares, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR:** R$ 15.900,00 (quinze mil e novencentos reais)

**VIGÊNCIA**: 04/12/2013 a 03/12/2014

Santo Antônio do Monte, 04 de dezembro de 2013

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**4BF6625B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0186/2013 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2013**

**CONTRATO**: Nº. 186/2013
**PROCESSO**: Nº. 191/2013
**MODALIDADE:** Pregão nº. 0139/2013
**CONTRATADO:** Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADA**: CasaAlta Construções Ltda.
**OBJETO**: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 55/2013 do Fundo Nacional da Educação - FNDE, cujo objeto é a construção de Escola do Programa Proinfância Topo B, para atender os alunos das Escolas Municipais.
**VALOR:** R$ 1.546.407,04 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** 29/11/2013 a 28/11/2014.

Santo Antônio do Monte, 29 de novembro de 2013.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**7DF3D12F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 187/2013 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2013**

**PROCESSO**: Nº. 189/2013

**MODALIDADE**: Pregão nº. 137/2013

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA**: Sandro Leopoldo da Costa ME

**OBJETO:** Aquisição de placas em inox, gravadas em alto relevo, para serem utilizadas em inaugurações de obras e novas instalações de prédios municipais, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.

**VALOR**: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 14/11/2013 a 13/11/2014

Santo Antônio do Monte, 14 de novembro de 2013

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**ADF2A7B1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 188/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**CONTRATO:** Nº. 188/2013
**PROCESSO:** Nº. 190/2013
**MODALIDADE:** Pregão nº. 138/2013
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADO:** Antônia Geni de Oliveira Lacerda
**OBJETO**: Aquisição de gêneros alimentícios necessários à execução dos cardápios das Escolas Cemeis Municipais.
**VALOR**: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
**VIGÊNCIA:** 26/11/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 26 de novembro de 2013.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E1593A6F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 189/2013 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**CONTRATO**: Nº. 189/2013
**PROCESSO:** Nº. 190/2013
**MODALIDADE:** Pregão nº. 138/2013
**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADO:** Armazém Santo Antônio Ltda.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios necessários para execução dos cardápios das Escolas e Cemeis Municipais.
**VALOR**: R$ 13.317,00 (treze mil trezentos e dezessete reais)
**VIGÊNCIA:** 26/11/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 26 de novembro de 2013.

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**74A90C75

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATONº. 190/2013 - SERVIÇOS MEDICOS, ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS**

**CONTRATO:** Nº. 190/2013
**PROCESSO:** Nº. 169/2013
**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº. 013/2013
**CREDENCIAMENTO:** Nº. 03/2013
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte
**CONTRATADO:** Cínthia de Fátima Oliveira
**OBJETO**: Prestação de serviços profissional auxiliar de enfermagem junto ao Programa de Saúde da Família
**VALOR:** R$ 1.556,06 (um mil quinhentos e seis reais e seis centavos)
**VIGÊNCIA:** 18/11/2013 a 31/12/2013

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2013

***WILMAR DE OLIVEIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5E69C060

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.044/2013.**

*"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atendimento a necessidade temporária e contém outras providências".*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pode o Município celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado.

Parágrafo único - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado.

**Art. 2º** - As contratações por tempo determinado somente podem ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;
II – combate a surtos epidêmicos e endêmicos;
III – prejuízo ou perturbação na prestação de serviços essenciais;
IV – censo e recenseamento para fins estatísticos, visando a prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
V – aumento súbito da demanda de serviços públicos essenciais que impossibilite aguardar novo concurso público para provimento efetivo;
VI – doença ou acidente de servidor que não possa ser substituído por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;
VII – para atender demanda urgente e inadiável nos quadros da Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Administração;
VIII - para substituição do servidor efetivo que estiver temporariamente afastado ou de licença;
IX - para atender demanda de programas ou convênios firmados entre o Município e entes da federação ou entidades particulares;
X – execução direta de obras, com objeto certo definido no projeto básico e executivo da obra, caracterizado a excepcionalidade da contratação com a justificativa do Executivo.

**Art. 3º** – As contratações de que tratam esta lei serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, persistindo as razões que as provocaram e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo.

§ 1º - Nos casos dos incisos VIII, IX e X do artigo anterior, o contrato terá como duração máxima o período do afastamento, da licença do servidor titular ou o período em que vigorar o convênio ou o programa, respectivamente.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, excepcionalmente, a contratar para as seguintes vagas dos respectivos cargos:

| VAGAS | CARGO | NIVEL VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 21 | PROFESSOR I | M-I |
| 10 | ZELADOR ESCOLAR | I |
| 05 | MOTORISTA | IV |
| 02 | PEDREIRO | IV |
| 13 | OPERARIO | II |
| 12 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | II |

**Art. 4º** – Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração, quando existentes, e, na impossibilidade, observados os valores do mercado de trabalho.

§1º - O contratado assumirá suas funções no prazo assinalado pela Administração.

§ 2º - Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do quadro efetivo do município.

**Art. 5º** – A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido do contratado;
II – por conveniência da Administração;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único – No caso da rescisão a pedido do contratado este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato que será descontado automaticamente do acerto contratual.

**Art. 6º** - O desvio de funções do contratado sujeita a autoridade à responsabilidade penal, civil e administrativa, bem como à nulidade do contrato.

**Art. 7º** - A contratação de pessoal de que trata esta Lei dar-se- á mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, compreendendo, obrigatoriamente, entrevista e análise de *curriculum vitae* e de documentos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidos.

§ 1º - A Administração Municipal criará comissão específica que será responsável pelo processo seletivo.

§ 2º - Os Resultados da entrevista, do *curriculum vitae* e dos documentos serão obrigatoriamente divulgados.

**Art. 8º** - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no saguão da Prefeitura.

§ 1º - A minuta do futuro contrato deverá ser disponibilizada pelo Executivo Municipal quando solicitada pelo candidato.

§ 2º - O extrato do Edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo: o período, local, as condições, se é admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver, e os documentos necessários para todos os interessados.

**Art. 9º** - Deverá constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, carga horária, remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

**Art. 10** – O Executivo Municipal deverá observar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para as inscrições de eventuais interessados.

**Art. 11** – O pessoal contratado, nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II.

**Art. 12** - Revogam-se as Leis Municipais 956/2009, 966/2009 e demais disposições em contrário.

**Art. 13** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

São Francisco do Glória, 31 de janeiro de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**147786A9

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.045/2013.**

"Dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atendimento a necessidade temporária e contém outras providências".

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pode o Município celebrar contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado.

Parágrafo único - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a prestação de serviços não permanentes, com objeto certo e determinado.

**Art. 2º** - As contratações por tempo determinado somente podem ocorrer nos seguintes casos:

I – calamidade pública;
II – combate a surtos epidêmicos e endêmicos;
III – prejuízo ou perturbação na prestação de serviços essenciais;
IV – censo e recenseamento para fins estatísticos, visando a prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
V – aumento súbito da demanda de serviços públicos essenciais que impossibilite aguardar novo concurso público para provimento efetivo;
VI – doença ou acidente de servidor que não possa ser substituído por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;
VII – para atender demanda urgente e inadiável nos quadros da Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Administração;
VIII - para substituição do servidor efetivo que estiver temporariamente afastado ou de licença;
IX - para atender demanda de programas ou convênios firmados entre o Município e entes da federação ou entidades particulares;
X – execução direta de obras, com objeto certo definido no projeto básico e executivo da obra, caracterizado a excepcionalidade da contratação com a justificativa do Executivo.

**Art. 3º** – As contratações de que tratam esta lei serão feitas pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, persistindo as razões que as provocaram e somente em casos devidamente justificados e submetidos à apreciação da Autoridade do Poder Executivo.

§ 1º - Nos casos dos incisos VIII, IX e X do artigo anterior, o contrato terá como duração máxima o período do afastamento, da licença do servidor titular ou o período em que vigorar o convênio ou o programa, respectivamente.

§ 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado, excepcionalmente, a contratar para as seguintes vagas dos respectivos cargos, lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social:

| VAGAS | CARGO | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|
| 14 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 40 HS | R$ 678,00 |
| 02 | ENFERMEIRO | 40 HS | R$ 1.860,66 |
| 02 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 40 HS | R$ 678,00 |
| 02 | ODONTÓLOGO | 40 HS | R$ 2.313,52 |
| 02 | AUXILIAR DE ODONTOLOGIA | 40 HS | R$ 736,12 |
| 03 | AGENTE DE COMB. ÀS ENDEMIAS | 30 HS | R$ 678,00 |
| 01 | AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 30 HS | R$ 678,00 |
| 01 | ASSISTENTE SOCIAL | 30 HS | R$ 1.188,94 |
| 01 | PSICÓLOGO | 30 HS | R$ 1.490,03 |

**Art. 4º** – Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração, quando existentes, e, na impossibilidade, observados os valores do mercado de trabalho.

§1º - O contratado assumirá suas funções no prazo assinalado pela Administração.

§ 2º - Os contratados estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do quadro efetivo do município.

**Art. 5º** – A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

I – a pedido do contratado;
II – por conveniência da Administração;
III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

Parágrafo único – No caso da rescisão a pedido do contratado este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá indenizar a Administração em 20% do total da remuneração que receberia até o final do contrato que será descontado automaticamente do acerto contratual.

**Art. 6º** - O desvio de funções do contratado sujeita a autoridade à responsabilidade penal, civil e administrativa, bem como à nulidade do contrato.

**Art. 7º** - A contratação de pessoal de que trata esta Lei dar-se- á mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, compreendendo, obrigatoriamente, entrevista e análise de *curriculum vitae* e de documentos, sem prejuízo de outras modalidades que, a critério do órgão ou entidade contratante, venham a ser exigidos.

§ 1º - A Administração Municipal criará comissão específica que será responsável pelo processo seletivo.

§ 2º - Os Resultados da entrevista, do *curriculum vitae* e dos documentos serão obrigatoriamente divulgados.

**Art. 8º** - A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata esta Lei dar-se-á mediante publicação de extrato do edital no saguão da Prefeitura.

§ 1º - A minuta do futuro contrato deverá ser disponibilizada pelo Executivo Municipal quando solicitada pelo candidato.

§ 2º - O extrato do Edital, quanto à inscrição, deverá informar, no mínimo: o período, local, as condições, se é admitida ou não por meio eletrônico e o valor, quando houver, e os documentos necessários para todos os interessados.

**Art. 9º** - Deverá constar do edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado informações que permitam ao interessado conhecer as condições da futura contratação, tais como o projeto no âmbito do qual se dará o exercício das atividades, o número de vagas, carga horária, remuneração a ser paga e o prazo de duração do contrato.

**Art. 10** – O Executivo Municipal deverá observar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para as inscrições de eventuais interessados.

**Art. 11** – O pessoal contratado, nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Parágrafo único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II

**Art. 12** - Revogam-se as Leis Municipais 956/2009, 966/2009 e demais disposições em contrário.

**Art. 13** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**FC0E98E0

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.046/2013.**

Dispõe Sobre o Parcelamento de Débitos Oriundos de Contribuições Previdenciárias Devidas e não Repassadas ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória - GLÓRIAPREV.

O Prefeito eleito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art.1 º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória – GlóriaPrev, relativos às competências do período compreendido entre os meses de março de 2012 a dezembro de 2012, inclusive aquelas incidentes sobre o décimo terceiro salário, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

**Parágrafo Único.** Para fins de custeio das parcelas de que trata o caput, fica vinculado o percentual de 1,5% (um e meio por cento) das parcelas mensais do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – devidas ao Município de São Francisco do Glória.

**Art.2º** Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice INPC e acrescido de juros legais de 01% (um por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento ate a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Parágrafo único**. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas pelo índice **INPC** acrescidos de juros legais de **01%** (um por cento) ao mês acumulados desde a data do termo de acordo de parcelamento ate o mês do efetivo pagamento.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Francisco do Glória, 19 de fevereiro de 2013

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**15EE4381

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N.º 1.047/2013**

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de São Francisco do Glória".

O Prefeito eleito de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art. 1° - O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Francisco do Glória, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Art. 2° - O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
Art. 3° - As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4° - A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.
Art. 5° - Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.
§1° - O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.
§2º - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
Art. 6° - Compete à AMM o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.
Art. 7° - As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela AMM, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido na Resolução AMM nº 01/2009, serão publicadas na edição do dia útil subseqüente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).
Art. 8° - As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.
Art. 9º - Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.
Parágrafo Único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.
Art. 10 - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.
Art. 11 - O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Mineira de Municípios, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios.
Art. 12 – Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento até o valor de R$9.000,00 (Nove mil reais), na seguinte dotação:
ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0003 – APOIO ADMINISTRATIVO
2116 – CONTRIBUIÇÃO A AMM
335041.000000 - CONTRIBUIÇÕES
Art. 13 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:
ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0009 – SERVIÇOS URBANOS
1067 – CONSTRUÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL

449051.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

São Francisco do Glória, 19 de fevereiro de 2.013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 001/2013**
(Projeto de Lei nº ____/2013)

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Com minha cordial visita, venho a presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente Projeto de Lei que trata de adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios (AMM), será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Francisco do Glória, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
Com a adoção deste sistema, todos os órgãos do Município de São Francisco do Glória poderão cumprir fielmente com o disposto na Carta Magna, tendo em vista que trará maior publicidade dos atos administrativos.
Em face a necessidade de adoção com urgência, requeiro seja convocado reunião extraordinária na forma de Urgência entabulada na Lei Orgânica para apreciação do Presente Projeto de Lei.

São Francisco do Glória, 08 de janeiro de 2.013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**99CF507E

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.048/2013.**

"Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município e Contém Outras Providências."

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado junto ao Plano de Cargos e Salários do Município, vertido na Lei nº 890, de 31 de maio de 2006, o seguinte o Cargo de Farmacêutico- Fiscal Sanitário, conforme quadro abaixo:

| CARGO | NÍVEL DE VENCIMENTO | JORNADA SEMANAL | Nº DE VAGAS |
|---|---|---|---|
| Farmacêutico-Fiscal Sanitário | XIII | 40 horas | 01 |

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, nos termos da Lei nº 956, de 27 de janeiro de 2009.

**Parágrafo Único**: As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Para acobertar as despesas resultantes da presente lei serão utilizados recursos de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 20 de Fevereiro de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

***ANEXO I***

| CARGO |
|---|
| FARMACÊUTICO-FISCAL SANITÁRIO |
| **ATRIBUIÇÕES** |
| · Executar atividades, individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área de saúde pública, relativas à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional, e as normas de medicina e higiene do trabalho.<br>· Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, promovendo intercâmbio com outras instituições a fim de melhorar a qualidade da assistência à saúde.<br>· Promover e participar de atividades de capacitação de recursos humanos.<br>· Promover e participar de reuniões junto à comunidade, orientando e estabelecendo práticas preventivas e de vigilância à saúde.<br>· Participar do planejamento, coordenação e execução do programa Farmácia de Minas, inclusive responsabilizando-se pelo controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos no Município. |
| **QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS** |
| Curso superior de Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão. |
| **UNIDADE(S) DE ATUAÇÃO** |
| Secretaria Municipal de Saúde<br>Programa Farmácia de Minas |

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**44293516

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1049/2013.**

*"Dispõe Sobre Emenda à Lei Municipal 10.046/2013 e dá Outras Providências"*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei 10.046/2013, o qual vigorará com a seguinte redação:

***Art. 1º.*** **Omissis.**

***Parágrafo Único. Para fins de custeio das parcelas de que trata o caput, fica vinculado o percentual de 1,5% (um e meio por cento) das parcelas mensais do FPM – Fundo de Participação dos Municípios – devidas ao Município de São Francisco do Glória.***

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 19 de março de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**4331EDDF

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.050/2013.**

Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal de São Francisco do Glória - MG, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA**

**Art.1º** - Fica criado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA** do município de São Francisco do Glória - MG.

Parágrafo Único - O CODEMA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal

e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

**Art. 2°** - Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA compete:

**I** - propor aos poderes públicos competentes a edição de normas voltadas à construção das políticas públicas municipais, de gestão do meio ambiente local ou elaborá-las, quando de sua competência;

**II** – elaborar e propor leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observadas a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, por intermédio do Executivo Municipal;

**III** - decidir sobre a concessão de licenças e fiscalizar o cumprimento das normas protetoras do meio ambiente, requisitando junto aos poderes públicos responsáveis, a aplicação de penalidades e a adoção de medidas necessárias ao encerramento ou inibição de atividades poluidoras ou de degradação ambiental;

**IV** - opinar e emitir pareceres e subsídios técnicos, quando consultado pela administração pública, por órgãos dos poderes legislativo e judiciário, por entidades públicas ou privadas ou por munícipes, sobre questões ambientais gerais ou especiais, bem como, sobre quaisquer diretrizes pertinentes ao meio ambiente;

**V** – promover, orientar programas educativos e culturais, com a participação da comunidade, que visem à preservação e a melhoria da qualidade ambiental, colaborando em sua execução;

**VI** – subsidiar o Ministério Público nos procedimentos previstos na Constituição Federal que dizem respeito ao Meio Ambiente;

**VII** - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

**VIII** - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

**IX** - emitir pareceres em processos ou estudos, voltado à construção ou alteração de planos de zoneamento ambiental e ecológico-econômico, plano diretor, plano orçamentário, plano plurianual, plano de desenvolvimento sustentável ou qualquer outro plano estratégico de gestão municipal, em matérias relacionadas à gestão ambiental local;

**X** – apresentar anualmente ao Executivo Municipal a proposta orçamentária inerente ao seu funcionamento, podendo ter apoio da iniciativa privada;

**XI** – identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes – federal, estadual e municipal – sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;

**XII** - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;

**XIII** - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e inventariar em cadastro os recursos naturais existentes no município, estudando as espécies de essências nativas, suas aplicações e utilidades para controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

**XIV** – realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades, potencialmente poluidoras;

**XV** - propor, incentivar e sugerir, após análise técnica cabível, a criação de áreas municipais especialmente protegidas, principalmente, unidades de conservação e áreas de preservação ambiental;

**XVI** – decidir juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;

**XVII** - acompanhar as reuniões da Unidade Regional Colegiada do COPAM a qual o município está vinculado em que são discutidos assuntos de interesse do Município.

**XVIII** – exercer o poder de polícia, conforme o que estabelece o artigo 23 da Constituição Federal;

**XIX** - exigir de empreendimentos, dos órgãos da administração pública ou de particulares, quando entender necessário ou verificar a ocorrência de riscos à qualidade ambiental, a elaboração de planos de recuperação ambiental, projetos de compensação ou mitigação, relatórios de impacto e outros documentos técnicos pertinentes e necessários;

**XX** - prestar homenagens a pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que se destaque na proteção ambiental, independentemente do homenageado pertencer ao conselho;

**XXI** - propor ao Executivo a criação e a extinção das Câmaras Especializadas, bem como instituir e extinguir comissões técnicas para análise de temas específicos, quando se fizer necessário, por meio de deliberação;

**XXII** – propor alterações do regimento interno ao executivo municipal.

**Art. 3°** - O CODEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória – MG, através do órgão executivo municipal de meio ambiente, inclusive no tocante as instalações, equipamentos e recursos humanos necessários.

**Parágrafo Único** – O suporte técnico poderá ser requerido aos demais órgãos e entidades da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

**Art. 4°** - O CODEMA terá composição paritária, ou seja, número igual de representantes do poder público e da sociedade civil, composta por 08 (oito) membros, a saber:

**Poder Público:**

Um membro da Secretaria da Educação;
Um membro da Câmara de Vereadores;
Um membro da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
Um membro da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Sociedade Civil:**

04 (quatro) membros da Sociedade Civil.

**Art. 5°** - O CODEMA será presidido pelo dirigente máximo do órgão executivo municipal de Meio Ambiente, podendo este, mediante portaria, delegar Poderes para tanto a seu inferior hierárquico.

**Art. 6°** - O exercício da função de membros do CODEMA é considerado serviço de relevante valor social não sendo remunerado.

**Art. 7º** - As sessões do CODEMA serão públicas, e os atos lavrados serão amplamente divulgados.

**Art. 8º** - O mandato dos membros do CODEMA é de dois anos, permitida uma recondução.

**Art. 9°** - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 10°** - A instalação do CODEMA, formalizada pela posse dos seus membros, ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.

**TÍTULO II**

**Do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**Art. 11°** - Fica criado o **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, de São Francisco do Glória – MG.

**Parágrafo Único** – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, o CODEMA elaborará o Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, que deverá ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 12°** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento municipal.

**Art. 13º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória (MG), 14 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**6965B559

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N° 1.051/2013.**

*"Dispõe Sobre o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais"*.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Glória-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 20 de fevereiro de 2013, o reajuste salarial de 20% (vinte por cento) dos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O percentual de que trata o caput será aplicado sob a remuneração básica dos servidores públicos.

§ 2º O presente reajuste não se aplica aos Vereadores.

Art. 3º A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 28 de fevereiro de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito de São Francisco do Glória

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**12A8E309

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.052/2013**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 63.368,85 (Sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento, na seguinte dotação:

**ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
**UNIDADE 002 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS**
**04 - ADMINISTRAÇÃO**
**04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**04.122.0003 – APOIO ADMINISTRATIVO**
**04.122.0003.2117 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA DE OBRIGAÇÕES JUNTO AO GLÓRIAPREV**
**469071 – PRINCIPALDADIVIDACONTRATUALRESGATADO**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:

**ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**
**UNIDADE 005 – SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS E URBANISMO**
**26 - TRANSPORTE**
**26.782 – TRANSPORTE RODOVIARIO**
**26.782.0013– TRANSPORTE RODOVIARIO**
**26.782.0013.1031 – PAV. ABERTURA E CASCALHO ESTRADAS VIC. E ANEXOS**
**449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, aos 28 de Fevereiro de 2013

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**CF1E3800

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI Nº 1.053 /2013.**

*''Dispõe Sobre o Reajustamento dos Benefícios Previdenciários Concedidos aos Servidores Aposentados e Pensionistas sem Paridade do GLORIAPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória, e dá Outras Providências''.*

O Povo do Município de São Francisco do Glória, por seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Aos servidores públicos inativos do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória (GLORIAPREV), que se aposentaram nas regras cujo reajustamento salarial se dá pelo artigo 15 da Lei Federal 10.887/2004, com a devida alteração promovida pela Lei n.º 11.784/2008, fica assegurado, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 40 da CF, o direito ao reajustamento dos proventos de aposentadoria, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, para preservação, em caráter permanente, do valor real do benefício.

**At. 2º -** O reajuste para o inativo aposentado ou pensionista, sem paridade, que teve o benefício concedido anterior a 1º de Janeiro de 2012, será na forma do artigo seguinte.

**Art. 3º -** Os aposentados e pensionistas que percebem um salário mínimo terão um reajuste de 9,00% (nove por cento) e para os aposentados e pensionistas, sem paridade, que recebem acima de um

salário mínimo terão seus benefícios reajustados em 6,15% (seis vírgula quinze por cento).

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

São Francisco do Glória, 28 de março de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**AB86A920

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N° 1.054/2013**

**LEI N° 1.054, DE 21 DE MARÇO DE 2013**.

*"Autoriza o Município de São Francisco do Glória-MG participar do Consorcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste nas Microrregiões Além Paraíba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá — CISDESTE, e dá outras providências".*

O povo de São Francisco do Glória-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de São Francisco do Glória-MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste — CISDESTE.

Art. 2° Fica o Poder Executivo do Município de São Francisco do Glória-MG autorizado a participar no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste Microrregiões Além Paraíba, Carangola, Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim, Leopoldina/Cataguases, Muriaé, Santos Dumont, São João Nepomuceno/Bicas e Ubá — CISDESTE, podendo, para tanto, formalizar Protocolos de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1° O Município participará do referido Consórcio Público que se constituirá sob a forma de associação pública.

§ 2° A autorização prevista neste artigo dispensa a ratificação, por lei, de Protocolos de Intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição do Consorcio Público, nos termos da Lei Federal 11.107/2005.

§ 3° As Minutas dos Protocolos de Intenções deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal para conhecimento e acompanhamento.

§ 4° Os Protocolos de Intenções deverão ser publicados na Imprensa Oficial quando se converterá em contrato de Consórcio Público.

Art. 3° Os objetivos do Consórcio Público serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências constitucionais a eles atribuídas.

Art. 4° Para atender a celebração de Contratos de Rateio com os Consórcios Públicos, deverão ser consignadas, nas leis orçamentárias futuras, dotações próprias para a mesma finalidade.

§ 1° O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito,

Art. 5º A associação pública de natureza autárquica criada a partir desta Lei integra a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 21 de março de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**EEB007F9

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**
**LEI N° 1.055/2013**

**LEI N° 1.055 DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

*"Concede Revisão Geral Anual e Reajuste aos servidores públicos do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de São Francisco do Gloria aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o art. 37, inciso X, e art. 40, §8°, da Constituição Federal, combinados com o art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, é concedida revisão geral anual e reajuste aos vencimentos e proventos de servidores e funcionários públicos municipais, independente de cargo, padrão ou regime de trabalho, inclusive inativos, exceto as categorias relacionadas no caput e parágrafo único do art. 2° desta Lei, sendo 5,84% (cinco virgula oitenta e quatro por cento) a titulo de revisão geral anual e 0,16% (zero virgula dezesseis por cento) a titulo de reajuste.

Art. 2º A revisão geral e o reajuste de que tratam o art. 1° desta Lei não se aplicam aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Parágrafo único. O reajuste também não se aplica aos proventos de pensionistas e aposentados que não possuem equiparação salarial com servidores ativos.

Art. 3º A revisão geral e o reajuste de que tratam esta Lei tem sua vigência retroativa ao dia 1º de Janeiro de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 1° de janeiro de 2013.

São Francisco do Glória, 22 de abril de 2013.

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Prefeito - Município de São Francisco do Gloria

**Publicado por:**
Adelina Vasconcelos
**Código Identificador:**7B8F1FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 043/2013/Pregão Presencial nº 033/2013, cujo objeto é a para contratação de serviços de Treinamento de Informática, Educação Física e Profissional Químico, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Departamento de Água e Esgoto e Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***ADALBERTO MOREIRA JUNIOR 11108246613***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.555.542/0001-23, com sede na Rua Padre Joaquim Cardoso, nº 155, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.003.12.361.0007.2019-33.90.39-191 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.011.08.241.0015.2058-33.90.39-691 – Manutenção das Atividades do Centro Convênio para Idosos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.009.08.244.0015.2086-33.90.39-647 – Manutenção das atividades do Projovem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.005.17.512.0009.2.034.33.90.36-459 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 14 de maio de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**9F25C91C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 043/2013/Pregão Presencial nº 033/2013, cujo objeto é a para contratação de serviços de Treinamento de Informática, Educação Física e Profissional Químico, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Assistência Social, Departamento de Água e Esgoto e Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***JOB HILÁRIO SINGULANE***, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado na Rua Professora Wanda Z. Leite, nº 127, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.003.12.361.0007.2019-33.90.39-191 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.011.08.241.0015.2058-33.90.39-691 – Manutenção das Atividades do Centro Convênio para Idosos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.009.08.244.0015.2086-33.90.39-647 – Manutenção das atividades do Projovem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 02.005.17.512.0009.2.034.33.90.36-459 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 14 de maio de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**3C5F9D8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 016/2013/Pregão Presencial nº 011/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para locação de palco, som, iluminação, banheiro químico e serviços especializados de segurança para as festividades a serem realizadas nos dias 06 e 07 de abril do decorrente ano. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***COELHO & MENDONÇA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.755.969/0001-99, com sede na Rua Santos Dumont, nº 267, Bairro Centro, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.007.392.0010.2.065-339039-534 Promoção de Eventos Festas Cívicas e Folclóricas – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 15 de Março de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**8D59E4C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2013**
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2013**

Pelo presente termo de rescisão contratual, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***COSTA E RODRIGUES MURIAE LTDA - ME*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Eudoxia Canedo, nº 17, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.752.197/0001-20, neste ato representada pela Titular, a Senhora ***LARA GOLÇALVES DA COSTA***, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.752.889 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 048.080.746-99, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a rescisão do Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o contrato administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 050/2013/Credenciamento nº 003/2013 nos termos do Artigo 78, Inciso X e nos termos da Cláusula Décima Sétima e seguintes do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da rescisão do contrato administrativo, fica condicionada a CONTRATADA o valor adstrito aos serviços fornecidos até a data do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de

direito, elegendo o foro da Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

São Francisco do Glória, 03 de dezembro de 2.013.

***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***
Credenciante

***COSTA E RODRIGUES MURIAE LTDA - ME***
Credenciado

**TESTEMUNHAS:**

_____
_____

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**16294CB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 027/2013/Pregão Presencial nº 020/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta básica destinada as famílias carentes do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 371, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.009.08.244.0015.2053-33.90.32-635 – Concessão de Cesta Básica Família Baixa Renda - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

São Francisco do Glória, 12 de abril de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**036BC3DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 028/2013/Pregão Presencial nº 021/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material químico para manutenção da estação de tratamento de água (ETA) do Município de São Francisco do Glória. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***INDUSTRIAS QUIMICAS CATAGUASES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.525.278/0001-00, com sede na Rua João Dias Neto, n° 18, Bairro Vila Reis, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02 005 17.512.0009.2034-33.90.30-458 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 12 de abril de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da Cpl

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**2D1F0725

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

***PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO***
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a republicação do Contrato Administrativo vinculado ao Processo de Licitação nº 039/2013/Pregão Presencial nº 030/2013, cujo objeto é a para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e certificação da destinação final de resíduos de classe A, B, e E em atendimento ao Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91. Contratado: ***CAMPOS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.392.204/0001-02, com sede na Rodovia João Fava Filho, s/nº, Km 13/MG 2902, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.005 15.052.0009 2.031 – Manutenção doe Serviços de Limpeza Pública – 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 07 de maio de 2013.

***NARA VAZ DE SOUZA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Nara vaz De Souza
**Código Identificador:**0D1F5A67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 082/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO, AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/171/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE O PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 07/01/2014 – APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES ÀS 08H30MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES/DISPUTA DOS LANCES: ÀS 08H45MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-4480

***SEIJI EDUARDO SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**CC235E3E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 071-2013**

A prefeitura Munic. de São João da Ponte - MG, torna publico a nova data para a realização do Processo Licitatório 107/2013, Pregão Presencial 071-2013, cujo objeto é**Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviço com veículos apropriados na campanha de combate a dengue pelo período de 03 meses.**Credenciamento dia: 06/01/2014 às 14:00h e habilitação no mesmo dia a partir das 14:15h. Maiores informações e consulta do edital, na Sl de Licitações situado na Praça Olímpio Campos, 128, centro. e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com.

**Publicado por:**
Elilon Lopes de Abreu
**Código Identificador:**C10FB3F2

**COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013**

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**torna publico que fará realizar o Processo Licitatório N° 029/2013, Pregão Presencial N° 021/2013, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER A FUMASA.** Credenciamento e sessão no dia 07/01/2014 as 9h00min. Abertura dos envelopes 9:15min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com ou na sala de licitações na Praça Olimpio Campos, 128, centro.

**Publicado por:**
Elilon Lopes de Abreu
**Código Identificador:**BF8E675F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA PUBLICAÇÃO**

Errata:
Na publicação do dia 16/12/2013 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano V Nº 1140, página 39 :

Onde se lê:
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0354/2013, Pregão Presencial nº 0058/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de motor de veículo Fiat Doblô 1.4 8V. São Lourenço, 13 de dezembro de 2013. José Sacido Barcia Neto – Prefeito Municipal
Leia-se:
Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0351/2013, Pregão Presencial nº 0058/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de motor de veículo Fiat Doblô 1.4 8V.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**39EE43F4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Tripoli Ltda - CNPJ: 09.635.304/0001-08 – R$ 18.630,00 (dezoito mil e seiscentos trinta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0352/2013, Pregão Presencial nº 0059/2013.

São Lourenço, 13 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**5C24863C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0352/2013, Pregão Presencial nº 0059/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex para atender as necessidades do Ambulatório de Saúde Mental.

São Lourenço, 13 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**6F78EDFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas CB PAV Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 02.410.753/0001-09 – R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), Pavican Pavimentação e Terraplagem Ltda - CNPJ: 03.091.412/0001-72 – R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0348/2013, Pregão Eletrônico nº 0153/2013.

São Lourenço, 17 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**7CE965BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda - EPP - CNPJ: 03.134.867/0001-28 – R$ 7.428,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0359/2013, Pregão Eletrônico nº 0158/2013.

São Lourenço, 17 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**491EEEE4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0158/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0359/2013, Pregão Eletrônico nº 0158/2013, que tem como objeto: Registro de preços

para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do DST/AIDS.

São Lourenço, 17 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**82261D87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Premoldados e Construtora São Lourenço Indústria e Comércio e Engenharia Ltda - CNPJ: 21.746.326/0001-32 – R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0355/2013, Pregão Presencial nº 0061/2013.

São Lourenço, 18 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**3689B867

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2013**

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0355/2013, Pregão Presencial nº 0061/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de calçamento e manutenção de calçamento.

São Lourenço, 18 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**20DEB252

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda - CNPJ: 24.820.318/0001-87 – R$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0356/2013, Pregão Presencial nº 0062/2013.

São Lourenço, 19 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**7C7290F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0356/2013, Pregão Presencial nº 0062/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para café da manhã.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**849CD9C6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento da Pregoeira ao Processo nº 0369/2013 – Pregão Eletrônico nº 0164/2013, que o declarou como LICITAÇÃO DESERTA.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**E928CC20

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificação Alvarez Ltda - CNPJ: 24.820.318/0001-87 – R$ 1.528,53 (um mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e três centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0358/2013, Pregão Presencial nº 0063/2013.

São Lourenço, 19 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**4F3A62CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0063/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0358/2013, Pregão Presencial nº 0063/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanche para desjejum dos pacientes do DST/AIDS.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**71C62D88

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0156/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Links & Print Soluções em Impressões Ltda - ME - CNPJ: 09.648.095/0001-29 – R$ 6.285,50 (seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0353/2013, Pregão Eletrônico nº 0156/2013.

São Lourenço, 19 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**06B5A33E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0156/2013**

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0353/2013, Pregão Eletrônico nº 0156/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de carnês de IPTU e ISS.

São Lourenço, 19 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**BD45328F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2013**

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas VDM Equipamentos de Proteção Individual Ltda - CNPJ: 06.921.384/0001-61 – R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), Marca D'àgua Ltda – CNPJ: 64.377.518/0001-21 – R$ 14.874,00 (Quatorze mil e oitocentos e setenta e quatro reais), Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 21.520,00 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais), Emerson Nonato Vitor da Fonseca – CNPJ: 00.467.021/0001-11 – R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda - CNPJ: 03.291.912/0001-58 – R$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0343/2013, Pregão Eletrônico nº 0150/2013.

São Lourenço, 19 de Dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**0ED4F54D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0055/2013**

**Processo 0333/2013 – Pregão Presencial 0055/2013 – 3ª CHAMADA -** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão Munck ou Guindaste. Credenciamento: a partir das 13h do dia 09/01/2014. Sessão Pública: 09/01/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**F943F4C4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2013**

**Processo 0342/2013 – Pregão Presencial 0056/2013 – 2ª CHAMADA -** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vidro para instalação em construção, manutenção e reforma dos próprios municipais. Credenciamento: a partir das 13h do dia 13/01/2014. Sessão Pública: 13/01/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**E5105443

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0068/2013**

**Processo 0391/2013 – Pregão Presencial 0068/2013 –** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Credenciamento: a partir das 13h do dia 18/01/2014. Sessão Pública: 18/01/2014 às 13h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**402C9AC9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0177/2013**

**Processo 0389/2013 – Pregão Eletrônico 0177/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão: 16/01/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 16/01/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 16/01/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 16/01/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**6E9B1D2D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0178/2013**

**Processo 0390/2013 – Pregão Eletrônico 0178/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura

Municipal de São Lourenço. Sessão: 17/01/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 17/01/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/01/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 17/01/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**670C60F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0175/2013**

**Processo 0387/2013 – Pregão Eletrônico 0175/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender necessidades da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão: 14/01/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 14/01/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/01/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 14/01/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**1CA47D4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0176/2013**

**Processo 0388/2013 – Pregão Eletrônico 0176/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de vias públicas do Município. Sessão: 15/01/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 15/01/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 15/01/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 15/01/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**AB29B084

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0179/2013**

**Processo 0392/2013 – Pregão Eletrônico 0179/2013** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhonete cabine dupla. Sessão: 20/01/2014 às 14h. Credenciamento: até as 12h do dia 20/01/2014. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/01/2014. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 20/01/2014. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS E***
Pregoeira Oficial

***CÁSSIA CARNEIRO MANGIA***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**DCDB5A97

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2013**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0348/2013, Pregão Eletrônico nº 0153/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto asfáltico e asfalto CBUQ para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura.

São Lourenço, 17 de dezembro de 2013.

***JOSÉ SACIDO BARCIA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**2E7EBF21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI 4057**

**LEI MUNICIPAL Nº 4057**
**PROJETO DE LEI N.º 4369**

DISPÕE SOBRE CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E À FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO E TRATA DE OUTROS DISPOSITIVOS CORRELATOS.

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Cria o Regulamento do Processo Seletivo e define as normas para o processo de indicação dos servidores para exercer o cargo em comissão de Diretor e a função de Vice-Diretor das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso.

**CAPÍTULO I**

**DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

**Da Divulgação**

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, deverá publicar edital relativo à realização de inscrições para provas destinadas à Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar, que credenciará os candidatos interessados a participarem do processo eletivo para o Cargo em Comissão de Diretor das Unidades Municipais de Ensino, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para a realização das provas de certificação.

**Da Inscrição**

**Art.2º** - Poderão participar os servidores efetivos e estáveis das carreiras de Professor e Coordenador Pedagógico que estejam atuando na rede municipal de ensino de São Sebastião do Paraíso, e que comprovem atender às exigências do edital.

**Art. 3º** - A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato, em Ficha de Inscrição Própria, diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

**Da Prova**

**Art. 4º** - Será realizada prova objetiva com questões de múltipla escolha que versarão sobre conteúdos fixados em edital.

**Da Certificação**

**Art. 5º** - O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% da prova, receberá Certificação de Dirigente Escolar, o que não assegura direito à atuação no cargo pretendido, apenas o credencia para participar do processo eletivo de diretor das Unidades Municipais de Ensino.

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 6º** - O cargo em comissão de Diretor de Escola, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, é exercido em regime de dedicação exclusiva por servidor ocupante de cargo efetivo e estável, das carreiras de Professor de Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

**Art. 7º**- A nomeação de servidor para exercer o cargo de Diretor de Escola é da competência exclusiva do Prefeito Municipal, formalizada por ato próprio.

**Art. 8º** - A função de Vice-Diretor, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, é restrita a Professor de Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, efetivo e estável.

**Parágrafo Único** – O Coordenador Pedagógico (Supervisor Pedagógico/Orientador Educacional) ocupante de cargo de 35 (trinta e cinco) horas semanais cumprirá 25 (vinte e cinco) horas semanais na função de Vice-Diretor, complementando a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas no desempenho de sua especialidade na escola onde exerce a função de Vice-Diretor, hipótese em que não fará jus ao acúmulo de gratificações.

**Art. 9º** - A designação de servidor para exercer a função de Vice-Diretor é da competência do titular da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10** – Estão excluídas do processo de indicação de Diretor e Vice-Diretor as unidades de ensino:

I – com menos de 02 (dois) anos de funcionamento;
II – sob processo de sindicância e/ou intervenção.

**CAPÍTULO III**

**DO PROCESSO DE INDICAÇÃO**

**Art. 11** - Para participar do processo de indicação ao cargo de Diretor de Escola e à função de Vice-Diretor, os candidatos deverão constituir chapa completa e requerer a inscrição à Comissão Organizadora prevista nesta lei.

**Art. 12** - Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um ou mais candidatos à função de Vice-Diretor, conforme quantitativo definido no quadro de pessoal da escola.

§ 1º - O candidato ao cargo de Diretor ou à função de Vice-Diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.

§ 2º - Não poderão integrar a mesma chapa cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 13** - Poderá participar do processo de indicação de Diretor e de Vice-Diretor servidor que comprove:

I – ser Professor de Educação Básica ou Coordenador Pedagógico, detentor de cargo efetivo e estável;
II - ter sido aprovado em exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar realizado pela Secretaria Municipal de Educação, no caso de Diretor;
III - possuir curso de pedagogia, licenciatura plena ou graduação acrescida de formação pedagógica docente, para atuar em escola que ministre a educação básica;
IV - estar em exercício em unidade de ensino da Rede Municipal de Educação;
V - ter obtido pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) na última Avaliação de Desempenho;
VI – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
VII – estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
VIII – estar em dia com as obrigações eleitorais;
IX – não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
X – não estar respondendo a processo administrativo, civil e penal, nem ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função.

**Parágrafo Único**: Não havendo candidato ao cargo de Diretor que atenda ao critério estabelecido no inciso II deste artigo, caberá ao Conselho Escolar indicar candidato observando-se as demais exigências do art. 13 e encaminhar o nome e o *Curriculum Vitae* do servidor, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 14** - A Comunidade Escolar fará a indicação de servidor ao cargo em comissão de Diretor de Escola e à função de Vice-Diretor dentre as chapas inscritas conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA INDICAÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

**Art. 15** - O processo de indicação da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas unidades municipais de ensino, em conformidade com cronograma estabelecido por Edital específico para este fim.

**Parágrafo Único** - A Comunidade Escolar, por votação, indicará a chapa que julgar apta para a gestão da escola.

**Art. 16** - A Comunidade Escolar, apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
I – categoria "profissionais em exercício na escola";
II – categoria "comunidade atendida pela escola":

a) segmento de aluno regularmente matriculado e frequente no ensino fundamental com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

b) segmento de pai ou responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado e frequente no ensino fundamental e educação infantil.

**§ 1º** - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que atuam em mais de uma escola estadual poderão votar em todas elas.

**§ 2º** - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente.

**§ 3º** - Os membros da categoria "comunidade atendida pela escola" que reúnam condições para participar do processo em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas.

**§ 4º** - O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.

**§ 5º** - O pai ou responsável por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, independentemente do número de alunos sob a sua responsabilidade, terá direito a um voto por escola.

**Art. 17** - Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

**Art. 18** - Em cada escola será considerada indicada pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

**Parágrafo único** - Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será submetida à apreciação do Conselho Escolar e será indicada se obtiver metade mais um dos votos dos membros do Conselho Escolar.

**Art. 19** – Ocorrendo empate no resultado da consulta ao Conselho Escolar para chapa única, ou na hipótese de empate de duas ou mais chapas em alguma unidade escolar, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal o nome do servidor indicado ao cargo de Diretor que comprovar, pela ordem:

I – maior tempo de serviço na escola;
III - maior tempo de serviço no magistério público municipal;
IV - maior idade.

**CAPÍTULO V**
**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 20** - Em cada escola, o processo regulado por esta Lei será coordenado por uma Comissão Organizadora composta, a juízo do Conselho Escolar, por 3 (três) ou 5 (cinco) membros do referido conselho, titulares e suplentes, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para coordenar os trabalhos.

**§ 1º** - Na Comissão Organizadora do processo, fica vedada a participação:

I - do Diretor da escola;
II - dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas ao processo;
III - dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade.

**§ 2º** - Ocorrendo impedimento ou recusa dos membros do Conselho Escolar para participar da Comissão Organizadora, o Conselho indicará outros representantes da Comunidade Escolar, nos termos deste artigo.

**Art. 21** - Compete à Comissão Organizadora:

I - requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando, em livro próprio, as atas das reuniões;
III - divulgar amplamente as normas do processo;
IV – receber e analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme os critérios estabelecidos no artigo 13 desta Lei e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento;
V – divulgar as chapas aprovadas nas Unidades de Ensino de São Sebastião do Paraíso, no site oficial do município;
VI - permitir acesso à Proposta Pedagógica, ao Regimento Escolar e a outros documentos e registros da escola, a todos os que se interessarem a conhecê-los;
VII - atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
VIII - coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de indicação;
IX - organizar as listagens dos votantes por categorias e segmentos da comunidade escolar;
X - convocar a comunidade escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser afixado na escola, com cópia enviada para os pais, com no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do início da votação;
XI - designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pela chapa.
XII – receber, examinar e responder, no prazo de 01 (um) dia útil do recebimento, pedidos de reconsideração relacionados ao processo.

**Art. 22** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar e acompanhar o processo de indicação de Diretor e Vice-Diretor das unidades de ensino municipais;
II – receber, analisar e responder, no prazo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, os recursos interpostos pelas chapas;
III – encaminhar, de ofício, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os recursos não acatados, devidamente fundamentados, para decisão final.

**CAPÍTULO VI**
**DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**
**Art. 23** - A Comissão Organizadora, de comum acordo com os candidatos, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas, em turnos e horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

**Art. 24** - Cabe à Comissão Organizadora autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, para conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da escola, respeitando as normas desta Lei.

**Art. 25** - As atividades de divulgação dentro da unidade escolar serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação pela Comunidade Escolar.

**§ 1º** - Será convocada pela Comissão Organizadora uma assembleia, no recinto escolar para a divulgação dos planos de trabalho das chapas inscritas e apreciação dos membros da Comunidade Escolar.

**§ 2º** - A convocação da Comunidade Escolar deverá ser amplamente divulgada e deverá ter duração máxima de 1 (uma) hora, sendo este tempo distribuído igualmente entre as chapas.

**CAPÍTULO VII**
**DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 26** - O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

**Parágrafo Único**. O número de Mesas Receptoras será definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 27** - As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

**§ 1º** - Ao Presidente da Mesa Receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.

**§ 2º -** Ao Secretário da Mesa Receptora, indicado pelo Presidente da Mesa, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

**§ 3º** - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora, quando solicitados.

**§ 4º -** Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor ou na função de Vice-diretor.

**Art. 28** - A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens dos possíveis votantes.

**Art. 29** - A Mesa Receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identidade ou, na falta deste, por reconhecimento formalizado, de pessoa da Comunidade Escolar.

**Art. 30** - A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

**Art. 31** - O voto será dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

**§ 1º** - Será considerado nulo o voto que não identificar com clareza a chapa de interesse do votante.

**§ 2º -** Caberá à Mesa Escrutinadora decidir se um voto é nulo ou não.

**Art. 32** - As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas respectivas urnas.

**Art. 33** - Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

**Art. 34** - A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar, em local previamente definido pela Comissão Organizadora.

**Parágrafo Único** - Para efeitos do disposto nesta Lei, consideram-se como votos válidos os votos brancos, nulos e os destinados às chapas, por corresponderem à manifestação de vontade dos votantes.

**Art. 35** - A Mesa Escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas conferindo o seu total com o número de votantes.

**Art. 36** - Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 37** - Concluídos os trabalhos de escrutínio e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela mesa à Comissão Organizadora, para:

I - verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II - verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III - decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV - registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;
V – divulgar imediatamente à comunidade escolar o resultado final do processo de indicação;
VI - proclamar vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

**Art. 38** - Compete à Comissão Organizadora encaminhar formalmente o resultado final à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 01 (dia) útil, arquivando cópia na escola.

**Art. 39** - Compete à Secretaria Municipal de Educação divulgar o resultado final do processo de cada escola no site e Jornal Oficial do Município.

**CAPÍTULO VIII**
**DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS**

**Art. 40** - Os integrantes das chapas que se sentirem prejudicados no decorrer do processo de indicação, deverão:

I – pedir reconsideração, no prazo de 01 (um) dia útil, ao Presidente da Comissão Organizadora;
II – recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Secretaria Municipal de Educação, no caso de provimento negado ou não conhecimento do pedido de reconsideração feito na forma do inciso I.

**§ 1º -** Os recursos previstos no inciso II deverão ser interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação que comprova o pedido de reconsideração nos termos do inciso I ou o indeferimento pronunciado pela Comissão Organizadora.

**§ 2º -** Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.

**§3º -** As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados no prazo de 01 (um) dia útil para reconsideração e 02 (dois) dias úteis para recurso.

**CAPÍTULO IX**
**DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DAS FUNÇÕES DE VICE-DIRETOR**

**Art. 41** - O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores indicados para exercer o cargo de Diretor de Escola, nos termos desta Lei.

**Art. 42** - O titular da Secretaria Municipal de Educação designará para exercer a função de Vice-Diretor os servidores indicados pela comunidade escolar, nos termos desta Lei.

**Art. 43** - A investidura dos servidores nomeados na forma do artigo 39 desta lei e dos designados na forma do artigo 40 desta lei dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único** - No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de Diretor e designados para a função de Vice-Diretor assinarão Termo de Compromisso.

**CAPÍTULO X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 44** – Na unidade de ensino onde não ocorrer o processo de indicação de Diretor nos termos desta Lei, caberá ao Conselho Escolar indicar dentre os servidores aprovados no Processo de Certificação de Dirigentes Escolares das Unidades de Ensino de São Sebastião do Paraíso o nome do servidor para ocupar o cargo de Diretor e encaminhá-lo ao titular da Secretaria Municipal de Educação, que o submeterá à consideração do Prefeito Municipal.

**Art. 45-** Na escola onde houver apenas uma chapa inscrita e o número de votos for insuficiente para aprová-la ou onde não houver inscrição de chapa, caberá ao Conselho Escolar indicar dentre os servidores aprovados no Processo de Certificação de Dirigentes das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso, o nome do servidor para ocupar o cargo de Diretor e encaminhá-lo ao titular da

Secretaria Municipal de Educação, que o submeterá à consideração do Prefeito Municipal.

**Art. 46** – Na hipótese de afastamento temporário do Diretor será designado o Vice-Diretor para exercer o Cargo.

**§1º -** Quando a escola contar com mais de um Vice-Diretor, o Conselho Escolar indicará à Secretaria Municipal de Educação o nome de um dos Vice-Diretores para a designação prevista neste artigo.

**§2º** - Ocorrendo a falta, recusa ou desistência de Vice-Diretor para assumir a direção, caberá ao Conselho Escolar indicar à Secretaria Municipal de Educação, servidor da escola que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 13 desta Lei.

**Art. 47 -** Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor de Escola, o Conselho Escolar indicará para assumir o cargo, um Vice-Diretor que tenha sido aprovado em exame de Certificação Ocupacional de Dirigente Escolar.

**Parágrafo Único -** Na falta de Vice-diretor nas condições previstas neste artigo, caberá ao Conselho Escolar indicar à Secretaria Municipal de Educação, o nome de servidores que atendam aos critérios estabelecidos no artigo 13 desta Lei e encaminhar os respectivos *Curriculum Vitae*.

**Art. 48** – Na hipótese de afastamento temporário ou vacância da função de Vice-Diretor, será designado servidor, em conformidade com o disposto no artigo 13 desta Lei, indicado pelo Conselho Escolar.

**Art. 49** – A indicação pelo Conselho Escolar de nome de servidores para exercer o cargo de Diretor ou à função de Vice-Diretor será feita em reunião realizada para esse fim, com registro em ata assinada pelos membros presentes.

**Art. 50** – A Certificação de que trata esta Lei terá prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, desde que cumpridos os requisitos previstos nesta Lei.

**Art. 51** – Estará impedido à indicação ao cargo de Dirigente Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso, o servidor que tenha desempenhado essa função, durante 8 (oito) anos consecutivos, podendo concorrer a nova Certificação, após interstício de 4 (quatro) anos, fora da direção.

**Art. 52 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o Decreto Nº 3.704 de 29 de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de dezembro de 2013.

***RÊMOLO ALOISE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Duarte de Sousa
**Código Identificador:**48037C03

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 159/2013**

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial Nº 159/2013, Processo: 03030/2013 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a locação de estruturas para o evento Congada e Moçambique 2013, a ser realizada nos dias 26 a 30 de dezembro de 2013, na Praça Comendador José Honório, de acordo com as descrições contantes no Termo de Referência anexo ao processo. Vigência: 26 de dezembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013 Contratado: **V W ESTRUTURA METÁLICA E EVENTOS LTDA ME**. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.***
Contratante:

***RÊMOLO ALOÍSE.***
Prefeito Municipal –17/12/2013.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**25606DD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**ATA**

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.
Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira, o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice-presidente e Rene Marques de Souza secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Adriana Alves Ferreira de Oliveira, Arlindo Martins Florentino, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência do Vereador Geraldo Eustáquio Nardy. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião, conforme §1º art. 28 do RI. Continuamente, foi realizada a leitura da ata da décima oitava reunião ordinária realizada no dia vinte seis de novembro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de pareceres dos projetos de lei, a saber: parecer Conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação, referente a emenda substitutiva nº 001/2013, ao projeto de lei nº 028/2013, de 25 de setembro de 2013, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2014; Comissão de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação referente ao projeto de lei n° 032/2013, que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências; Parecer Conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação referente o projeto de lei nº 033/2013, que Define e caracteriza os benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências; Parecer Conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação referente ao projeto de lei nº 034/2013, que Autoriza doação de imóvel que específica em favor do FAR e dá outras providências e por fim o Parecer Conjunto das Comissões de Legislação e Justiça, Finanças Orçamento e Tomada de Contas e Assuntos Diversos e Redação referente ao projeto de lei nº 035/2013, que Ratifica o protocolo de intenções subscrito por Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências. Prosseguindo o Presidente colocou em turno único de discussão a emenda substitutiva ao projeto de lei Orçamentária nº 028/2013. Encerrada a discussão a emenda foi submetida em turno único de votação sendo esta aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em turno único de votação a emenda substitutiva ao projeto de lei nº 028/2013. Ato contínuo o Presidente encaminhou o projeto de lei nº 028/2013, de 25 de setembro de 2013, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício financeiro de 2014, coma emenda ao primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação ao projeto foi este submetido ao turno único de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em turno único de votação o projeto de

lei nº 028/2013 com emenda. Colocado o projeto de lei n° 032/2013, que Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências em primeiro turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria, que encerrada a fase de discussão, foi imediatamente encaminhada ao primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em primeiro turno de votação o projeto de lei nº 032/2013. Iniciada a discussão do projeto de lei nº 033/2013, que Define e caracteriza os benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Sem Peixe e dá outras providências, dúvidas foram sanadas e estando todos os edis de acordo com a matéria o Presidente levou o projeto de lei nº 033/2013 ao primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em primeiro turno o projeto de lei nº 033/2013. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se para a apreciação do projeto de lei nº 034/2013, que Autoriza doação de imóvel que específica em favor do FAR e dá outras providências, que estando este na fase de discussão dúvidas apresentada e sanadas pelo assessor jurídico da Casa. Encerrada a discussão, o Presidente colocou o projeto de lei em tela em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em primeiro turno o projeto de lei nº 034/2013. Ato contínuo, o Presidente apresentou o projeto de lei nº 035/2013, que Ratifica o protocolo de intenções subscrito por Municípios integrantes da Região do Vale do Piranga para constituição do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga e dá outras providências. Colocado à discussão, a Vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira fez alguns questionamentos a respeito do projeto de lei nº 035/2013, no sentido de se informar a respeito de quais serão os benefícios que o Município ganhará caso seja feito o consórcio. O assessor fez uma ressalva ressaltando que este tipo de consórcio é muito amplo e que este não irá trabalhar com resíduos sólidos, mas no que for conveniente para o consórcio. Orientou ainda que é para os Vereadores fiscalizar o objeto que estará sendo celebrado, não para obstruir, mas sim acompanhar a execução deste. Encerrada a discussão, o Presidente colocou o projeto em primeiro turno de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado em primeiro turno de votação o projeto de lei nº 035/2013. Na sequencia foi colocado na ordem do dia duas indicações, ambas de autoria do Vereador Arlindo Martins Florentino. A proposição de nº 069/2013, veio solicitando ao Executivo Municipal que entre em entendimento com a operadora Claro e viabilizem a liberação dos trâmites à favor de melhorar o sinal de cobertura da operadora de telefonia móvel no Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe. A de nº 070/2013, veio solicitando ao Executivo Municipal, que busque mecanismo para instalação de uma torre receptora de sinal de telefonia móvel na comunidade de São Paulino. Colocada a proposição de nº 069/2013, à discussão e posteriormente à votação, a indicação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente declarou aprovada a indicação nº 069/2013 em turno único de votação. Submetida a indicação de nº 070/2013, à discussão e logo depois à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente declarou aprovada a indicação nº 070/2013 em turno único de votação. Antes de encerrar a reunião, o Presidente convocou os Vereadores para uma Reunião Extraordinária, a se realizar no dia dezessete de dezembro do ano em curso no mesmo local e horário. O Vereador Geraldo Eustáquio Nardy ficou para ser comunicado depois por não está presente na reunião. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora.

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**1BC45D92

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe no uso de suas atribuições regimentais, conforme determina os artigos 17 "caput" e 81, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno convoca os vereadores em exercício para a 13ª Reunião Legislativa Extraordinária a se realizar no dia 26 de dezembro de 2013 às 18h00min no Plenário da Câmara Municipal para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**Projeto de lei nº 036,** de 18 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre autorização de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 20014 e dá outras providências;

Publique-se.

Sem Peixe 19 de dezembro de 2013.

***PEDRO VAGNO PEREIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**65325B69

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 095/2013**

Processo Dispensa No. 095/2013. Objeto: locação de imóvel situado à Rua Horácio Jose de Barros 80 CX A, Sem Peixe MG, para a finalidade de instalação das unidades básicas de saúde Missias Alvim e Maria Gomes do Couto durante o período de reforma dessas unidades. Contratado: **Solange Aparecida de Souza**, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o N°.031.275.936-35, residente e domiciliado a Rua Horácio Jose de Barros 80 CX-B, centro, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2.712,00 (Dois mil Setecentos E Doze Reais.

Sem Peixe, 12 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**B4DAC9B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES**

**COMISSÃAO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 76/2013**

DISPENSA N 008/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 fará realizar Processo de Licitação nº 076/2013, dispensa nº 007/2013, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de envelopar e adesivar veículos das secretarias municipais de saúde, educação e administração da prefeitura municipal de Senador Cortes As informações acerca da realização do certame e fornecimento do Edital poderão ser obtidos através do telefone 0XX32.3287.1153 e/ou no endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 18 de dezembro de 2013.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Graziela Marcia de Oliveira
**Código Identificador:**B6FA1BCB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 098/2013.**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 098/2013 – pregão presencial nº054/2013**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma com reposição de peças em geral

exceto pneus. este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa GUINCHO BR LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 03.680.853/0001-00 neste ato representada pelo Sr. João Pereira de Souza portador do CPF Nº 594.551.796-87, no valor global de R$ 29.008,26(vinte e nove mil e oito reais e vinte e seis centavos)

Serra Azul de Minas, 20 de dezembro de 2013.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**3572132C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.037**

**PROCESSO 098/2013 PREGÃO 054/2013**
Processo Licitatório nº098/2013 Pregão nº 054/2013 PARTES: Município de Serra Azul de Minas e a empresa GUINCHO BR LTDA**,** inscrita no CNPJ n.º 03.680.853/0001-00.valor Global da ATA: R$ 29.008,26(vinte e nove mil e oito reais e vinte e seis centavos). OBJETO:Registrar Preço para eventual empresa especializada para prestação de serviço de reforma com reposição de peças em geral exceto pneus, solicitado pela secretaria de TRANSPORTE,vigência inicial 20/12/2013 ate o dia 20/01/2014.

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A620888A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2013**

Contrato nº 120/2013, Processo Licitatório n°097/2013. pregão nº053/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Minas e a empresa POLIS AUDITORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo para elaboração de todas as fases do concurso publico, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas**.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00(onze mil reais). Vigência 150 dias após a assinatura do contrato. Assinatura do contrato dia 20 dezembro de 2013.

Serra Azul de Minas, 20 de dezembro de 2013.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**F35C673C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2013.**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 097/2013 – pregão presencial nº053/2013**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa para elaboração de todas as fases do concurso publico. este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa POLIS AUDITORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 06.972.765/0001-70 neste ato representada pelo Sr. JAIR ROSA COSTA portador do CPF Nº 940.173.526-34, no valor global de R$ 11.000,00(onze mil reais)

Serra Azul de Minas, 19 de dezembro de 2013.

***LEANDRO VENTURA REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**DE76CF91

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA Nº01 DO PROCESSO Nº094 CONCORRENCIA Nº002/2013**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a ERRATA Nº 01 - O MUNICÍPIO DESERRA AZUL DE MINAS/MGtorna público a a retificação do edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2013,objetivando aOUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI -com abertura prevista para às 09:00hs do dia 05/02/2014. Informações no tel:38-3547-1222 ou email: licitacao.pmsam@gmail.com-19/12/2013.

***TATYANA FERREIRA***
Pres. CPL.

**Publicado por:**
Tatyana Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**A6BCED67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE SERRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 983/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**

**Pref. Serro retifica P.983/13 – P. P.073/13**, ref. contr emp p fornec equip móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros para a Secretaria Municipal de Educação. Ent. env. até às 09:00 23/12/13. Aber 23/12/13 às 10:00. Infor: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

***DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES***
Preg Oficial

**Publicado por:**
Daniela Cristina Rabelo
**Código Identificador:**DA1E94CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE TARUMIRIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 099/2013**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas e caminhões, para execução de recolhimento e transporte de resíduos solídos urbanos. Protocolo de Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 06/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**C28A18D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 100/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013**

Objeto: contratação de empresa ou profissional do tipo eletricista para prestar serviços de manutenção na parte elétrica dos prédios da Prefeitura Municipal, bem como instalações e manutenções dos equipamentos elétricos, e prestação de serviço em eventos realizados pela Prefeitura Municipal, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 06/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**0DD2F622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 101/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de uniformes, que serão utilizados nos serviços de limpeza urbana, varrição e usina de triagem e compostagem, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 14:00 horas do dia 06/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**A8EFA49A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 102/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2013**

Objeto: contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, com abrangência em toda a extensão territorial urbana desta comuna, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:00 horas do dia 08/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**841CCA17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 103/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecer colchões que serão fornecidos em casos provenientes de calamidade pública, conforme resolução do CMAS nº 04, de 21 de junho de 2012, art. 3º, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 08/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**5204F273

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 104/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecer lanches que serão utilizados por todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 10:00 horas do dia 08/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**C40B3502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 105/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2013**

Objeto: contratação de empresa para fornecer materiais que serão utilizados nas oficinas de emprego e geração de renda - PAIF e também no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 12:30 horas do dia 08/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**B61B1F5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 106/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2013**

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de material de limpeza, gás de cozinha e gêneros alimentícios e utensílios, para todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:30 horas do dia 09/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**44FB8D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 107/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2013**

Objeto: contratação de empresa para proceder o fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:30 do dia 10/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**0482A618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 108/2013 - REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013**

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, material elétrico, hidráulico, tijolos (blocos), tubos de concreto, areia, brita, manilha de concreto, blocos vazados, pracha serrada, blocketes sextavados, durante o exercício de 2014. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 08:00 horas do dia 14/01/2014. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, e pelo endereço eletrônico www.tarumirim.mg.gov.br.

***DALVA MARIA DE OLIVEIRA,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
**Código Identificador:**727BAA54

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2013 - PROCESSO N.º 1948/2013**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, para que a mesma execute a Modificação de rede de distribuição aérea urbana com extensão de um vão de rede de baixa tensão com instalação de um braço de iluminação pública equipado com luminária e lâmpada a vapor de sódio de 100 watts na Rua Domingos Sancho Martins da Costa, próximo ao n.º 20, Bairro Vale do Sol III no município de Três Pontas e Remoção de um poste na Rua Quinze de Novembro, n.º 852, em Três Pontas, cujo valor total é de **R$ 4.390,78 (quatro mil trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos),** nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 18 de dezembro de 2013.

***PAULO LUIS RABELLO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Rodrigues Figueiredo
**Código Identificador:**9D7288A3

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-036/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG** - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-036/2011** - CONTRATADA: **Caixa Econômica Federal-Agência de Três Pontas/MG** – CNPJ Nº 00.360.305/0157-21. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2013** e encerrando-se **08/12/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011 – Processo nº 057/2011.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2013.

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretora.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**705A8B32

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-039/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG** - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-039/2011** - CONTRATADA: **Caixa Cooperativa de Crédito da Região de Três Pontas Ltda.** – CNPJ Nº 18.966.739/0001-18. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2013** e encerrando-se **08/12/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011 – Processo nº 057/2011.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2013.

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretora.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**285C45E5

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-040/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG** - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-040/2011** - CONTRATADA: **Banco Bradesco S.A.** – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **09/12/2013** e encerrando-se **08/12/2014**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2011 – Processo nº 057/2011.

Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2013.

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretora.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**777D19F7

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº SAAE-TPO-038/2011 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 057/2011.**

O Serviço Autônomo de Água de Três Pontas, inscrita no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, denominado CONTRATANTE, e a empresa **Papelaria Danita Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.300/0001-40, denominado CONTRATADA, resolvem proceder à imediata **RESCISÃO** do contrato nº 038/2011, que tem por objeto a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAAE de Três Pontas/MG, celebrado em 09 de dezembro de 2011, pondo fim na relação contratual a partir de 18 de dezembro de 2013, com fulcro no art. **79**, inciso **II**, da Lei n.º 8.666/93, por razões de a contratada encerrar suas atividades comerciais conforme documento (**protocolo nº 738/2013**).

**Três Pontas - MG, 18 de dezembro de 2013.**

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretor.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**04461374

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO EMPENHO Nº EO 00314 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - PROCESSO Nº 032/2013.**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG** - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-45 – Primeiro Termo Aditivo ao Empenho nº **EO 00314. CONTRATADA: Dividros Comércio de Vidros e Decorações Ltda.** – CNPJ nº 01.956.850/0001-20. Objeto: **Acréscimo de 23,19% do Empenho nº EO 00314; para aquisição de vidros e acessórios para o prédio da ETA Ipiranga; perfazendo o valor total de R$ 4.476,36 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos),** em conformidade com art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 014/2013 – PRC nº 032/2013.

**Três Pontas - MG, 09 de dezembro de 2013.**

***(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO***
Diretora.

**Publicado por:**
Danilo Divino Celestino
**Código Identificador:**D2FE6C84

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### INFORMATIVO SETTRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2013

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de João Monlevade - JARI / João Monlevade - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ANDREIA DA SILVA GOMES CALDEIRA | AB05357919 | HBD1352 | 06/09/2013 | 18:26:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5205 DEFRONTE | 7234 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ANGELA MARIA PENA DE CARVALHO | AB05362641 | HNC5034 | 04/09/2013 | 11:11:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 956 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| BANCO ITAULEASING SA | AB05363085 | HLZ7262 | 20/09/2013 | 14:00:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, 35 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLAUDIA MOREIRA ALVARENGA ALVES | AB05361879 | OPI9212 | 09/08/2013 | 17:05:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1558 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| CLOVES MARTINS GANDRA | AB05362656 | GRZ2282 | 06/09/2013 | 10:00:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, 47 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| DALVA LUCIA RIBAS VALLE | AB05362632 | HGR2862 | 06/09/2013 | 15:55:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| DEUSDEDIT FIRMINO RIBEIRO | AB05362822 | GVO9525 | 16/09/2013 | 15:53:00 | AV.GETULIO VARGAS, 5330 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| EDNEIA ARAUJO COSTA | AB05362488 | GXW3316 | 27/08/2013 | 14:12:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1683 DEFRONTE | 5541 / 4 | 42,56 | 53,20 |
| EDSON NUNES BASTOS | AB05357913 | HNY3856 | 06/09/2013 | 18:13:00 | RUA ARMANDO BATISTA, 11 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| ELSON TOMAZ BASTOS | AB05362667 | GLC1058 | 09/09/2013 | 16:29:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1116 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| GERALDO VALENTIM GOMES | AB05362144 | OLU4979 | 13/08/2013 | 16:18:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1591 DEFRONTE | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| GERALDO VIEIRA LINHARES | AB05362716 | HFX6339 | 11/09/2013 | 13:54:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5313 DEFRONTE | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | AB05362332 | GXD5730 | 20/08/2013 | 10:28:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1059 DEFRONTE | 5819 / 1 | 459,70 | 574,62 |
| IGOR FERNANDES OLIVEIRA | AB05362674 | HCQ0984 | 11/09/2013 | 16:04:00 | PRACA PIO XII, 20 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| JOSE DOS ANJOS LUCAS | AB05362556 | HHS1379 | 02/09/2013 | 11:10:00 | AV.WILSON ALVARENGA, 954 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| LUIZ ANTONIO SILVA FRANCISCO | AB05362527 | GUL4136 | 26/08/2013 | 16:29:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA, 122 OPOSTO | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| MARIA GISLENE FELIX CANDIDO | AB05360730 | LOQ2631 | 09/09/2013 | 16:19:00 | AV.ARMANDO FAJARDO, 4520 DEFRONTE | 5452 / 1 | 102,15 | 127,69 |
| MESSIAS MAGALHAES | AB05357909 | GQG2133 | 06/09/2013 | 16:44:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5327 DEFRONTE | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| PROINEL PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS | AB05357905 | HAT3069 | 06/09/2013 | 13:57:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5327 DEFRONTE | 5541 / 5 | 42,56 | 53,20 |
| REGINA DE FATIMA AMORIM CRISTO | AB05362550 | GQG1625 | 30/08/2013 | 15:25:00 | RUA FERNAO DIAS, 246 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SEBASTIAO ROMUALDO DA SILVA | AB05362642 | HAA0850 | 04/09/2013 | 11:14:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 956 | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| SELMO JOSE DE DEUS | AB05362756 | GQG9757 | 13/09/2013 | 16:33:00 | AV.WILSON ALVARENGA, 1336 DEFRONTE | 5550 / 0 | 68,10 | 85,13 |
| TARCISIO AFONSO | AB05362880 | HJN2040 | 17/09/2013 | 17:30:00 | AV.CANDIDO DIAS, 390 | 5738 / 0 | 153,23 | 191,54 |

**Códigos de Infração constantes desta publicação**

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5819 / 1 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 7234 / 0 | Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite |

João Monlevade 18 de Dezembro de 2013

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**25A62A29

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### INFORMATIVO SETTRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 007/2013

A Autoridade Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de João Monlevade, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 149 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das

respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade.

| Nome | Nro. AIT | Placa | Data | Hora | Local da Infração | Cód Infração / Desdobramento |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIANA APARECIDA DE BRITO | AB05357947 | OLZ4198 | 24/10/2013 | 13:50:00 | Av wilson Alvarenga 08 Defronte | 5185 / 1 |
| AGNALDO SEBASTIAO VIEIRA PIO | AB05358068 | GQH3882 | 12/10/2013 | 10:08:00 | RUA TIMOTEO, 65 | 5380 / 0 |
| AGNALDO SEBASTIAO VIEIRA PIO | AA04523004 | GQH3882 | 12/10/2013 | 10:07:00 | RUA TIMOTEO, 65 | 5401 / 0 |
| ALAN DAVIDSON DA SILVA | AB05360587 | EZD2880 | 31/10/2013 | 15:28:00 | Rua Beira Rio 06 Defronte | 7366 / 2 |
| ALLAHYSE R. M. JARDIM SILVA | AB05924166 | NVS3640 | 01/11/2013 | 08:40:00 | Av getulio Vargas 4574 Defronte | 5550 / 0 |
| ALVONI VIEIRA LINHARES | AB05924137 | GPL0468 | 30/10/2013 | 16:40:00 | Av wilson Alvarenga 1588 Defronte | 5550 / 0 |
| ANDRE LUIS DE ANDRADE | AB05923991 | GQU6674 | 26/10/2013 | 10:22:00 | Rua albert Scharle 229 Defronte | 5738 / 0 |
| ANDRE LUIZ S PEIXOTO | AB05923962 | GMP5384 | 22/10/2013 | 09:17:00 | PRACA SETE DE SETEMBRO 50 DEFRONTE | 5452 / 1 |
| ANNA CAROLLINA S ALVES DE BARROS | AB05360798 | HHS2317 | 15/10/2013 | 13:50:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5437 DEFRONTE | 7366 / 2 |
| ANTONIA LUCIA MUNIZ GOMES | AB05357570 | OQY5266 | 06/11/2013 | 15:25:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 |
| ANTONIO LUCIO SATURNINO | AB05363737 | GYJ7371 | 22/10/2013 | 15:45:00 | AV WILSON ALVARENGA 1455 DEFRONTE | 5541 / 5 |
| ARTHUR CAPPELLE CALDEIRA SILVA | AB05923940 | KHT2633 | 21/10/2013 | 08:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5166 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| BENEDITO COSME DA SILVA | AB05924191 | HHS0112 | 05/11/2013 | 18:35:00 | Av wilson Alvarenga 1780 Defronte | 5550 / 0 |
| CARLOS MESSIAS DOS SANTOS | AB05360788 | GYL3101 | 12/10/2013 | 22:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 224 DEFRONTE | 6041 / 2 |
| CARMEN DOS SANTOS | AB05924126 | MPY7674 | 29/10/2013 | 17:16:00 | AV WILSON ALVARENGA 1540 DEFRONTE | 5550 / 0 |
| CELINA DAS GRACAS SILVA | AB05360832 | OMD2706 | 23/10/2013 | 17:54:00 | Av wilson Alvarenga 943 Defronte | 5452 / 1 |
| CLAUDIO GOMES | AB05924153 | GLT6815 | 01/11/2013 | 16:52:00 | Av wilson Alvarenga 1332 Defronte | 5550 / 0 |
| CLEVER MAX DE ALMEIDA | AA04522257 | HDZ0714 | 24/10/2013 | 22:09:00 | AV ARMANDO FAJARDO 4880 | 5738 / 0 |
| CLEVER MAX DE ALMEIDA | AA04522259 | HDZ0714 | 24/10/2013 | 22:09:00 | AV ARMANDO FAJARDO 4516 | 5819 / 1 |
| DANIEL ARAUJO DA SILVA | AB05924165 | KHX3138 | 01/11/2013 | 08:35:00 | Av getulio Vargas 4574 Defronte | 5550 / 0 |
| EDSON ALCIDES FONSECA JUNIOR | AB05923934 | HMP5160 | 21/10/2013 | 08:21:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5053 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| ELMAR MARTINS BARROS | AB05924250 | GYG4188 | 08/11/2013 | 16:29:00 | Rua Francisco Teles 1333 Oposto | 5550 / 0 |
| EUGENIO PACELLI DA SILVA | AA03317090 | HMA3101 | 18/10/2013 | 14:30:00 | AV CANDIDO DIAS 78 OPOSTO | 6866 / 1 |
| FABIO BALDAN | AB05924249 | ETH3090 | 08/11/2013 | 13:19:00 | Rua Francisco Teles 133 Oposto | 5550 / 0 |
| FERNANDA MAMPRIN A DE ASSIS | AB05923952 | OQH5413 | 21/10/2013 | 11:33:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5075 DEFRONTE | 5452 / 2 |
| FILEMON FELIX DE ALMEIDA | AB05360578 | NYC4979 | 24/10/2013 | 14:38:00 | Av wilson Alvarenga 10 Defronte | 5185 / 1 |
| GEOSOLOS FUNDACOES E C. LTDA EPP | AB05924130 | HGA2928 | 30/10/2013 | 14:10:00 | Rua Joaquim Ferreira 35 Defronte | 5550 / 0 |
| GERALDO CALDEIRA BRANT | AB05923898 | JQT1540 | 18/10/2013 | 16:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1640 OPOSTO | 5185 / 1 |
| GERALDO FRANCISCO PEREIRA | AB05924091 | JPL6998 | 29/10/2013 | 16:48:00 | Av wilson Alvarenga 1332 Defronte | 5550 / 0 |
| GERALDO PANTUZA PINTO COELHO | AB05924241 | HNO1763 | 08/11/2013 | 11:15:00 | Av wilson Alvarenga 942 Defronte | 5550 / 0 |
| GERALDO PAULO DE ARAUJO | AB05924058 | GQG6459 | 29/10/2013 | 13:35:00 | RUA SAYONARA 35 OPOSTO | 5541 / 4 |
| GUSTAVO HENRIQUE O.S.PINHEIRO | AB05924263 | GNI0454 | 08/11/2013 | 16:52:00 | Rua Sergio Porto 162 Defronte | 5550 / 0 |
| JORGE LUIZ DE ALMEIDA | AB05924178 | GYI4448 | 05/11/2013 | 15:18:00 | Rua Joaquim Ferreira 47 Defronte | 5550 / 0 |
| JOSE AURELIO DA SILVA FILHO | AB05924083 | GZA9662 | 29/10/2013 | 13:42:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 |
| JOSE GERALDO PINHEIRO DE MELO | AB05923944 | NYA0188 | 21/10/2013 | 08:42:00 | AV. GETULIO VARGAS, 4927 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| JOSE INACIO DA SILVA | AB05924248 | GQG1076 | 04/11/2013 | 16:08:00 | Av gentil Bicalho 20 Defronte | 5452 / 2 |
| JOSE MARIA FELIPE | AB05924192 | GRZ0326 | 05/11/2013 | 18:40:00 | Av gentil Bicalho 21 Defronte | 5452 / 2 |
| JOSE PEDRO DE SOUZA | AB05924094 | GQG9263 | 30/10/2013 | 14:40:00 | Av getulio Vargas 5313 Defronte | 5541 / 5 |
| JOSE QUINTINO MACIEL | AB05363477 | OOY8478 | 29/10/2013 | 14:17:00 | Rua Gameleira Esquina C Salgado Filho Sn | 5380 / 0 |
| KELLEN MARQUES DE OLIVEIRA | AB05923953 | OQV0667 | 21/10/2013 | 11:36:00 | RUA MONTE SANTO, 58 DEFRONTE | 5550 / 0 |
| LUANNA ESPINDOLA FERREIRA | AB05923956 | HNC5536 | 21/10/2013 | 18:14:00 | RUA TIMOTEO, 129 DEFRONTE | 7366 / 2 |
| LUCAS HOROZIMBO DA FONSECA | AB05924199 | HDW2031 | 07/11/2013 | 14:45:00 | Rua Sao Domingos Do Prata 35 | 5550 / 0 |
| LUCIANO COTA MENDES | AB05360786 | AIB4331 | 12/10/2013 | 16:00:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1675 DEFRONTE | 5550 / 0 |
| MARCELO CAMPOS AMARAL | AB05924238 | HEI9099 | 07/11/2013 | 11:07:00 | Av wilson Alvarenga 906 Defronte | 5550 / 0 |
| MARCIA APARECIDA PANCINI | AB05924053 | HIQ9417 | 24/10/2013 | 11:10:00 | AV WILSON ALVARENGA 942 DEFRONTE | 5550 / 0 |
| MARCIO ANTONIO DE SENA | AB05357514 | GXS3609 | 09/11/2013 | 09:38:00 | Av getulio Vargas 4991 Oposto | 5541 / 5 |
| MARIA DAS GRACAS DE M.FIDELIS | AB05924173 | GTQ9142 | 05/11/2013 | 14:35:00 | Praca Pio Xii 20 Oposto | 5550 / 0 |
| MATUZALEM DA SILVA | AB05924246 | HCQ8608 | 02/11/2013 | 14:57:00 | Av brasilia Sn | 5410 / 0 |
| MAYCON MILLES DO CARMO | AB05363751 | MQB6167 | 24/10/2013 | 16:50:00 | Rua Fernao Dias 246 Defronte | 5550 / 0 |
| MOZART CALDEIRA DA SILVA | AB05923930 | GRZ1805 | 21/10/2013 | 08:12:00 | AV. GETULIO VARGAS, 4982 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| PATRICIA AUXILIADORA M F ALVES | AB05357519 | HCM6454 | 09/11/2013 | 11:42:00 | Av wilson Alvarenga 715 Defronte | 7366 / 2 |
| PAULO ANTONIO FERREIRA | AB05360875 | GLT5669 | 01/11/2013 | 15:50:00 | Av getulio Vargas 5166 Defronte | 5487 / 0 |
| RAFAEL DE CASTRO SIEGA | AB05923778 | OQQ9480 | 23/10/2013 | 16:55:00 | Av wilson Alvarenga 906 Defronte | 5550 / 0 |
| ROBSON SILVA LESSA | AB05924232 | GTH1880 | 05/11/2013 | 11:17:00 | Av wilson Alvarenga 954 Defronte | 5550 / 0 |
| SABRINA DE LIMA | AB05363754 | HHS1080 | 25/10/2013 | 16:50:00 | Rua Olimpio Carvalho Lage 317 Defronte | 5550 / 0 |
| SHIRLEY DE LEMOS COELHO | AB05923984 | HGO4338 | 25/10/2013 | 20:05:00 | Av candido Dias 262 Defronte | 5738 / 0 |
| SILVIO MORAES JUNIOR | AB05360849 | HGG4480 | 28/10/2013 | 16:57:00 | Av wilson Alvarenga 1263 Defronte | 5452 / 2 |
| SIRLEI PRATA VIEIRA DAS DORES | AB05924076 | HNC5203 | 30/10/2013 | 16:26:00 | Av wilson Alvarenga 1303 Defronte | 5541 / 5 |
| SONIA MARIA GOMES | AB05923909 | MRH4336 | 18/10/2013 | 16:19:00 | AV. WILSON ALVARENGA, 1683 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| TANIA LOPES FERREIRA G TORRES | AB05923777 | GXO9598 | 23/10/2013 | 16:52:00 | Av wilson Alvarenga 908 | 5550 / 0 |
| TEREZINHA DO CARMO DOS S ANDRE | AB05924063 | GXS3722 | 29/10/2013 | 14:36:00 | RUA JOAQUIM FERREIRA 35 DEFRONTE | 5550 / 0 |
| TIAGO DIAS FERREIRA | AB05360574 | OQG2265 | 24/10/2013 | 14:35:00 | Av wilson Alvarenga 10 Defronte | 7366 / 2 |
| VINICIUS ANTONIO ANGELO | AB05923933 | HNG4210 | 21/10/2013 | 08:19:00 | AV. GETULIO VARGAS, 4994 DEFRONTE | 5185 / 1 |
| VINICIUS FELIX DOS SANTOS | AB05923941 | HET6626 | 21/10/2013 | 08:36:00 | AV. GETULIO VARGAS, 5033 DEFRONTE | 7366 / 2 |
| WAGNER CAETANO ROLIM | AB05924128 | HGA7080 | 29/10/2013 | 17:34:00 | Av getulio Vargas 4767 Defronte | 5541 / 4 |
| WANDA MARILIA D MOREIRA | AB05923970 | HOG7296 | 24/10/2013 | 20:24:00 | Av castelo Branco 310 Oposto | 6041 / 2 |

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração |
|---|---|
| 5185 / 1 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 5380 / 0 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| 5401 / 0 | Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m |
| 5410 / 0 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5452 / 2 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 5487 / 0 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga |
| 5541 / 5 | Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessid especiais |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5738 / 0 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| 5819 / 1 | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| 6041 / 2 | Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização |
| 6866 / 1 | Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ñ licenciado p/esse fim |
| 7366 / 2 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

João Monlevade 18 de Dezembro de 2013

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**95AFF1F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## MUNICÍPIO DE RUBELITA

### GABINETE
### ANEXO II DO PPA

| UF: MINAS GERAIS<br>MUNICÍPIO: RUBELITA<br>ENTIDADE: CONSOLIDADA | | | RELAÇÃO DE AÇÕES VALIDADAS<br>Período: 2014/2017 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | |
| Unid. Resp.: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO | | | | | | |
| Função : 01 - Legislativa | | | | | | |
| Subfunção : 031 - Acao Legislativa | | | | | | |
| 1060 DESPESAS C/REM.CORPO LEGISLATIVO | UNIDADE | P | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 378.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 413.910.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 453.231.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 496.288.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.741.429.00 |
| Cód. Red...: 0001 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO | | | | | | |
| Função : 01 - Legislativa | | | | | | |
| Subfunção : 031 - Acao Legislativa | | | | | | |
| 1062 PARTIC.CONGRESSOS, SEMIN/SIMPOSIOS | UNIDADE | P | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 11.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 12.045.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 13.189.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 14.442.00 |
| Cód. Red...: 0002 | | | | Total | 100.00 | 50.676.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 389.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 47.52 | 425.955.00 |
| | | | 2016: | | 52.04 | 466.420.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 510.730.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LEGISLATIVO | | | | | | |
| Unid. Resp.: 01.01.03 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 01 - Legislativa | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 1005 CONSTR.AMPL. SEDE DA CÂMARA | UNIDADE | P | OBRA | 2014 | 21.72 | 5.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 5.475.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 5.995.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 6.564.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 23.034.00 |
| Cód. Red...: 0003 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 01.01.03 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 01 - Legislativa | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 1061 MANUT.APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS | UNIDADE | P | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 281.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 307.695.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 336.926.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 368.933.00 |
| Cód. Red...: 0004 | | | | Total | 100.00 | 1.294.554.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 286.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 47.52 | 313.170.00 |
| | | | 2016: | | 52.04 | 342.921.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 375.497.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0008 - ORDEM JURÍDICA E PROCESSUAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 02 - Judiciaria | | | | | | |
| Subfunção : 062 - Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario | | | | | | |
| 2203 DESP. ATIV. PROCURADORIA JURÍDICA | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 56.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 61.320.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 67.145.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 73.524.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 257.989.00 |
| Cód. Red...: 0005 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 56.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 23.76 | 61.320.00 |
| | | | 2016: | | 26.02 | 67.145.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 73.524.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |

| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa : 0007 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2200 MANUT. ATIV.GAB.DO PREFEITO | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 353.600.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 387.192.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 423.975.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 464.252.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.629.019.00 |
| Cód. Red...: 0006 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2201 DESP.C/HOMEN. HOSP.RECEP. E INAUGURAÇÕES | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 8.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 8.760.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 9.592.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 10.503.00 |
| Cód. Red...: 0007 | | | | Total | 100.00 | 36.855.00 |
| Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 124 - Controle Interno | | | | | | |
| 2202 ATIV. DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 4.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 4.380.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 4.796.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 5.251.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 18.427.00 |
| Cód. Red...: 0008 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 65.16 | 365.600.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 71.28 | 400.332.00 |
| | | | 2016: | | 78.06 | 438.363.00 |
| | | | 2017: | | 85.50 | 480.006.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.01.01 - GABINETE E SECRETARIA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 131 - Comunicacao Social | | | | | | |
| 2314 DESP. C/PUBLICIDADE OFICIAL | UNIDADE | A | PUBLICAÇÕES | 2014 | 21.72 | 5.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 8.760.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 9.592.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 10.503.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 33.855.00 |
| Cód. Red...: 0009 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 121 - Planejamento e Orcamento | | | | | | |
| 2204 MANT.ATIV. SEC.MUN. ADMINISTRAÇÃO | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 512.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 560.640.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 613.900.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 672.221.00 |
| Cód. Red...: 0010 | | | | Total | 100.00 | 2.358.761.00 |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 121 - Planejamento e Orcamento | | | | | | |
| 2216 MANUT. ATIV. DA CONTABILIDADE GERAL | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 98.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 107.310.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 117.504.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 128.667.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 451.481.00 |
| Cód. Red...: 0011 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2205 DIVULG. ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 15.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 16.425.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 17.985.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 19.693.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 69.103.00 |
| Cód. Red...: 0012 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2206 CONTRIBUIÇÃO ENTIDADE APOIO MUNICIPIO | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 30.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 32.850.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 35.970.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 39.387.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 138.207.00 |
| Cód. Red...: 0013 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 108.60 | 660.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 118.80 | 725.985.00 |
| | | | 2016: | | 130.10 | 794.951.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2017: | | 142.50 | 870.471.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0012 - GESTÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2214 MANUT. SERVIÇOS RECURSOS HUMANOS | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 452.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 494.940.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 541.959.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 593.445.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 2.082.344.00 |
| Cód. Red...: 0014 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2320 CUSTEIO DE INATIVOS E PENSIONISTAS | UNIDADE | A | NUMERO DE INATIVOS | 2014 | 21.72 | 110.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 120.450.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 131.892.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 144.422.00 |
| Cód. Red...: 0015 | | | | Total | 100.00 | 506.764.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 562.000.00 |
| | | | 2015: | | 47.52 | 615.390.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | | | | |
| | | | 2016: | | 52.04 | 673.851.00 |
| | | | | | | |
| | | | 2017: | | 57.00 | 737.867.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0011 - SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 06 - Seguranca Publica | | | | | | |
| Subfunção : 181 - Policiamento | | | | | | |
| 2209 MAN. CONVÊNIO POLICIA MILITAR | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 25.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 27.375.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 29.975.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 32.823.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 115.173.00 |
| Cód. Red...: 0016 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 25.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 23.76 | 27.375.00 |
| | | | 2016: | | 26.02 | 29.975.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 32.823.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 28 - Encargos Especiais | | | | | | |
| Subfunção : 846 - Outros Encargos Especiais | | | | | | |
| 2215 CONTRIBUIÇÃO P/ O PASEP | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 100.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 109.500.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 119.902.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 131.293.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 460.695.00 |
| Cód. Red...: 0017 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 100.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 109.500.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 119.902.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 131.293.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| Função : 99 - Reserva de Contingencia | | | | | | |
| Subfunção : 999 - reserva de Contingencia | | | | | | |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | UNIDADE | P | CONTIGENCIAS | 2014 | 21.72 | 160.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 175.200.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 191.844.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 210.069.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 737.113.00 |
| Cód. Red...: 0018 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 160.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 175.200.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 191.844.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 210.069.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0009 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 123 - Administracao Financeira | | | | | | |
| 2217 MANUT. ATIV. SECR. DE FAZENDA | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 8.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 8.760.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 9.592.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 10.503.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Total | 100.00 | 36.855.00 |
| Cód. Red...: 0019 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| Função : 04 - Administracao | | | | | | |
| Subfunção : 123 - Administracao Financeira | | | | | | |
| 2220 MANUT.ATIV.FISC.TRIBUT.E ARRECADAÇÃO | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 4.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 4.380.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 4.796.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 5.251.00 |
| Cód. Red...: 0020 | | | | Total | 100.00 | 18.427.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 12.000.00 |
| | | | 2015: | | 47.52 | 13.140.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 52.04 | 14.388.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 15.754.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.04.01 - SECRETARIA DE FAZENDA | | | | | | |
| Função : 28 - Encargos Especiais | | | | | | |
| Subfunção : 843 - Servico da Divida Interna | | | | | | |
| 2218 CONTROLE DA DÍVIDA INTERNA | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 65.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 71.175.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 77.936.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 85.340.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 299.451.00 |
| Cód. Red...: 0021 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 65.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 71.175.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 77.936.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 85.340.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0017 - GESTÃO E OPER. DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2210 INVESTIMENTOS GERAIS SISTEMA DE ENSINO | UNIDADE | A | OBRAS E EQUIPAMENTOS | 2014 | 21.72 | 677.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 741.315.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 811.739.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 888.854.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 3.118.908.00 |
| Cód. Red...: 0022 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2231 ADM. GERAL DO SISTEMA DE ENSINO | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 437.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 478.515.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 523.973.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 573.751.00 |
| Cód. Red...: 0023 | | | | Total | 100.00 | 2.013.239.00 |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2237 MERENDA ENS.INFANTIL(PRÉ-ESC. E CRECHE) | UNIDADE | A | ALUNOS ATENDIDOS | 2014 | 21.72 | 150.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 164.250.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 179.853.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 196.939.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 691.042.00 |
| Cód. Red...: 0024 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 128 - Formacao de Recursos Humanos | | | | | | |
| 2235 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO | UNIDADE | A | PROFISSIONAIS | 2014 | 21.72 | 12.000.00 |
| | | | CAPACITADOS | 2015 | 23.76 | 13.140.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 14.388.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 15.755.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 55.283.00 |
| Cód. Red...: 0025 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 361 - Ensino Fundamental | | | | | | |
| 2239 ADM. ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 1.458.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.596.510.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.748.178.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.914.255.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 6.716.943.00 |
| Cód. Red...: 0026 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 361 - Ensino Fundamental | | | | | | |
| 2241 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BÁSICO | UNIDADE | A | ALUNOS ATENDIDOS | 2014 | 21.72 | 1.118.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.224.210.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.340.509.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.467.858.00 |
| Cód. Red...: 0027 | | | | Total | 100.00 | 5.150.577.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 365 - Educacao Infantil | | | | | | |
| 2236 ADM. DO ENSINO INFANTIL | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 977.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.069.815.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.171.447.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.282.734.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 4.500.996.00 |
| Cód. Red...: 0028 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.05.01 - DIV. DE GESTÃO DA POLITICA EDUCACIONAL | | | | | | |
| Função : 12 - Educacao | | | | | | |
| Subfunção : 366 - Educacao de Jovens e Adultos | | | | | | |
| 2315 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA | UNIDADE | A | ALUNOS MATRICULADOS | 2014 | 21.72 | 22.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 24.090.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 26.378.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 28.884.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 101.352.00 |
| Cód. Red...: 0029 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 173.76 | 4.851.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 190.08 | 5.311.845.00 |
| | | | 2016: | | 208.16 | 5.816.465.00 |
| | | | 2017: | | 228.00 | 6.369.030.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0022 - BLOCO DE GESTÃO DO SUS - BLGES | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2245 GESTÃO DO SISTEMA MUN. SAÚDE | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 447.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 489.465.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 535.964.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 586.880.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 2.059.309.00 |
| Cód. Red...: 0030 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2248 APOIO À PART. CONTROLE SOCIAL E C.M.S | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 10.000.00 |
| | | | E OPERACIONAL | 2015 | 23.76 | 10.950.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 11.990.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 13.129.00 |
| Cód. Red...: 0031 | | | | Total | 100.00 | 46.069.00 |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 128 - Formacao de Recursos Humanos | | | | | | |
| 2246 CAP. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE | UNIDADE | A | SERVIDORES CAPACITADOS | 2014 | 21.72 | 20.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 21.900.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 23.980.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 26.258.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 92.138.00 |
| Cód. Red...: 0032 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 128 - Formacao de Recursos Humanos | | | | | | |
| 2247 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE | UNIDADE | A | AÇÕES DESENVOLVIDAS | 2014 | 21.72 | 10.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 10.950.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 11.990.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 13.129.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 46.069.00 |
| Cód. Red...: 0033 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 487.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 95.04 | 533.265.00 |
| | | | 2016: | | 104.08 | 583.924.00 |
| | | | 2017: | | 114.00 | 639.396.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0018 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA | - BLATB | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 301 - Atencao Basica | | | | | | |
| 2249 MAN. ATIV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA-PSF | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 512.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 560.640.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 613.900.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 672.221.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 2.358.761.00 |
| Cód. Red...: 0034 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 301 - Atencao Basica | | | | | | |
| 2250 MANUT. ATIVIDADES DO N.A.S.F | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 144.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 157.680.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 172.659.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2017 | 28.50 | 189.062.00 |
| Cód. Red...: 0035 | | | | Total | 100.00 | 663.401.00 |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 301 - Atencao Basica | | | | | | |
| 2260 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 264.600.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 289.737.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 317.262.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 347.401.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.219.000.00 |
| Cód. Red...: 0036 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 301 - Atencao Basica | | | | | | |
| 2351 MANUT UNIDADES BASICAS DE SAUDE | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 1.282.668.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.404.521.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.537.950.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.684.055.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 5.909.194.00 |
| Cód. Red...: 0037 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 2.203.268.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 95.04 | 2.412.578.00 |
| | | | 2016: | | 104.08 | 2.641.771.00 |
| | | | 2017: | | 114.00 | 2.892.739.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0023 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAUDE | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 301 - Atencao Basica | | | | | | |
| 2350 INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAUDE | UNIDADE | A | INVESTIMENTOS | 2014 | 21.72 | 1.345.000.00 |
| | | | REALIZADOS | 2015 | 23.76 | 1.472.775.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.612.688.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.765.894.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 6.196.357.00 |
| Cód. Red...: 0038 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 1.345.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 23.76 | 1.472.775.00 |
| | | | 2016: | | 26.02 | 1.612.688.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 1.765.894.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0019 - BLOCO AT.ALTA COMPL.AMB.HOSP.- BLMAC | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2257 PART.CONS. INTERMUNICIPAL DE SÁUDE | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 130.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 142.350.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 155.873.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 170.681.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 598.904.00 |
| Cód. Red...: 0039 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2258 MANUT PROGRAMA TFD | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 20.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 21.900.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 23.980.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 26.258.00 |
| Cód. Red...: 0040 | | | | Total | 100.00 | 92.138.00 |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2259 MANUT.SERVIÇOS E UNIDADE LABORATORIAL | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 30.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 32.850.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 35.970.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 39.387.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 138.207.00 |
| Cód. Red...: 0041 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2352 MANUT. SERVICOS MEDIA ALTA COMPLEXIDADE | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 192.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 210.240.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 230.212.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 252.083.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 884.535.00 |
| Cód. Red...: 0042 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 372.000.00 |
| | | | 2015: | | 95.04 | 407.340.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 104.08 | 446.035.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2017: | | 114.00 | 488.409.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0023 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE SAUDE | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial | | | | | | |
| 2350 INVESTIMOS GERAIS NA REDE DE SAUDE | UNIDADE | A | INVESTIMENTOS | 2014 | 21.72 | 200.000.00 |
| | | | REALIZADOS | 2015 | 23.76 | 219.000.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 239.805.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 262.586.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 921.391.00 |
| Cód. Red...: 0043 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 200.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 23.76 | 219.000.00 |
| | | | 2016: | | 26.02 | 239.805.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 262.586.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0021 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS GERAIS | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico | | | | | | |
| 2266 MAN.ASSIST.FARMC.COMPONETE BÁSICO | UNIDADE | A | MEDICAMENTOS | 2014 | 21.72 | 220.000.00 |
| | | | FORNECIDOS | 2015 | 23.76 | 240.900.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 263.785.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 288.845.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.013.530.00 |
| Cód. Red...: 0044 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 220.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 23.76 | 240.900.00 |
| | | | 2016: | | 26.02 | 263.785.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 288.845.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0020 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BLVGS | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.06.01 - DIV DE OPERACIONALIZACAO SERV. SAUDE | | | | | | |
| Função : 10 - Saude | | | | | | |
| Subfunção : 305 - Vigilancia Epidemiologica | | | | | | |
| 2264 MANUT.SERVIÇOS VIG.EPIDEM.PROM.SAÚDE | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 124.400.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 136.218.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 149.158.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 163.328.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 573.104.00 |
| Cód. Red...: 0045 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 124.400.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 136.218.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 149.158.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 163.328.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0028 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2284 ADMINISTRAÇÃO DA POLITICA DE ASS. SOCIAL | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 208.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 227.760.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 249.397.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 273.089.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 958.246.00 |
| Cód. Red...: 0046 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2285 APOIO, ESTRUT.E FUNC.CONSELHOS | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 3.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 3.285.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 3.597.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 3.938.00 |
| Cód. Red...: 0047 | | | | Total | 100.00 | 13.820.00 |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2287 INV. NA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | UNIDADE | A | INVESTIMENTOS | 2014 | 21.72 | 350.000.00 |
| | | | REALIZADOS | 2015 | 23.76 | 383.250.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 419.658.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 459.526.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.612.434.00 |
| Cód. Red...: 0048 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2288 CAPACITAÇÃO DE AGENTES SOCIAIS | UNIDADE | A | AGENTES CAPACITADOS | 2014 | 21.72 | 6.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 6.570.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 7.194.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | 2017 | 28.50 | 7.877.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 27.641.00 |
| Cód. Red...: 0049 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 567.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 95.04 | 620.865.00 |
| | | | 2016: | | 104.08 | 679.846.00 |
| | | | 2017: | | 114.00 | 744.430.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 241 - Assistencia ao Idoso | | | | | | |
| 2296 SERVIÇO CONV.FORTAL. VINCULO - IDOSO. | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 15.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 16.425.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 17.985.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 19.693.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 69.103.00 |
| Cód. Red...: 0050 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 15.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 16.425.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 17.985.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 19.693.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0028 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente | | | | | | |
| 2302 APOIO MANUT.CONSELHO TUTELAR | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 56.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 61.320.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 67.145.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 73.524.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 257.989.00 |
| Cód. Red...: 0051 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 56.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 61.320.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 67.145.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 73.524.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente | | | | | | |
| 2295 SERV. CONV.FORTAL. VINC-CRIAN.E ADOLESC | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 184.400.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 201.918.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 221.100.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 242.104.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 849.522.00 |
| Cód. Red...: 0052 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 184.400.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 201.918.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 221.100.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 242.104.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0032 - GESTÃO DO FUNDO INF E ADOLESCENCIA-FIA | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente | | | | | | |
| 1020 MANUT. ATIVIDADES DO FIA | UNIDADE | P | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 25.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 27.375.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 29.975.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 32.823.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 115.173.00 |
| Cód. Red...: 0053 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 25.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 27.375.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 29.975.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 32.823.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0029 - COMBATE A FOME E A POBREZA | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 244 - Assistencia Comunitaria | | | | | | |
| 2289 FORN.CESTAS BÁSICAS A FAMIL.CARENTES | UNIDADE | A | CESTAS FORNECIDAS | 2014 | 21.72 | 10.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 10.950.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 11.990.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 13.129.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 46.069.00 |
| Cód. Red...: 0054 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 10.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 10.950.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 11.990.00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2017: | | 28.50 | 13.129.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0030 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 244 - Assistencia Comunitaria | | | | | | |
| 2293 MANUT.DAS ATIV. DO PAIF/CRAS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 130.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 142.350.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 155.873.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 170.681.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 598.904.00 |
| Cód. Red...: 0055 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.01 - GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| Função : 08 - Assistencia Social | | | | | | |
| Subfunção : 244 - Assistencia Comunitaria | | | | | | |
| 2294 BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MATER. E FUNERAL) | UNIDADE | A | BENEFICIOS CONCEDIDOS | 2014 | 21.72 | 30.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 32.850.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 35.970.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 39.387.00 |
| Cód. Red...: 0056 | | | | Total | 100.00 | 138.207.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 160.000.00 |
| | | | 2015: | | 47.52 | 175.200.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 52.04 | 191.843.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 210.068.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0015 - GESTÃO DA POLITICA MUN. DE HABITAÇÃO | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.02 - DIV. OPERAC.SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL | | | | | | |
| Função : 16 - Habitacao | | | | | | |
| Subfunção : 482 - Habitacao Urbana | | | | | | |
| 2223 MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 100.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 109.500.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 119.902.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 131.293.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 460.695.00 |
| Cód. Red...: 0057 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.07.03 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO | | | | | | |
| Função : 16 - Habitacao | | | | | | |
| Subfunção : 482 - Habitacao Urbana | | | | | | |
| 2223 MANT. PROG. MUN. HAB.INTER.SOCIAL-PMHIS | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 1.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.095.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.199.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.312.00 |
| Cód. Red...: 0059 | | | | Total | 100.00 | 4.606.00 |
| Unid. Resp.: 02.07.03 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO | | | | | | |
| Função : 16 - Habitacao | | | | | | |
| Subfunção : 482 - Habitacao Urbana | | | | | | |
| 2224 APOIO AO CONS.MUN.HAB.INT.SOCIAL - CMHIS | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 2.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 2.190.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 2.398.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 2.625.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 9.213.00 |
| Cód. Red...: 0060 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.07.03 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO | | | | | | |
| Função : 16 - Habitacao | | | | | | |
| Subfunção : 482 - Habitacao Urbana | | | | | | |
| 2225 LOCAÇÃO DE MORADIA FAMILIA CARENTE | UNIDADE | A | LOCAÇÕES | 2014 | 21.72 | 5.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 5.475.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 5.995.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 6.564.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 23.034.00 |
| Cód. Red...: 0061 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 108.000.00 |
| | | | 2015: | | 95.04 | 118.260.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 104.08 | 129.494.00 |
| | | | 2017: | | 114.00 | 141.794.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0064 - GESTÃO DA SECR. DE ASSIST. RURAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.08.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA | RURAL | | | | | |
| Função : 20 - Agricultura | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2305 MANUT. ATIV. SEC. ASSIST. RURAL | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 150.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 164.250.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 179.853.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 196.939.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 691.042.00 |
| Cód. Red...: 0062 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 150.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 164.250.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | | | | |
| | | | 2016: | | 26.02 | 179.853.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 196.939.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0034 - APOIO E INCENTIVO AO PROD. RURAL | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.08.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RURAL | | | | | | |
| Função : 20 - Agricultura | | | | | | |
| Subfunção : 601 - Promocao da Producao Vegetal | | | | | | |
| 2303 AÇÕES DE APOIO AO PEQ.PROD.RURAL | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 25.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 27.375.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 29.975.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 32.823.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 115.173.00 |
| Cód. Red...: 0063 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.08.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA RURAL | | | | | | |
| Função : 20 - Agricultura | | | | | | |
| Subfunção : 601 - Promocao da Producao Vegetal | | | | | | |
| 2306 MANUT.ATIV.MERCADO E FEIRA LIVRE | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 3.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 3.285.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 3.597.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 3.938.00 |
| Cód. Red...: 0064 | | | | Total | 100.00 | 13.820.00 |
| Unid. Resp.: 02.08.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA | RURAL | | | | | |
| Função : 20 - Agricultura | | | | | | |
| Subfunção : 606 - Extensao Rural | | | | | | |
| 2304 EXTENSÃO E COOP.RURAL/EMATER | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 57.700.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 63.181.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 69.183.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 75.756.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 265.820.00 |
| Cód. Red...: 0065 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 65.16 | 85.700.00 |
| | | | 2015: | | 71.28 | 93.841.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 78.06 | 102.755.00 |
| | | | 2017: | | 85.50 | 112.517.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0024 - ADMINIS. GERAL E PLANEJAMENTO URBANO | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 15 - Urbanismo | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2274 MANUT.ATIV.SEC.OBRAS E SERVIÇS PÚBLICOS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 986.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.079.670.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.182.238.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.294.551.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 4.542.459.00 |
| Cód. Red...: 0066 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 986.000.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 1.079.670.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 1.182.238.00 |
| | | | 2017: | | 28.50 | 1.294.551.00 |

| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0062 - MANUT.E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 15 - Urbanismo | | | | | | |
| Subfunção : 452 - Servicos Urbanos | | | | | | |
| 2276 MANUT.MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 1.225.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 1.341.375.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 1.468.805.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.608.342.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 5.643.522.00 |
| Cód. Red...: 0067 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 15 - Urbanismo | | | | | | |
| Subfunção : 452 - Servicos Urbanos | | | | | | |
| 2278 MANUT.E MELHORIA REDE ILUM. PÚBLICA | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 51.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 55.845.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 61.150.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 66.959.00 |
| Cód. Red...: 0068 | | | | Total | 100.00 | 234.954.00 |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 15 - Urbanismo | | | | | | |
| Subfunção : 452 - Servicos Urbanos | | | | | | |
| 2279 MANUT. SERV. LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 128.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 140.160.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 153.475.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 168.055.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 589.690.00 |
| Cód. Red...: 0069 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 15 - Urbanismo | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Subfunção : 452 - Servicos Urbanos | | | | | | |
| 3102 CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CEMITERIOS | UNIDADE | P | CEMITERIO CONSTRUIDO | 2014 | 21.72 | 195.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 213.525.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 233.809.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 256.021.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 898.355.00 |
| Cód. Red...: 0070 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 86.88 | 1.599.000.00 |
| | | | 2015: | | 95.04 | 1.750.905.00 |
| | Exceto Metas | Fisicas | | | | |
| | | | 2016: | | 104.08 | 1.917.239.00 |
| | em Percentuais | | | | | |
| | | | 2017: | | 114.00 | 2.099.377.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0027 - PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 17 - Saneamento | | | | | | |
| Subfunção : 511 - Saneamento Basico Rural | | | | | | |
| 2282 MAN.SERVIÇO ABAST.AGUA COM. RURAIS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 155.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 169.725.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 185.848.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 203.504.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 714.077.00 |
| Cód. Red...: 0071 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 17 - Saneamento | | | | | | |
| Subfunção : 511 - Saneamento Basico Rural | | | | | | |
| 3120 CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS | UNIDADE | P | MÓDULOS CONSTRUIDOS | 2014 | 100.00 | 155.000.00 |
| | | | | 2015 | 0.00 | 0.00 |
| | | | | 2016 | 0.00 | 0.00 |
| | | | | 2017 | 0.00 | 0.00 |
| Cód. Red...: 0072 | | | | Total | 100.00 | 155.000.00 |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 17 - Saneamento | | | | | | |
| Subfunção : 511 - Saneamento Basico Rural | | | | | | |
| 3121 CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS | UNIDADE | P | BARRAGENS CONSTRUIDAS | 2014 | 21.72 | 20.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 21.900.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 23.980.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 26.258.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 92.138.00 |
| Cód. Red...: 0073 | | | | | | |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 17 - Saneamento | | | | | | |
| Subfunção : 511 - Saneamento Basico Rural | | | | | | |
| 3122 CONSTR.SISTEMAS ABAST. AGUA | UNIDADE | P | SISTEMAS CONSTRUIDOS | 2014 | 21.72 | 232.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 254.040.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 278.173.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 304.599.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 1.068.812.00 |
| Cód. Red...: 0074 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 165.16 | 562.000.00 |
| | | | 2015: | | 71.28 | 445.665.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 78.06 | 488.001.00 |
| | | | | | | |
| | | | 2017: | | 85.50 | 534.361.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0026 - PROG. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 26 - Transporte | | | | | | |
| Subfunção : 782 - Transporte Rodoviario | | | | | | |
| 2280 MANUT.SER. TRANSP. E OFICINA MUNICIPAIS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 130.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 142.350.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 155.873.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 170.681.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 598.904.00 |
| Cód. Red...: 0075 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.09.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS | | | | | | |
| Função : 26 - Transporte | | | | | | |
| Subfunção : 782 - Transporte Rodoviario | | | | | | |
| 2281 MAN.MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 830.200.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 909.069.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 995.430.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.089.996.00 |
| Cód. Red...: 0076 | | | | Total | 100.00 | 3.824.695.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 960.200.00 |
| | | | 2015: | | 47.52 | 1.051.419.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 52.04 | 1.151.303.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 1.260.677.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0036 - GESTÃO E SERVIÇOS DE CULTURA | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.10.01 - GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Função : 13 - Cultura | | | | | | |
| Subfunção : 392 - Difusao Cultural | | | | | | |
| 2311 MANUT.ATIV.DIVISÃO DE CULTURA | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 81.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 88.695.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 97.121.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 106.347.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 373.163.00 |
| Cód. Red...: 0077 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.10.01 - GESTÃO DA POLITICA DE CULTURA | | | | | | |
| Função : 13 - Cultura | | | | | | |
| Subfunção : 392 - Difusao Cultural | | | | | | |
| 2313 APOIO FESTAS POP.CÍVICAS E CULTURAIS | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 90.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 98.550.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 107.912.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 118.163.00 |
| Cód. Red...: 0078 | | | | Total | 100.00 | 414.625.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 171.000.00 |
| | | | 2015: | | 47.52 | 187.245.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 52.04 | 205.033.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 224.510.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 0016 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.11.01 - GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| Função : 27 - Desporto e Lazer | | | | | | |
| Subfunção : 812 - Desporto Comunitario | | | | | | |
| 2227 MANUT. UNIDADES ESPORTIVAS E LAZER | UNIDADE | A | SERVIÇO | 2014 | 21.72 | 779.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 853.005.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 934.040.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 1.022.774.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 3.588.819.00 |
| Cód. Red...: 0079 | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.11.01 - GESTÃO SERVIÇOS JUVENT. ESPORTE E LAZER | | | | | | |
| Função : 27 - Desporto e Lazer | | | | | | |
| Subfunção : 812 - Desporto Comunitario | | | | | | |
| 2228 APOIO TORNEIOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS | UNIDADE | A | APOIO ADMINISTRATIVO | 2014 | 21.72 | 19.000.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 20.805.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 22.781.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 24.945.00 |
| Cód. Red...: 0080 | | | | Total | 100.00 | 87.531.00 |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 43.44 | 798.000.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2015: | | 47.52 | 873.810.00 |
| | | | 2016: | | 52.04 | 956.821.00 |
| | | | 2017: | | 57.00 | 1.047.719.00 |
| Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS | | | | | | |
| Ação | Unid. Medida | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Ano | Valores Físicos | Valores Financeiros |
| Programa : 1803 - GESTÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| Unid. Resp.: 02.13.01 - GESTAO POLITICA DE MEIO AMBIENTE | | | | | | |
| Função : 18 - Gestao Ambiental | | | | | | |
| Subfunção : 122 - Administracao Geral | | | | | | |
| 2353 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE MEIO AMBINETE | UNIDADE | A | SERVIÇOS | 2014 | 21.72 | 48.800.00 |
| | | | | 2015 | 23.76 | 53.436.00 |
| | | | | 2016 | 26.02 | 58.512.00 |
| | | | | 2017 | 28.50 | 64.071.00 |
| | | | | Total | 100.00 | 224.819.00 |
| Cód. Red...: 0081 | | | | | | |
| | TOTAL DE CADA ANO: | | 2014: | | 21.72 | 48.800.00 |
| | | | 2015: | | 23.76 | 53.436.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | | 26.02 | 58.512.00 |
| | | | 2017: | 1.815.88 | 28.50 | 64.071.00 |
| | TOTAL GERAL: | | 2014: | | | 18.969.368.00 |
| | | | 2015: | 1.877.04 | | 20.605.017.00 |
| | Exceto Metas Fisicas em Percentuais | | 2016: | 2.055.58 | | 22.562.460.00 |
| | | | 2017: | 2.251.50 | | 24.705.888.00 |
| | | | | 8.000.00 | | 86.842.733.00 |

**Publicado por:**
Laura Pereira Silva
**Código Identificador:**46833501

